ANNO LVII NUMERO 131 — SEXTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 8 de junho, á noute.

— Sérias desordens acabam de dar-se em Cork, na Irlanda.

Os desordeiros saquearam diversas casas e edificios particulares.

A policia e a tropa tiveram necessidade de intervir e de sustentar uma luta renhida. Só depois de grandes trabalhos conseguio-se restabelecer a ordem.

Tem sido feitas numerosas prisões, sendo que entre os individuos presos contam-se alguns chefes da Liga Agraria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 9 de junho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— Telegrammas de Montevidéo affirmam ser destituida de fundamento a noticia, que circulou, do espingardeamento de quatorze brasileiros em Taquarembó.

— Na Parahyba do Sul falleceu o Barão do Rio do Ouro, Dr. Braz Pereira Nunes.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 7/8 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 719, de hontem, resolve nomear 1º supplente do delegado do termo de Serinhãem, á Henrique Luiz de Barros Wanderley Lins, actual 2º supplente. — Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Symphronio Eutiquiano da Paz Portella, resolve exoneral-o de 1º supplente do juiz substituto da comarca de Jaboatão. — Communicou-se ao juiz de direito.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Bom Conselho, bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de trinta dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do thesouro provincial, de 25 do corrente, n. 782, resolve remover os empregados dessa repartição Maximiano Lopes Machado Junior e Antonio Milburges Saraiva Galvão, este para o lugar de ajudante do escrivão da receita e aquelle para o de 3º escripturario da 1ª secção da contadoria.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Aureliano Augusto de Vasconcellos, professor de ensino primario em Goyanninha, e, tendo em vista a informação n. 159, de 20 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder sessenta dias de licença com ordenado integral.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, professor de ensino primario em Alagôa de Baixo, e, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, n. 154, de 17 do corrente, resolve prorogar por um mez, sem vencimento algum, a licença ultimamente concedida ao peticionario.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentar ao Dr. chefe de policia interino, de 30 do corrente, uma escolta e um inferior, afim de conduzir cinco criminosos que têm de responder ao jury de Itambé e um réo que vai ser processado em Goyanna.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Tendo o ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 17 do corrente, declarado em solução ao requerimento, sobre que versa a informação desse commando de armas, de 31 de janeiro, sob n. 62, e em que o soldado reformado do 51º corpo de voluntario da patria, Angelo Custodio de Abreu pede pagamento de sua pensão, que não consta que a referida praça tivesse sido pensionada; assim o communico a V. Exc., afim de o fazer constar ao interessado.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—A' vista do que V. Exc. informa, em officio, á que respondo, n. 348, de 25 do corrente, declaro-lhe que ficaram approvados os orçamentos annexos ao de 5 do mesmo mez, sob n. 327, organisados para a receita e despeza dos estabelecimentos á cargo dessa Santa Casa, no proximo exercicio financeiro, devendo ser feitas as rectificações alludidas no primeiro daquelles officios.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. cópia do aviso de 16 do corrente, do ministerio da fazenda, relativo ás certidões passadas para effeito eleitoraes, alludidas em seu officio n. 115, de 21 de fevereiro.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico á V. S. que, por despacho desta data, abonei as faltas de exercicio do promotor publico de Iguarassú, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, dadas de 7 á 9 deste mez.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 23 do corrente, n. 357, 1:820$180, constantes das inclusas contas, e provenientes de objectos comprados pelo arsenal de marinha, á Beltrão & Costa, por conta das obras do pharol das Roccas.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S. cinco ordens do thesouro nacional, de ns. 77 a 81, de 14, 17 e 18 do corrente.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação de 23 do corrente, n. 358, mande V. S. pagar os 222$088, constantes das inclusas contas, e relativas á objectos comprados pelo arsenal de marinha, á Domingos José da Cunha Lages, e Manoel Furtado, por conta das obras do pharol das Roccas. - Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—Sirva-se V. S. de providenciar para que, das doze toneladas e vinte e duas arrobas de phosphato de cal, vindas do presidio de Fernando, e, existentes nesse arsenal, seja entregue ao Dr. Ignacio de Barros Barreto, uma tonelada, destinada ao tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira, certo de que, nesta data, me dirigio a thesouraria de fazenda para promover o transporte do restante em navio de vella, afim de ser entregue na côrte, á disposição do ministerio da agricultura.—Officiou-se á thesouraria de fazenda para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para se poder resolver a respeito do destino a dar-se á galeota imperial, que se acha inutilisada, segundo o termo de vistoria que acompanhou o officio dessa inspectoria de 21 de abril, sob n. 456, cumpre que V. S., de conformidade com o que determina o aviso do ministerio da marinha, n. 891, de 17 do corrente, providencie afim de que os peritos desse arsenal declarem qual o valor actual daquella embarcação, e emquanto importará o seu fabrico.

— Ao vigario capitular.—Solicito o parecer de V. Revma. sobre o projecto annexo ao officio n. 191, de hontem, do 1º secretario da assembléa provincial, relativo á alteração da circumscripção territorial da freguezia de Nazareth.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Fica sem effeito a autorisação desta presidencia, contida em officio de 11 do corrente, acerca do recolhimento no cofre desse thesouro, dos 28:757$662, pertencentes ao fundo de soccorros da associação da praticagem, pelas razões constantes do officio junto, do arsenal de marinha. — Communicou-se ao inspector interino do arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a despeza de 30$000, feita pelo tenente Antonio José de Souza, commandante do destacamento de policia da Barra de Jangada, no trimestre de janeiro a março, com e aluguel da casa que alli serve de cadeia o quartel, uma vez que seja exhibido o attestado de que trata o art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879, e a informação desse thesouro de 19 do corrente n. 754.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido, á vista das ordens expedidas para o tratamento das praças de policia, destacadas em Goyanna, nos mezes de julho e agosto de 1879, a que se referem as informações annexas ao officio desse thesouro de 22 de novembro daquelle anno, sob n. 360, determinar que seja satisfeita ao Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, a quantia de 100$000 em remuneração dos serviços medicos prestados ás referidas praças; assim o declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc., de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 16 do corrente, fornecer ao deposito de disciplina, aqui existente, os objectos constantes da nota de 6 deste mez, organisada na repartição do quartel mestre general.—Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Para ter prompta execução a sentença proferida pela junta de justiça, que, em ultima instancia, julgou o soldado desse corpo, Manoel Francisco Jacintho, transmitto á Vmc. o respectivo processo.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—Respondo o officio, de 24 do corrente, transmittindo a Vmc. mais 200 titulos impressos, de eleitor, e declarando-lhe que o livro para o registro eleitoral foi-lhe enviado com a circular de 12 do mesmo mez.

Portaria:

— Sciente do que a camara municipal de Palmares me communicou, em officio de 24 do corrente, declaro-lhe que, se o procurador não prestar contas e recolher o saldo que conserva em seu poder, dentro do prazo que lhe fôr marcado, deve a camara proceder a respeito nos termos do art. 68 da lei n. 1,291 de 1877 e da de n. 1,515 de 1880.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral da secretaria de estado da justiça.—Cabe-me declarar a V. Exc. que, nesta data, são distribuidos pelos juizes substitutos e municipaes desta provincia, os 45 exemplares das disposições legislativas e regulamentares, concernentes ao processo civil que vieram acompanhadas do officio de V. Exc., de 14 do corrente.

— Ao official maior interino da secretaria do senado.—Recebi e agradeço os exemplares dos annaes do senado, enviados por V. Exc. com o officio, a que respondo, de 24 de abril.

— Ao juiz de direito de Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 4 de abril, que, nesta data, solicitou o preciso credito ao governo imperial para pagamento de 500$000 ao pharmaceutico Fernando Athelano, de que trata o mencionado officio.

— Ao juiz municipal de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando que, tendo assumido, em 11 deste mez, o exercicio da vara de direito, deixou naquella data o dito exercicio. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao director da 1ª directoria da secretaria do imperio.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que foram recolhidos os 2 caixões com 13 livros para registro eleitoral, alludidos em seu officio a que respondo, n. 1,724, de 11 do corrente.

— Ao engenheiro director interino das obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento dos officios, ns. 139 e 140, nos quaes V. S. communicou ter mandado passar certificados de pagamento de 16:689$800 ao empreiteiro do calçamento desta cidade, por haver executado 2,019 metros quadrados de calçamento nas ruas do Barão do Triumpho e Aurora, e no largo do Pelourinho assim como 51 metros correntes de galeria de esgoto de 1ª classe, e 18,70 de 2ª na travessa do Peixoto.

— Ao engenheiro Matheus Nogueira Brandão, encarregado do districto telegraphico de Aracajú a Pernambuco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda responder ao officio de V. S., de 26 do corrente, declarando que, amanhã á 1 hora da tarde, comparecerá na estação telegraphica desta cidade, para assistir á inauguração do serviço telegraphico das estações de Iguarassú a Itambé, visto estarem já concluidos os trabalhos de collocação dos fios e apparelhos necessarios ao mesmo serviço.

— Ao agente do New London and Brasilian Bank Limited.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. que foi recebido, hontem, nesta secretaria, o officio de 6 do corrente, com o qual foi enviado o balancete das operações effectuadas no mez de abril.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que os vapores *Pirapama* e *Mandahu* seguirão: o 1º para os portos do norte, a 4 de junho, e o ultimo para os do sul, a 8, ambos ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE JUNHO DE 1881

Antonio Francisco Brederodes de Andrade.—Indeferido.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio Joaquim Ferreira Porto.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Alfredo de Mello.—Encaminhe-se.

Braga, Gomes & C.—Sim.

Tenente-coronel Carlos Magno da Silva.—Deferido com os officios desta data ao brigadeiro commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Enzebio Joaquim de Sant'Anna.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Firmino Idrinio de França Gonçalves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Florentino Bezerra Leite.—Deferido com officio desta data ao Sr. juiz de direito da comarca de Panellas.

Francisco Alves Calú.—A' vista das informações não pode o supplicante ser attendido.

Felisbina Constancia de Azevedo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Ildefonso Lucio Monteiro da França.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José dos Anjos Neves.—Sim.

José Gonçalves Torres.—Indeferido, de conformidade com as informações do thesouro provincial, e á vista da decisão da presidencia de 18 de maio ultimo, declarando que a expressão uma familia, de que trata o art. 9º do contrato, deve ser entendido em absoluto.

José Pedro Rodrigues da Silva.—Deferido com officio desta data ao inspector interino do arsenal de marinha.

Mathias Antonio de Oliveira.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Itambé.

Bacharel Manoel Tobias de Albuquerque.—Sim.

Manoel Bezerra dos Santos Junior.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Bezerros.

Silvino Romulo Carneiro Leão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Valerio Francisco Regis.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 795—Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhido á casa de detenção:

— A' minha ordem' Thereza, que diz ser livre, remettida pelo Dr. juiz municipal da Escada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, R. N. Vicher e J. Muloron, á requerimento do consul inglez.

— A' ordem do de Santo Antonio, João Farias, por disturbios; José Alves do Nascimento e Bellarmino da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Balbino da Resurreição, por disturbios.

— A' ordem do de Belém, Raymundo Severino Ferreira e João Francisco de Souza, por crime de furto.

— Communicou-me o delegado do termo de Gamelleira, que na noite de 6 do corrente, estando trabalhando a machina do engenho *Campanha*, apanhou de sorpreza uma escrava do proprietario do mesmo engenho, a qual morreu momentos depois.

— Communicou-me igualmente o delegado do termo de Bezerros, que no dia 28 do mes findo tentara suicidar-se, ferindo-se em diversas partes do corpo, Luiza Maria da Conceição, sendo causa deste attentado o ter sido abondonada por José Matheus de Amorim, com quem vivia amasiada.

— Pelo subdelegado do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, foi remettido no dia 4 do corrente ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, o inquerito policial a que precedeu contra Floriano de tal, por ter no dia 17 do mez passado, no lugar denominado Encanamento, disparado um tiro em Antonio Francisco da Motta.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE JUNHO DE 1881

Francisco Rafiniano da Silva.—Volte ao Sr. contador.

José de Paulo e Silva.—Informe o Sr. collector de Palmares.

Thesoureiro da irmandade de N. S. da Conceição da Congregação.—Junte o conhecimento de decima do semestre corrente.

Firmino Alves Ferreira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para certificar-se.

Antonio Joaquim Ferreira Porto.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Rita Maria da Natividade Magalhães.—Certifique-se.

Alexandre da Cunha Coelho Catanho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes da Silva Carvalho.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

José Maria Gomes da Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar a parte.

Officio do Dr. secretario da presidencia, remettendo a portaria de abertura de creditos supplementares.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia, remettendo a portaria de prorogação da actual sessão da assembléa, ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando o despacho proferido na do professor Genuino Joaquim de Oliveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Presciliana Villela dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Job Pereira Bastos.—Informe o Sr. contador.

D. Camilla Amethysta de Carvalho Calumby.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Divino Espirito Santo.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.—Volte ao Sr. contador.

D. Antonia Linda de Torres Galindo.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Peregrino de Souza Magalhães.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Manoel Joaquim Barbosa.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 5:484$868, producto da arrecadação do imposto de 3 % addicional no mez de maio findo.

— 9 —

João Pereira da Cunha.—Deferido.

Custodio Domingues Cedeceira. — Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Contas da 2.ª parte da loteria do recolhimento da Gloria.—Approvadas.

Bento Braga & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas do collector do Rio Formoso, relativas ao exercicio de 1879—80.—Approvadas.

Contas do collector de S. Bento, relativas ao exercicio de 1879—80.—Approvadas.

Domingos Antonio da Silva Beiriz. — Restitua-se.

Miguel Rodrigues.—Deferido, ficando o novo locatario do armazem n. 13 á rua do Amorim, irresponsavel pelo debito dos anteriores, visto achar-se fechado e desoccupado o mesmo armazem, segundo as informações do supplicante, coincidentes com a prova do supplicante.

João da Cunha Moreira Alves. — Deferido, ficando irresponsavel o novo locatario da olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 43 pelo debito dos anteriores que a occuparam, visto provar-se, e assim informar o consulado, que acha-se fechada a mesma olaria.

D. Antonia Maria da Costa.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para mandar satisfazer a requisição do Sr. Dr. contador.

João Ferreira Loureiro. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Hermenegildo Borges Diniz.—Satisfaça á secção do contencioso a exigencia da contadoria.

Augusto Cesar Pereira de Mendonça.—Certifique-se.

Mathias Gomes Fernandes. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Magalhães & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Alexandre da Cunha Coêlho Catanho. — Deferido, sendo-lhe entregue o deposito da fiança de que foi desonerado.

Contas da Recife Drainage Company, relativas aos semestres de julho de 1875 a dezembro de 1878.—Approvadas.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe o Sr. contador.

Collector de Caruarú.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Gervasio Elysio Bezerra Cavalcanti.—Certifique-se.

Jeronymo José Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Officio do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, declarando a quota do expediente para a cadeira da Vicencia.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente, mandando liquidar o debito do ex-alferes de policia Antonio Gomes Cesar de Mello e promover a respectiva indemnização.—Ao Sr. contador para proceder-se nos termos do ordenado.

João de Souza Bandeira de Mello. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para cumprir o ordenado pelo Exm. Sr. presidente em seu despacho retro.

Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.—Deferido.

F. H. Carls.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Gomes.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Contas da 1.ª parte da loteria da matriz de Vertentes.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Thesoureiro da irmandade da Conceição do Peres.—Volte ao Sr. contador.

Contas da 44.ª parte da loteria do hospital Pedro II —Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Grego & C.—Informe o Sr. contador.

Nicoláo Machado Freire.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Jaboatão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Anna Francelina do Rego Barros.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas de portaria de licença.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão.)

O Sr. Espirito-Santo — Sr. presidente, inteiramente desprovido de notas e apontamentos, que me habilitem a entrar desassombradamente na discussão do projecto de força policial, onde segundo a praxe é permittido debate largo e sem a menor restricção ácerca da politica geral e provincial, subo á tribuna como sempre, não para fazer ou pretender fazer figura, porém sim para cumprir um dever sagrado de representante das urnas democraticas da minha provincia, e para ainda mais uma vez lavrar um solemne protesto contra a criminosa politica do gabinete de 28 de março, principalmente em relação á esta provincia. (Apoiados).

O Sr. Eudoxio de Brito — Dia fatal para nós!

O Sr. Espirito Santo — Adversario franco e decidido da situação politica que atravessamos, desde que ella foi inaugurada contra todos os principios parlamentares; desde que entrou para a organisação do dito gabinete um membro da minoria da deputação de Pernambuco, cujo unico merecimento era ser empregado publico na côrte, conviver politicamente com os conservadores durante os dez annos de ostracismo, que atravessamos. (Muitos apoiados e não apoiados), e ser réo convencida da grande patota *Gabrielli*. (Apoiados e não apoiados; trocam-se apartes), eleito por esta provincia por telegramma do ministro de estrangeiros de então, o Sr. Barão de Villa-Bella, como homem de todas as baixas coragens em favor da familia *leonina*. (Muito bem).

Era preciso, Sr. presidente, que a vaidade e ambição da situação bahiana, do gabinete *Saraiva—Dantas*, fosse satisfeita; era preciso, que a politica do Piauhy se robustecesse e alongasse em terrenos mais ferteis que o seu, e que uma provincia, como a nossa, tão rica de tradicções e de patriotismo, lhe servisse de pasto, tornando-se o prolongamento forçado da Bahia e do Piauhy. (Apoiados).

E os *vinte dinheiros*, Sr. presidente, para tão repugnante operação foi o iniciamento e manutenção da politica de corrilho da condemnada olygarchia *leonina* e o *Judas* que realisou tal operação foi o Sr. Buarque de Macedo, o actual ministro da agricultura, para eterna vergonha deste paiz... (Apoiados e não apoiados).

O Sr. João de Sá — Foi tirado da maioria.

O Sr. João Maranhão — E era membro relator da commissão de orçamento da camara.

O Sr. Espirito Santo — Isto não vem ao caso; não quer dizer nada.

O Sr. João Maranhão — Oh! Isto não quer dizer nada?

O Sr. Espirito Santo — Não quer dizer nada, repito: ser o Sr. Buarque, membro relator da commissão do orçamento prova apenas que elle obteve para tal commissão a maioria de votos da camara em razão de ser director da secretaria de uma das pastas do gabinete que tem relação intima com o orçamento geral, e não que fizesse parte da maioria da deputação pernambucana.

O Sr. João Maranhão dá um aparte.

O Sr. Espirito Santo — E na opinião do Sr. Saraiva, o *sério*, os ministros devem sahir das maiorias das deputações das provincias; razão pela qual S. Exc. chamou o Sr. Visconde de Pelotas para a pasta da guerra, segundo declarou no parlamento.

No entretanto, abrio-se uma excepção á esta regra para Pernambuco, onde o Sr. Saraiva longe de attender aos principios de justiça e aos interesses da politica liberal, limitou-se a *empoleirar* ás pessoas com quem S. Exc *se dava* aqui, plantando uma *politica de familia*, comtanto que se tornasse esta provincia—possessão da sua querida Bahia; comtanto que visse na provincia de Pernambuco não um elemento politico igual ou superior ao de sua provincia, porém, um elemento auxiliar, aggregado, dependente e secundario, com que podesse contar.

O Sr. José Maria — Muito bem.

O Sr. Espirito Santo — Nada direi, Sr. presidente, ácerca do meio por que foi manipulada a reforma eleitoral; abster-me-hei de pôr em relevo a *inconstitucionalidade* desta reforma, e do *servilismo* e *traição* que na camara temporaria e no ministerio presidio a confecção da mesma reforma, por já tel-o feito por occasião de um debate politico na sessão passada.

Prometto, porém, se tiver mais tarde de tomar parte n'um debate igual a este, fallar largamente sobre a reforma eleitorel em seus principaes artigos, e provar que por esta reforma foi restabelecido o systema condemnado dos *servos da gléba*, que os cidadãos activos, laboriosos e independentes, que concorrem principalmente para o engrandecimento do paiz, foram *lançados* de intervir na direcção do governo, condemnados a perda do direito de voto, e substituidos pelos empregados publicos demissiveis. (Muito bem).

Nunca, Sr. presidente, n'um paiz constitucional se commetteu tamanho attentado contra os direitos politicos do cidadão! (Apoiados).

Feitas, Sr. presidente, estas ligeiras considerações, passo á dar as razões pelas quaes voto contra o projecto de fixação de força policial.

O Sr. João Maranhão — V. Exc. não é membro da commissão?

O Sr. Espirito Santo — Não, senhor, não tenho esta honra.

O presente projecto, Sr. presidente, propõe que a força policial do exercicio futuro seja a mesma do presente exercicio, isto é, que se componha de mil praças.

Na sessão passada, Sr. presidente, quando ainda, apezar dos pezares, eu confiava na *seriedade* do Sr. Saraiva, apresentei, como membro da commissão de força policial, um projecto igual ao que se acha em discussão.

Hoje, porém, que não nos é licito nutrir nem de leve a esperança do menor acto de moralidade do gabinete de 28 de março; hoje que se acha provado á saciedade, que os delegados deste gabinete tem lançado mão da força publica unicamente para conquistar as urnas e para perturbar os comicios populares; hoje, finalmente que se acha evidenciado pelos factos, que as grandes perturbações da ordem publica tem sido feitas pela mesma força posta ao serviço dos capangas eleitoraes. (Muito bem), nós, os democratas, que somos o alvo das violencias e tropelias do governo, os desherdados da justiça.

O Sr. João de Sá — Não apoiado.

O Sr. Espirito Santo... seriamos suicidas se dessemos força regular a um governo, cujos agentes policiaes são em regra os mais completos e consumados réos de policia. (Muito bem.)

O Sr. João de Sá — Então não quer força?

O Sr. Espirito Santo — Quero força; porém, não a que é proposta pelo projecto em discussão, não a que eu quereria para um governo moralisado, porém, sim para um governo convencido de ter por vezes conspirado e attentado contra a segurança publica e individual.

O Sr. Estevão de Oliveira — Apoiado.

O Sr. Espirito Santo — Na sessão passada, Sr. presidente, depois dos luctuosos acontecimentos da Victoria, deste grande morticinio official, deste *Saint-Barthelemy* brasileiro na phrase eloquente e incisiva do meu distincto collega e amigo, o Sr. Dr. José Maria, tendo assumido a administração desta provincia o Sr. Dr. Franklin Doria, e nos promettido formalmente que o imperio da lei seria restabelecido a justiça durante a sua administração seria uma realidade, que os grandes criminosos da Vitoria seriam perseguidos, presos e submettidos a julgamento, afim de receberem o *veredictum* merecido, nós apezar da origem suspeita de S. Exc., pois era delegado do gabinete de 28 de março, aqui votamos toda a força, que os cofres da provincia podiam comportar, afim de que S. Exc. pudesse cumprir sem embaraço com os deveres, que lhe impunham as circumstancias anormaes, em que se achava a provincia, cujos centros policiaes eram grandemente compostos de homens perdidos, inimigos da liberdade, honra, vida e propriedade dos cidadãos pacificos. (Muito bem.)

Qual, porém, não foi, senhores a nossa desillusão? S. Exc. o Sr. Dr. Doria, fez causa a mais commum com os scelerados da Victoria...

Vozes — E' verdade.

O Sr. Espirito Santo — S. Exc. ao passo que demittia os delegados de policia tenente-coronel Feliciano e major Barbosa por ordem telegraphica da côrte, cidadãos, que podiam regularmente continuar como autoridades policiaes n'uma administração moralisada, sustentava e cercava de força os *Hermogenes, Benicios, Isidorios, Luiz Paulinos* e outras verdadeiras indecencias sociaes, vindas ao mundo unicamente para serem policiadas e bem policiadas (Apoiados.)

Desde que o Sr. Doria obteve de nós democratas a força, que julgava necessaria para a sua administração, deixou cahir a mascara de administrador imparcial, com que se nos apresentou.

A sua parcialidade principiou a ser conhecida por nós pelo seguinte facto: constando a S. Exc. que o cidadão Joaquim Salvador, subdelegado da Boa-Vista, districto desta capital, pretendia prender de emboscada ao famigerado juiz municipal de Santo Antão, o bacharel Nicoláo da Cunha Lima, o executor na Victoria das ordens sanguinarias do Sr. conselheiro José Felippe de Souza Leão, então presidente do tribunal da relação, de accordo com os infelizes magistrados Adelino Antonio de Luna Freire e André Cavalcante de Albuquerque, se achava homisiado nesta capital...

Vozes — E' verdade.

O Sr. Espirito Santo... mandou chamar o dito subdelegado de policia, e declarou, que o tinha mandado chamar para o fim de fazer-lhe sentir, que não havendo mandado de prisão contra o criminoso Nicoláo Lima, elle, subdelegado, não o podia prender...

O Sr. Lourenço de Sá — Ainda mesmo que o encontrasse na porta de palacio.

O Sr. Espirito Santo... diz muito bem o meu nobre collega, ainda mesmo que o encontrasse nas portas do palacio da presidencia.

Vêde bem, meus senhores; a parcialidade do Sr. Doria era tal, S. Exc. se achava tão unificado com a causa do Sr. desembargador José Felippe, do seu antecessor Adelino de Luna e do ex-chefe de policia André Cavalcante, achava-se tão atrelado á protecção a estes magistrados cobertos de sangue e aos seus cumplices, que admittia a hypothese de *tambem* ser encontrado Nicoláo Lima atravessando os umbraes de seu palacio. (Muito bem.)

O Sr. José Maria — Isto é grave.

O Sr. Espirito Santo — Ao passo, Sr. presidente, que S. Exc. descia a esta indecente recommendação em favor do criminoso Nicoláo Lima, fazendo ver ao dito subdelegado o direito que este tinha de não soffrer restricções em sua liberdade, o povo por si prendia a Christovão dos Prazeres, cumplice de Nicoláo Lima, ao sahir em pleno dia da casa do desembargador José Felippe de Souza Leão, prendia em Tigipió ao criminoso *Tiburtino* pelo mesmo facto, cercando para tal fim a casa, em que se achava o mesmo homisiado, e as autoridades judiciarias negaram aos mesmos criminosos provimentos aos recursos de *habeas corpus* interpostos em favor destes!

O Sr. Doria, porém, era logico; sendo os humbraes de seu palacio transpostos pelos principaes responsaveis pelo morticinio da Victoria, pelos Srs. desembargador José Felippe, Adelino de Luna e André Cavalcante, não seria surpreza para S. Exc, um dia ser visitado pelo outro *par*, o scelerado Nicoláo Lima! (Muito bem.)

O Sr. Beltrão — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Espirito-Santo — Com muito prazer.

O Sr. Beltrão — Francisco Alvares, irmão de Christovão, passou quasi todo o dia 28 de junho (um dia depois do morticinio da Victoria em que tomou parte activa), em palacio com o Sr. Doria.

Um Sr. Deputado — E' exacto.

O Sr. Espirito Santo — O aparte do meu collega e amigo veio em favor do que acabo de expor.

Desde que S. Exc. estava constantemente com os principaes responsaveis pelo sangue derramado na Victoria; desde que passara Francisco Alvares amistosamente um dia inteiro, em palacio com S. Exc., dia em que foi preso pelo povo o irmão Christovão ao sahir da casa do desembargador José Felippe, não seria estranhavel, que tambem Nicoláo Lima fosse visitar a S. Exc., e realisar-se neste caso a hypothese de ser encontrado o mesmo criminoso na porta de palacio! (Apoiados.)

O Sr. Doria foi previdente, quiz prevenir esta hypothese!

No entretanto, Sr. presidente, antes da administração manifestar-se parcial e solidaria com os autores dos luctuosos acontecimentos da Victoria, quando o Sr. Doria procurava captar a nossa confiança o que vimos. (Apontando para a frente.) Viamos aquellas bancadas vasias; os representantes da condemnada e ensanguentada olygarchia fugiram dellas como que horrorisados pelo grande attentado praticado pelo grupo que elles representavam e representam aqui. (Apoiado).

Desde que, porém, manifestou-se a protecção official para os reprobos que tinham enlutado a provincia, soffremos uma grande decepção quando vimos diversos amigos nossos bandeados para as bancadas oppostas!

Entre os que se bandearam, Sr. presidente, existem dous, cujas opiniões acerca da olygarchia, ao serviço da qual se acham, foram manifestadas aqui na sessão passada, e constam dos *Annaes* desta casa, aos quaes passo a recorrer...

O Sr. Lourenço de Sá — E' uma necessidade.

O Sr. Espirito Santo — ... afim de que se aprecie as rapidas transições que se operaram.

O Sr. Estevão de Oliveira — Estas escavações são excellentes.

O Sr. Espirito-Santo — Sinto, Sr. presidente, que os collegas, sobre os quaes vou fallar, se achem ausentes; faço-o em ausencia dos mesmos pelas impossibilidades das suas presenças em occasiões taes; pois Ss. Excs. retiram-se do recinto, desde que principiam as discussões politicas. (Apoiados.)

Na sessão de 28 de junho do anno passado, dia em que nos chegou a tristissima noticia da enorme hecatombe de 27 do mesmo, o nosso collega, o Sr. Lopes Machado, principiava o seu discurso nestes termos (lê): «Sr. presidente, estão dissipadas todas as nossas duvidas. O receio de que estava possuido o nosso honrado collega, o Sr. Dr. Beltrão, acaba de se traduzir na mais triste realidade. Tudo quanto elle vaticinou realisou-se.

Este discurso de S. Exc. consta do appendice dos *Annaes* da sessão extraordinaria do anno passado á fl. II.

Vejamos, meus senhores, qual foi o vaticinio do nosso amigo, o Dr. Beltrão, que, na phrase do Sr. Dr. Lopes Macha se tinha realisado.

S. Exc., o meu nobre amigo, o Sr. Dr. Beltrão, na sessão de 26 de junho do anno passado, um dia antes do morticinio da Victoria, justificando nesta casa um requerimento de informações acerca da remonta policial alli havida depois da completa derrota, que o Sr. Luiz Felippe soffrera n'aquelle collegio eleitoral na eleição senatorial, depois de ter denunciado a esta casa o *negro plano que se projectava levar a effeito* na proxima eleição municipal, a qual o Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão pretendia vencer a ferro e a fogo para vingar-se da derrota, que na eleição senatorial soffrera o irmão Luiz Felippe, para o que o Sr. Adelino de Luna se prestara a fornecer os elementos de guerra, exprime-se nos seguintes termos, como se vê da pag. 83 dos ditos *Annaes* (lê): « Os mandatarios do Sr. José Felippe protestam com toda a força de que não hão de recuar diante de violencia alguma, afim de vencerem a eleição municipal que se vai proceder. Que cada um assuma a responsabilidade propria, porquanto estamos tambem dispostos a não recuar, e nesta intenção estamos decididos a seguir o conselho do grande Saldanha Marinho, não nos deixando *espingardear* como ovelhas. E' preciso que aquelle, que não tem elementos naturaes na camara da Victoria, mas somente o prestigio que lhe emprestam as patentes da guarda nacional, não continúe estultamente a governar um povo que o repelle como attentatorio dos seus brios e dignidade. »

O vaticinio do honrado deputado, o Sr. Dr.

Beltrão na phrase do Sr. Dr. Lopes Machado, foi o *espingardeamento* premeditado do povo pela policia com o fim de vencer se a eleição municipal, levando-se a effeito o *negro plano* concebido e mandado executar pelo Sr. José Felippe para vingar-se da derrota eleitoral soffrida por seu irmão, isto é, o morticinio do povo em massa por ter tido a louvavel hombridade de não aceitar a candidatura antipathica e repugnante do Sr. Luiz Felippe.

O receio do espingardeamento, de que se achava *possuido* o honrado deputado, o Sr. Dr. Beltrão, *acabava se de se traduzir na mais triste realidade*, na phrase do Sr. Dr. Lopes Machado.

S. Exc. o Sr. Dr. Lopes Machado sendo interrompido então pelas galerias indignadas pelo morticinio, continuava nos seguintes termos: (Lê)

« Sr. presidente, o povo pede, não vingança...

« VOZES DA GALERIA — Justiça, só justiça.

« O SR LOPES MACHADO — ... mas, justiça. (Muito bem).

« O povo deseja e quer que aquelles que contribuiram para a tremenda hecatombe de hontem, sejam immediatamente trancados e segregados da sociedade. (Muito bem)

« Sr. presidente, quando a autoridade sabe collocar-se sobre o pedestal da justiça, o povo tranquillisa-se; mas, quando tudo faz crer que este facto horroroso ha de somente passar para o dominio da historia, elle não póde deixar de se indignar, e eu, como interprete do povo nesta casa, peço a V. Exc. e aos meus nobres collegas que nos reunamos em tribunal e tratemos secretamente de proceder contra aquelles, que tiveram parte nesse tremendo morticinio da cidade da Victoria. »

O SR. LOURENÇO DE SÁ — Este nosso collega é um verdadeiro transfuga que se vendeu ao presidente da provincia pela gratificação de merito; sinto que elle não esteja aqui para ouvir o que acabo de dizer.

O SR. ESPIRITO SANTO — Continúa ainda o Sr. deputado Lopes Machado no citado, que tinha por fim justificar um requerimento de informações ao presidente da provincia, ácerca das providencias que se estavam tomando sobre os graves acontecimentos da Victoria: (Lê)

« Este requerimento é complementar de outro para que esta assembléa se reuna em tribunal, para punir aquelles que tiveram parte em tão terrivel hecatombe, se por ventura o presidente da provincia não tomar providencias energicas. »

Ainda o Sr. Dr. Lopes Machado dizia no mesmo discurso, que (lê) « homens distinctos, como o Dr. Ambrosio Machado, como o Sr. Barão da Escada, que eram elementos de ordem, cidadãos prestantes acabam de cahir exanimes aos golpes dos sabres da força publica unicamente para se plantar o dominio de uma familia » e que, « para se conseguir ser vereador na cidade da Victoria, todos os meios são bons: que importa o sangue derramado com tanto que a olygarchia se levante! e ainda acaba de ser preso um dos assassinos ao sahir da casa do Sr. presidente da relação, Dr. José Felippe de Souza Leão. »

Do que acabo de ler, Sr. presidente, conclue-se claramente, que o deputado Lopes Machado, na sessão de 28 de junho, affirmou que o Sr. José Felippe para *plantar o predominio da sua familia, para levantar na provincia a olygarchia* (*leonina*), *para fazer vereador na Victoria e pelo despeito* que soffreu com a *derrota* do seu irmão Luiz Felippe na ultima eleição senatorial tinha *effectuado o negro plano projectado* por meio dos seus *mandatarios não recuando ante violencia alguma*, fazendo *cahir exanimes aos golpes dos sabres da força publica os cidadãos prestantes*, o Dr. Ambrosio Machado e o Barão da Escada. (Muito bem)

Dizia mais, Sr. presidente, que a assembléa se *devia reunir em tribunal para punir aquelles que tiveram parte* no morticinio da *Victoria*, para o que mandou um requerimento á mesa.

E que *quando tudo fazia crer que facto horroroso* (o morticinio) *havia de somente passar para o dominio da historia, o povo não podia deixar de indignar se.*

Cotejemos agora, Sr. presidente, tudo isto com o procedimento actual do Sr. deputado Lopes Machado.

Na sessão de 28 de junho do anno passado, S. Exc. requeria para que nos reunissemos em tribunal para punir *aquelles* que tiveram parte no morticinio da Victoria; na sessão de 5 de maio proximo, S. Exc. declara nesta mesma casa *que não somos juizes de presidentes, de desembargadores e de chefes de policia*. (Muito bem).

Na mesma sessão de 28 de junho declarava S. Exc., que o povo não podia deixar de *indignar-se*, quando tudo induzia a crer que tão horroroso crime não passaria do *dominio da historia*; ainda na sessão de 5 de maio, S. Exc. estranhava ouvir vozes das galerias gritar-lhe em *gratificação de merito*, quando o povo *indignava-se* por ver, que S. Exc. concorria para que o morticinio da Victoria *somente* passasse para o dominio da historia, negando se S. Exc. a apresentar a assembléa, como lhe cumpria o relatorio com o qual tinha a assembléa de proseguir contra os criminosos togados da Victoria, para cuja confecção tinha a provincia despendido dinheiro com o transporte da commissão de inquerito ao theatro do crime, da qual era S. Exc. relator. (Apoiados).

O SR. JOSÉ MARIA — Apoiado.

O SR. LOURENÇO DE SÁ — Tudo por causa da gratificação de merito.

O SR. ESPIRITO SANTO — S. Exc. infelizmente concorreu para que tão horroroso crime ficasse unicamente *no dominio da historia*, para que esta assembléa não cumprisse com o seu dever, responsabilisando o Sr. André Cavalcante, e denunciando aos poderes publicos os Srs. Adelino de Luna e José Felippe de Souza Leão.

O SR BELTRÃO — O mandante daquelle acontecimento; os outros são mandatarios.

O SR. ESPIRITO SANTO — Sr. presidente, permitta me V. Exc. e a casa, que eu abusando da benevolencia, com que estou sendo ouvido, leia ainda um periodo do dito discurso do Sr. deputado Lopes Machado; (lê): « Srs. os planos de Goyanna foram realisados na cidade da Victoria. O que se fez em Goyanna noutro dia, e que teria naturalmente o mesmo desenlace que teve em Santo Antão, acaba de se effectuar nesta ultima localidade. A tropa, cujo estipendio aqui votamos para manutenção da autoridade publica e repressão do crime, teve ordem para se collocar a frente da igreja e espingardear a quantos quizessem entrar. »

Ora, Sr. presidente, se naquelle tempo a sanguinaria olygarchia *leonina* para vingar-se do collegio da Victoria por ter este repellido das urnas um membro seu o Sr. Luiz Felippe, não trepidou em derramar alli com a mais fria e monstruosa premeditação o precioso sangue de tantos cidadãos illustres; só por despeito ao deputado geral, o distincto Sr. Joaquim Tavares, por ter a hombridade de pleitear em sua terra natal, em Goyanna, a eleição senatorial em ordem a lançar fóra das urnas o mesmo nome, esta olygarchia condemnada planejou neste collegio o mesmo massacre o que não teve lugar por motivos imprevistos pelos olygarchas, quando ainda não esperavam que houvesse um governo tão cynico que encampasse todos estes crimes, o que não farão, hoje, Sr. presidente, estes homens já tão affeitos ao crime, contando com a impunidade para...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — V. Exc. calcule do que não serão capazes para eleger o Sr. Segismundo.

O SR. ESPIRITO SANTO — ... diz muito bem o meu nobre collega... para eleger o *genro* Segismundo, que nascido no Piauhy, onde nem por hypothese é admittida a sua candidatura pelas qualidades negativas do mesmo?

Nestas condições, Sr. presidente, declaro, que voto contra o projecto de fixação de força policial, protestando opportunamente emendal-o. (Muito bem).

Voto, Sr. presidente, contra o numero de praças que é consignado no projecto em discussão pela convicção intima, firmada em factos, de que os delegados do já ha muito condemnado gabinete de 28 de março hão de seguir as tristes pégadas do Sr. Doria. (Apoiados).

Na sessão passada votamos a força consignada no presente, e nenhuma deligencia séria se fez em ordem a serem capturados os criminosos da Victoria. O pronunciado Christovão dos Prazeres, que foi preso pelo povo ao sahir da casa do Sr. José Felippe....

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — *Evit, excessit, evasit, erupit.*

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Dizem que elle deu quota para o banquete.

O SR. ESPIRITO SANTO — ... um dos mandantes da morticinio da Victoria...

UM SR. DEPUTADO — A criminalidade do Sr. José Felippe acha-se provada pela sua não recondução.

O SR. ESPIRITO SANTO — ... teve evasão da Casa de Detenção, prisão segurosissima, no dia em que os olygarchas banquetearam o Sr. Doria. Esta evasão Sr. presidente, é muito significativa. (Apoiados).

Por fórma alguma concorrerei para que disponham da grande força publica estes *Sousas Limas*, que para aqui vêm consignados pelo sério e rica to Sr Saraiva aos olygarchas daqui, como os mais bem acabados *Lyras*, a estes fidalgos *achinellados*, que pretendem pela violencia a mais requintada dominar esta terra, que os repelle com desprezo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Apoiado.

O SR. JOSÉ MARIA — Muito bem.

O SR. ESPIRITO SANTO — Sr. presidente, peço a V. Exc., e a casa que dispensem o desalinho, com que vou fallando, consequente de falta de estudo e trabalho prévio, que me habilitasse a fazer um discurso aprumado, como fazem os mestres.

O SR. JOSÉ MARIA — S. Exc. vai muito bem.

O SR ESPIRITO SANTO — E' bondade do meu distincto amigo. [Não apoiados)

Voltando, Sr. presidente....

UM SR DEPUTADO — Vai ter agora ao discurso do Sr. Odilon Lima.

O SR. ESPIRITO SANTO — ... não, volto ainda ao Sr. deputado Lopes Machado, que naquelle tempo, quando o Sr. Odilon Lima orava na dita sessão de 28 de junho, dizia, que nós, os democratas *estavamos com o partido liberal*, como se vê do dito Appendice dos Annaes á fl. VI, e no entretanto na referida sessão de 5 de maio nos chamou dissidentes na pessoa do meu distincto collega, o Sr. Lourenço de Sá. [Trocam-se apartes].

Como é, Sr. presidente, que o Sr. deputado Lopes Machado disse que nós os democratas eramos a *parte melhor* do partido liberal de Pernambuco, como se vê ainda na citada parte dos Annaes o fls. 19 no discurso do meu talentoso amigo o Sr. Estevão de Oliveira.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Muito obrigado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — E' um dos deputado de muito talento.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Depois de V. Exc

(Ha outros apartes).

O SR ESPIRITO SANTO — ... hoje se acha unido a *parte peior* do partido liberal desta provincia ?

Ha transformações, Sr. presidente, que não se pode explicar decentemente! (Muito bem).

Quem, como nós, acompanhou o Sr. deputado Lopes Machado nesta ultima phase politica; quem vio S. Exc. verberar ardentemente esta situação na tribuna e na imprensa; quem o vio ainda ultimamente, quando a *columna alugada* atacou vilmente ao nosso distincto collega e amigo, o Sr. Barão de Nazareth, a virulencia com que S. Exc. defendeu na *Democracia* ao nobre Barão de Nazareth a ponto de fallar em *notas falsas* e em *enterramento de escravos vivos por miserias de familias*....

O SR. JOSÉ MARIA — Apoiado; e attribuiram isso a mim.

O SR. ESPIRITO SANTO — ... quando todos nós temos a obrigação de lamentar e respeitar as *miserias e quedas de familias* ainda mesmo de adversarios nossos (apoiados); pois entendo que a imprensa degrada-se, permitta se-me a expressão, quando não respeita o que ha de mais sagrado — a familia (muito bem); quando, Sr. presidente, nesta mesma occasião S. Exc. chamava ao Sr. Dr. Malaquias *larapio audaz* e ao Sr. Ermirio Coutinho *pobre zêbra* que pelo contrato nupcial *tinha subscripto a sua capacidade*, e hoje nos diz, que com estes foi que sempre se encontrou na adversidade, que triste desillusão soffremos, meus senhores! ..

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Perdão; V. Exc. parece-me que atacou em parte a redacção da *Democracia*, que publicou o que acabou de dizer como artigo de fundo. Não se póde chamar a autoria somente um dos redactores.

O SR. JOÃO MARANHÃO — A responsabilidade é da redacção.

O SR. ESPIRITO SANTO — Indirecta, mas não directa.

O SR. JOÃO DE SÁ — Tão responsavel é quem escreve, como toda a redacção. A responsabilidade é collectiva.

O SR. ESPIRITO SANTO — Pois eu declaro, como um dos mais humildes redactores da *Democracia* (não apoiados), que nunca fui e nem serei solidario por artigos que atacarem a familia de quem quer que seja.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Estou convencido que a redacção ainda aceita a responsabilidade.

O SR. ESPIRITO SANTO — São gostos.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Mas V. Exc. faz injustiça ao Sr. Lopes Machado: ainda hoje em seu artigo diz que é nosso amigo.

O SR. ESPIRITO SANTO — Hoje tambem elle diz que somos incompetentes para julgar os magistrados criminosos da Victoria, e no entretanto hontem nos dizia o contrario.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — *Tempora mutantur.*

O SR. ESPIRITO SANTO — Já estando a hora um pouco adiantada, Sr. presidente, passarei a comparar o Sr. deputado Odilon Lima de hontem com o de hoje.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Isto parece uma sabbatina.

O SR. JOÃO DE SÁ — V. Exc. está dando o nome a cousa; vem de lá.

O SR. JOÃO MARANHÃO — O Sr. Odilon está ausente

O SR. JOSÉ MARIA — Porque não esperou ?

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — *Parce sepultis!* Já morreu moralmente.

O SR. ESPIRITO SANTO — Se já morreu, permitta-me, Sr. presidente, V. Exc. e a casa que eu com o nojo e o asco, que me inspira todo o *caduver politico*, acautellando os narizes, lance-lhe a ultima pá de terra. (Muito bem).

O Sr. Odilon Lima, Sr. presidente, em principios desta infeliz e desastrada situação foi nomeado delegado de policia desta capital.

S. Exc. costumava tirar da casa de detenção um preso, constituinte delle, afim deste dar estirados passeios *hygienicos*

Os olygarchas, porém, sabendo deste facto, armaram lhe uma *arataca*...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Este nome é parlamentar ?

O SR. ESPIRITO SANTO — Todos os são, desde que não ferem os ouvidos.

Como ia dizendo: os olygarchas armaram uma *arataca* ao Sr. Odilon Lima, na qual elle cahio redondamente; pois, n'um destes passeios hygienicos é elle assaltado por uma patrulha de policia secreta commandada por um cidadão conservador, de nome Manoel *Major*, que prende o constituinte do Sr. Odilon, não sendo este preso por demasiada condescendencia ou por ter appressadamente tomado um bond. Este facto, Sr. presidente, determinou a demissão do Sr. Odilon do cargo de delegado de policia e do distincto cidadão o major Camara Lima, do lugar de administrador da casa de detenção e de alguns empregados desta. (Apoiados).

Deste recinto, Sr. presidente, levantou-se in continenti opposição ao Sr. Dr. Adolpho de Barros, presidente de então, e ao chefe de policia interino, que era então o actual, por estas demissões. Quem primeiro rompeu opposição, foi o nosso estimavel amigo e collega, o Sr. Dr. Beltrão.

Collocado o Sr. Odilon neste plano inclinado, o nosso distinctissimo chefe, o Exm. Sr. Dr. Epaminondas de Mello, entendeu rehabilital-o, fazendo o nomear juiz municipal de Xiririca em S. Paulo.

Os inimigos do Sr. Odilon, os olygarchas, commentaram de tal fórma o motivo da demissão que este soffreu de delegado de policia, que a dita nomeação foi cassada. (Apoiados.)

Ainda pelo motivo da demissão o Sr. Adolpho de Barros foi accusado pelo distincto deputado democrata o Sr. Dr. José Mariano, na camara temporaria.

O Sr. Segismundo Gonsalves em aparte ou defendendo o Sr. Adolpho dissera, que o Sr. Odilon pelo seu procedimento como delegado de policia merecia ser recolhido a casa de detenção ou ser remettido com ferro ao pé para Fernando.

UM SR. DEPUTADO — E' exacto.

O SR. ESPIRITO SANTO — No entretanto, o Exm. Sr. Dr. Epaminondas de Mello, que com a pertinacia que lhe é propria não tinha ainda perdido a esperança de rehabilitar o Sr. Odilon, apresenta-o com todo o empenho candidato a eleição provincial.

O SR BARÃO DE NAZARETH — [illegible]

O SR. ESPIRITO SANTO — Eleito o Sr. Odilon, S. Exc. pratica um acto, que eu não qualifico; vota em distinctissimo Sr. Barão de Itapissuma, candidato nosso, e declara para a imprensa que tinha votado no Sr. Augusto Leão, candidato *leonino* para illudir ao amigo, o Sr. coronel Luiz Cesario do Rego.

UM SR. DEPUTADO — E disse particularmente, que tinha feito essa declaração porque o Sr. Luiz Cesario tinha chorado.

O SR. ESPIRITO SANTO — S. Exc. por occasião dos tristes acontecimentos da Victoria na referida sessão de 28 de junho...

O SR. PRESIDENTE — Previno a V. Exc. que a hora está dada.

O SR. ESPIRITO SANTO — Pouco me falta para concluir a parte das considerações que agora encetei; pelo que peço a V. Exc. poucos minutos para concluir.

Recorrendo ao *Appendice* dos *Annaes* da sessão extraordinaria do anno passado vejo, que o deputado Sr. Odilon Lima dissera que o Sr. Doria não lhe inspirava confiança por ser *representante de um poder que nunca soube o que foi justiça*, por ser *delegado do gabinete 28 de março*, como se vê das pag. V e VI; que nós os democratas *estavamos com a opinião publica*, com o *partido liberal*, como se vê ainda na citada pag. VI; que a *estrondosa derrota* do Sr. Luiz Felippe na eleição senatorial tinha sido a causa do morticinio da Victoria, como se verifica da pag. IX...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Eu creio, que o Sr. Odilon Lima está impossivel em politica quer para nós quer para os governistas; porque ama se a traição e aborrece-se o traidor.

O SR ESPIRITO SANTO — ... e que o *governo do ministerio de 28 de março era fatal*, como se vê da folha XVII; e no entretanto Sr. presidente, o Sr. Odilon Lima hoje pertence ao grupo dos olygarchas, á facção que apoia o dito gabinete de 28 de março !

Estou convencido, Sr. presidente, que estes *transfugas* só eram nossos correligionarios, porque entendiam, que não havia gabinete tão desmoralisado que continuasse a apoiar a politica do corrilho, a facção olygarcha depois da tremenda hecatombe da Victoria. (Apoiados.) Desde que, porém, os factos demonstraram eloquentemente o contrario, elles, os homens sem crenças, os politicos de barriga, pozeram-se sordidamente ao soldo dos olygarchas, a quem hontem insultaram. (Muito bem.)

Não devo mais, Sr. presidente, abusar da paciencia de V. Exc. e da casa. (Não apoiado.) Tendo já dado a hora, sento-me, protestando occupar-me opportunamente da magna humilhação, por que se pretende fazer passar esta terra com a *eleição official* do piauhyense *genro* Segismundo Antonio Gonçalves, *ex-compatriota* de Goyaz, á camara geral, contra a qual devem protestar, e tem-no feito, todos os pernambucanos, que tiverem vergonha, e que ainda não tiverem encampado o commercio de brios, que vai tomando nesta infeliz situação de bandidos proporções gigantescas. Tenho dito.

(Muito bem. O orador é comprimentado.)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 121 de 1881, 146 e 165; 2.ª dos de ns. 84 e 111; 3ª do de n. 135, todos deste anno, e continuação da antecedente.

SESSÃO EM 21 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 21 minutos depois do meio de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, José Tavares, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cunha Barreto, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Lopes Machado, Beltrão, Eudexio de Brito, Sá Araujo e Rego Baptista; faltando os Srs. Malaquias, Jacobina, Moraes Pinheiro e Austerliano, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio, do secretario do governo, transmittindo em resposta aos officios ns. 151 e 164, as informações prestadas pela camara municipal do Recife, relativas aos meios empregados para a compra de gado destinado á ser retalhado nos mercados publicos. — A quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, remettendo as informações pedidas no officio n. 165, relativamente ao facto denunciado pela imprensa de haver o ajudante do administrador da Casa de Detenção, no dia em que fugio Christovão Alvares dos Prazeres, conduzindo um individuo da casa do conselheiro José Felippe de Souza Leão, e que foi recolhido a mesma Casa de Detenção. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, escrivão do crime de Carnarú, requerendo o pagamento de 1:945$250, que lhe deve de custas de processos áquella camara. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de José Feliciano Bezerra de Aguiar, professor publico interino de Bom Jardim, requerendo o pagamento de seus vencimentos, como professor effectivo. — A' commissão de petições.

Outra, de Leonor da Cunha Brayner, requerendo a entrega de seu filho menor José, que se acha como pensionista da colonia orphanologica Isabel, por estar alli ha 4 para 5 annos e não saber assignar o seu nome. A' commissão de petições.

São lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação para poder emittir seu parecer sobre a petição de Antonio de Barros Falcão, apontador da repartição das obras publicas, precisa de informações da mesma repartição ácerca da pretenção do peticionario, portanto requer que pelos canaes competentes lhe sejam fornecidas as informações de que carece. Paço da assembléa, 19 de maio de 1881. — *João Gonzaga Bacellar. — José Hygino.* »

« A commissão de petições para poder emittir parecer sobre a do Dr. Francisco de Paula Sales, que solicita desta assembléa a consignação de autorisação e quota para acquisição por parte da provincia do indice alphabetico das suas leis entre 1863 a 1880, confeccionado pelo peticionario; precisa e requer que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial em relação ao contrato que celebrou o mesmo peticionario para identico fim até 1867. — Sala das commissões, 20 de maio de 1881. — *Barão de Nazareth. — José Climaco. Cunha Barreto.* »

« A commissão de orçamento municipal para dar parecer sobre a petição de Antonio da Costa e Sá, precisa que seja ella informada pela camara municipal do Recife. Sala das commissões, 20 de maio de 1881. — *Eudoxio de Brito. — Lourenço de Sá.* » —

E' tambem lido e vai a imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de leis não sanccionadas, tendo examinado as razões pelas quaes o presidente da provincia negou sancção á resolução de 4 de abril de 1879, que mandou restituir a Manoel Fernandes da Costa & C., a importancia de 2:425$150, que indevidamente pagaram como impostos de polvora; considerando que a referida firma commercial foi collectada pelo consulado no exercicio de 1870-1871 para a contribuição do imposto sobre casa de vender polvora decretado no § 27 do art. 15 da lei do orçamento n. 963, e tendo reclamado contra esse lançamento, não foi attendido pelo consulado nem pelo thesouro provincial por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal: considerando que a mesma firma foi accionada perante o juizo dos feitos da fazenda e condemnada a pagar o dito imposto, fundando-se a sentença na razão unica de que não compete á autoridade judiciaria conhecer da existencia de divida provincial de impostos, visto como em face da vigente legislação fiscal, a fazenda entra com a sua intenção liquida e fundada de facto e de direito; considerando, porém, que os interessados provaram com documentos, presentes a esta commissão, que não tiveram casa de vender polvora nem negociaram nesse genero; considerando que não é equitativo reter a fazenda a elevada importancia do imposto de que se trata, quando não se deu o facto que o mesmo imposto presuppõe; considerando que não podendo a autoridade administrativa dispensar os reclamantes do pagamento do imposto, cabe a esta assembléa mandar restituir a quantia recolhida aos cofres provinciaes; é de parecer que não procedem as razões de não sancção allegadas pelo presidente da provincia e que a presente resolução deve ser adoptada nos termos em que se acha concebida. Paço da assembléa, em 19 de maio de 1881. — *José Hygino. F. Galvão. — Cunha Barreto.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C. a importancia de 2:425$150, que pagaram indevidamente, como imposto de polvora.

« Art 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1879. = *Augusto de Souza Leão*, presidente. — *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario. — *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario. »

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Cabe exclusivamente á administração conhecer em ultima instancia da justiça do lançamento de imposto. A assembléa provincial cujas attribuições são enumeradas nos arts. 10 e 11 da lei de 12 de agosto de 1834, falta competencia para isto.

« Não se achando nos dous sobreditos artigos o objecto da presente resolução, torna-se esta inconstitucional em vista do art. 12 da citada lei e do art. 7º da de 12 de maio de 1849; e deixo portanto de sanccional-a.

« Palacio da presidencia da Pernambuco, 2 de maio de 1879. — *Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.* »

São igualmente lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, tendo examinado á de João Duarte Carneiro da Cunha Gama, director da secção de aferições da camara municipal do Recife, solicitando 6 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude;

« Considerando que o peticionario provou o seu estado valetudinario com attestados medicos;

« Considerando, que, ouvida a camara municipal, convém ella nesse estado e mais na concessão da licença impetrada;

« E' de parecer que seja deferida a dita petição com o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado á conceder uma licença por 6 mezes com os repectivos vencimentos, á João Duarte Carneiro da Cunha Gama, director da secção das aferições da camara municipal do Recife, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1881. — *Barão de Nazareth. — José Climaco. — C. Barreto.* »

« A commissão de constituição e poderes, examinando a petição em que o Dr. Anfrisio Fialho e Theodoro Christiansen solicitam isenção de quaesquer impostos provinciaes e municipaes para a empreza de engenhos centraes, que por si ou pela companhia, que organisarem, construirem e explorarem; attendendo a que trata-se de levar a effeito um melhoramento importante para a agricultura da provincia, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam isentos de quaesquer impostos os engenhos centraes construidos e explorados nesta provincia pelo Dr. Anfrisio Fialho e Theodoro Christiansen, ou pela companhia por estes organisada.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1881. — *Estevão de Oliveira. — Francisco da Cunha Beltrão.* »

(Continúa).

Camara Municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 12 DE ABRIL DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos 12 dias do mez de abril de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e vereadores Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior e José Francisco de Barros Rego, capitão João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, tenente José da Silva Loyo Junior, Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, o Sr. presidente occupou a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada.

Entrando-se na 1ª parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou as redacções dos officios dirigidos a presidencia, os quaes foram lidos, approvados, e assignados; assignados foram tambem os despachos da sessão anterior.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um despacho da presidencia, exarado em 8 do corrente no officio do Dr. chefe de policia, mandando informar sobre o seu assumpto, relativamente ao lixo que se deposita ao lado do sul da casa de detenção. — Que se responda a S. Exc., informando que a camara já prohibio a accumulação do lixo depositado no lugar alludido, expedindo neste sentido ordens aos seus agentes fiscaes, mas entende que estes devem tambem ser auxiliados pela policia.

Outro do mesmo, em 11 do corrente, exarado no officio do secretario da assembléa provincial para que a camara satisfaça a sua requisição, informando sobre a petição de João Ribeiro Pessoa de Lacerda, pedindo melhora de sua aposentadoria. — A secretaria para informar.

Officio da presidencia, na mesma data, declarando que nos termos do orçamento annexo por cópia ao officio da camara, sob n. 51, autorisava a construcção de uma latrina em substituição da existente no Forte do Mattos, que vai ser demolida por conveniencia publica, devendo a respectiva despeza correr por conta do credito votado ao art. 2º n. 12 § 4º da lei n. 1,515 — Inteirado, e ao engenheiro e ao procurador para satisfazer a despeza da obra.

Outro do Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, em 7 do corrente, communicando haver prestado naquella data juramento, e tomado posse do cargo de presidente desta provincia. — Inteirada.

Outro do subdelegado do districto de Belém, em 9 do corrente, participando que impoz a Manoel Fernandes, morador na rua dos Pires n. 48 á multa estabelecida no art. 172 das posturas, por não trazer luz em suas carroças n. 43 e 44. — Inteirada, e que se officie ao fiscal respectivo para lavrar o termo competente, e remetter a secretaria.

Outro do subdelegado desta freguezia, mostrando a inconveniencia da permanencia do kiosque existente no caes do Ramos. — Ao engenheiro para determinar outro local.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, em 11 do corrente, remettendo o mappa do abatimento de 373 rezes para consumo do dia 4 a 10, e que morreram no curral da Cabanga duas rezes pertencentes a companhia de carnes verdes. — Inteirada.

Outro do procurador, em 6 do corrente, participando que Balbino de Sá Cavalcante acha-se a dever a camara a quantia de 400$, importancia de uma letra que aceitou em 5 de março de 1879 pela 3ª prestação da arrematação que fez do imposto sobre coqueiros; pedindo esclarecimentos a respeito disto. — A secretaria para informar.

Outro do fiscal desta freguezia, em 9 do corrente, dando conta da execução da ordem da camara com relação ao sotão do predio n. 3, sito a rua Barão da Victoria, que está arruinado. — Inteirada.

Outro do fiscal do 2º districto de S. José, em 9 do corrente, remettendo um termo de multa lavrado contra Silva & C., por infracção de posturas. — Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, em 10 do corrente, reclamando pela necessidade de um abrigo a feira daquella freguezia. — Que se officie a assembléa provincial, expondo o motivo de se não ter construido o abrigo para a feira d'aquella freguezia, pedindo que seja accrescentada a verba votada pare essa obra.

Outro do mesmo, pedindo autorisação para mandar entulhar uma escavação profunda, que de longa data existe ao lado esquerdo da igreja matriz, difficultando o transito publico por aquella rua, e conservando pelo inverno agua estagnada prejudicial á hygiene publica. — Que se autorise o fiscal a fazer a obra, de que trata, e o procurador para pagar a despeza com ella despendida.

Parecer do advogado na petição do bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, em que pedia pagamento de 105$100, importancia de custas em processos decahidos; concluindo que o supplicante só tem direito á quantia de 4$500 por se achar o mais prescripto nos termos do aviso de 21 de dezembro de 1853. — Posto em discussão o parecer, e a votos, depois de encerrada, foi approvado, mandando-se pagar de accordo com o parecer do advogado.

Outro do mesmo, na petição de Gabino José Baptista, que pedia pagamento de 130$190 importancia de custas em processos decahidos, concluindo que deva ser attendido o supplicante, menos na quantia de 27$550 em vista da Ord. do L. 1º titulos 79 § 18 — titulo 84 § 30 — e titulo 91 § 19, confirmada pelo aviso de 21 de dezembro de 1853. — Posto em discussão, e a votos, depois de encerrada, foi approvado, mandando-se passar mandado nos termos do dito parecer.

Termo de multa remettido pelo fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, contra Manoel Soares e Silva por infracção de posturas. — Ao procurador, e que se observa ao fiscal que sempre que, por falta de testemunhas tenha de lançar mão dos guardas para esse fim, faça incluir no termo esta declaração.

Informação do engenheiro na petição de Augusto Octaviano de Souza, que pedia reconsideração do despacho da camara, proferido em 31 de janeiro ultimo. — Posta em discussão, e a votos, depois de encerrada, resolveu-se dar o despacho seguinte: — Concede-se, assignando o supplicante termo em que se obrigue a demolir, ou ver demolir a sua custa a obra, cuja licença pede, se mais tarde a converter em cortiço.

Outra do mesmo na petição de Pedro Jorge da Silva Ramos, que pretendia levantar uma sotéa no sobrado n. 21, sito á rua do Marquez do Herval. — Posta a materia em discussão, e a votos, depois de encerrada, concedeu se a sotéa sómente pelo lado posterior, guardadas as prescripções indicadas pelo engenheiro.

Outra do mesmo, na petição de Joaquim Marques da Costa, que pedia para rectificar o muro do seu quintal na rua do Nogueira n. 77. Posta a materia em discussão, e a votos, depois de encerrada, resolveu-se que o engenheiro se entendesse com o proprietario, afim de saber quanto elle quer pela desapropriação do quintal, visto estar marcado na planta da cidade, emittindo tambem o mesmo engenheiro sua opinião sobre o valor do dito quintal.

Ainda outro do mesmo na petição de José Antonio Pinto, que pedia licença para reedificar seu sobrado incendiado na rua do Vigario Tenorio n. 21. — Posta em discussão a materia, e a votos, depois de encerrada, resolveu-se que o Sr. commissario de policia fosse encarregado de entender-se com o proprietario sobre o preço da desapropriação, visto estar notado na planta da cidade para ser desapropriado.

Outro do fiscal desta freguezia, na petição de Manoel Gregorio dos Santos, que pedia dispensa da multa, em que incorreu seu antecessor José Joaquim de Souza Lima com talho de carne verde na rua do Visconde de Inhauma n. 29 — Informe a contadoria.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, na petição de Geraldo Lourenço de Siqueira Varejão, que, servindo-se da licença, que obtivera para concertar o oitão de sua casa, estava debaixo da mesma licença concertando outra, edificada sobre o muro do quintal daquelle predio. — Ao engenheiro para examinar a obra, e dizer se está de conformidade com as posturas.

Outra do fiscal da freguezia do Poço da Panella, sobre o assumpto do officio do arrematante Antonio Miguel Felicio da Silva, que d'elle se queixara. — Ao Sr. commissario dos mercados.

Outra do mesmo, sobre outro officio do mesmo arrematante Antonio Miguel, em que de novo se queixa do mesmo fiscal. — Ao Sr. commissario dos mercados.

Petição de Benjamim Amós da Fonseca, escrivão interino do juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, reclamando contra a nomeação de Hermino Amaral para o dito lugar. — Ao advogado.

Petição do arrematante Antonio Miguel Felicio da Silva, queixando-se ainda do fiscal da freguezia do Poço da Panella. — Ao Sr. commissario dos mercados.

Petição de Medeiros & C., queixando-se do mão estado, em que encontraram na secretaria da camara as suas amostras de placas para numeração das casas, e denominação das ruas da cidade, attribuindo esse estado á perversidade e má fé de alguem com o fim de prejudical-os, pedindo syndicancia sobre a autoria do facto, e providencia no sentido de ressarcir o seu prejuizo; pedindo tambem prorogação do prazo por noventa dias pelas razões, que allegavam. Posta em discussão a materia, o Sr. presidente disse que era destituida de fundamento a reclamação dos supplicantes; por quanto, desde que eram offerecidas as amostras para preferencia no contrato, estavam sujeitas á qualquer exame sobre a sua materia, e condições de duração, e por conseguinte á qualquer defeito, ou transformação resultantes do exame. Além disto que achando-se todas as amostras dos concurrentes estendidas sobre a mesa collocada no centro da sala da secretaria para serem examinadas, foi elle presidente testemunha de uma especie de explosão espontanea, que fez a amostra dos supplicantes, estalando todo o vidrado, e ficando á vista a materia, de que era composta, mostrando com este facto accidental o defeito da sua construcção, e a sua ephemera duração. Encerrada a discussão, resolveo-se dar o seguinte despacho:

O estado, em que está a amostra dos supplicantes foi consequencia de uma explosão espontanea, da qual resultou ficar estalado e perdido todo o vidrado da placa, além do que, estando sujeito á qualquer exame, nem um direito tem seu dono de reclamar por qualquer defeito, ou depreciação, resultante d'esse exame: e quanto á prorogação do prazo, que pedem não se lhes concede.

Outra petição do mesmo Medeiros & C., pedindo que se lhes mande entregar a proposta, que apresentaram para o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da secretaria da camara — Mandou-se entregar a proposta, ficando marcado o dia 25 do corrente para a apresentação de novas propostas para o mesmo fim.

Foram despachadas favoravelmente, de conformidade com as informações do engenheiro, contador, e fiscaes as petições:

De Manoel Alves Correia, declarando que continúa com o estabelecimento de fazendas na casa n. 70, sita á rua Duque de Caxias, não obstante ter dissolvido a sociedade, que girava sob a firma social — Monteiro & C.

De Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, arrematante dos concertos do cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta.

De Pedro Antunes & C., para que se fizessem as necessarias averbações, como successores de Lins Filho & C. no estabelecimento n. 63, sito a rua Duque de Caxias.

De Pedro Dias de Assis, mostrando se habilitado para receber os vencimentos do seu finado filho Herculano Ramos da Motta, guarda-fiscal desta camara.

De José de Assumpção Correia de Mello para abater rezes no matadouro da Cabanga.

De Antonio Gonçalves Gallino para dar alguns espectaculos de cavallinhos na casa n. 53 da rua de Santa Rita Nova.

Foi indeferida a petição de Argemiro Antonio de Albuquerque, pedindo que se lhe transferisse pelo resto de tempo que falta, a arrematação, que dis fizera, o finado André Avelino da Costa do imposto de 120 réis agenciado na ribeira da Boa-Vista.

Passando-se á 2ª parte dos trabalhos da sessão, o Sr. Dr. Democrito, pedindo a palavra pela ordem apresentou a redacção, que elaborou sobre a informação, pedida por José Eleuterio de Azevedo na petição que endereçara a assembléa provincial, referente aos serviços do matadouro da Cabanga. Posta em discussão, e a votos, depois de encerrada, foi approvada, mandando-se que fosse encaminhada por intermedio da presidencia.

O Sr. presidente leu o esboço de uma representação dirigida a assembléa provincial, expondo os motivos da carestia da carne verde, e pedindo certos meios para poder a camara contratar com vantagem para os municipes o fornecimento desse genero de primeira e absoluta necessidade.

Nessa leitura foi interrompido por apartes pouco respeitosos sahidos das galerias, articulados pelo Sr. Belarmino Alves Aróxa, o qual, não querendo attender ás advertencias feitas pelo Sr. presidente, fazendo sentir que não podem as galerias dirigir apartes nem por outro qualquer modo interromper a discussão, continuou, e em altas vozes proferio as seguintes palavras: que a camara, prohibia os seus apartes, havia permittido que na sessão anterior um advogado tomasse parte na discussão, sendo pela camara ouvido sobre o negocio, de que se tratava.

Proferidas estas palavras, o Sr. capitão Brito, pedindo a palavra, pela ordem, requereu que se mandasse tomar por termo pelo secretario as palavras insultuosas do Sr. Belarmino Alves Aróxa, e que de conformidade com a lei, se mandasse expelli-o das galerias.

Foi approvado o requerimento do Sr. Brito, em consequencia do que o secretario tomou o seguinte termo, mandando o Sr. presidente que o guarda fiscal Belmiro Francisco de Souza convidasse o Sr. Belarmino Alves Aróxa a sahir das galerias, o que foi comprido, declarando, o Sr. Belarmino que obedecia a ordem do Sr. presidente.

Termo de perturbação, praticada por Belarmino Alves Aróxa, no acto da sessão da camara municipal em 12 de abril de 1881 á requerimento do Sr. vereador capitão Francisco Faustino de Brito.

Aos 12 dias do mez de abril de 1881 em publica sessão da camara municipal da cidade do Recife, que funccionava n'esse dia, tendo o Exm. Sr presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha um esboço de representação á assembléa legislativa provincial, expondo os motivos da carestia da carne verde, pedindo certos meios para poder a camara contratar com vantagem para os municipes o fornecimento d'esse genero de primeira necessidade, foi nessa leitura interrompido por apartes pouco respeitosos, sahidos das galerias; e sendo advertido pelo Sr. presidente de que não podiam as galerias dirigir apartes, e que portanto não podia continuar a dal-os o Sr. Belarmino Alves Aróxa, continuou, declarando em altas vozes que a camara, que prohibia os apartes, havia consentido que na sessão anterior um advogado tomasse parte na discussão, sendo pela camara ouvido, sobre o negocio de que se tratava. De assim haver procedido o referido Sr Belarmino Alves Aróxa se mandou lavrar o presente termo á requerimento do Sr. vereador capitão Francisco Faustino de Brito, sendo testemunhas do facto entre muitas pessoas, que enchiam os bancos dos espectadores, os seguintes cidadãos, por serem mais conhecidos, Caetano de Correia Almeida, Antonio de Pinho Borjes, José Eleuterio de Azevedo, Glicerio José de Albuquerque, Florencio Domingues da Silva e Virgilio José da Motta. Eu, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario da camara municipal o escrevi. »

Continuando o Sr. presidente a leitura da representação, e finda ella, submetteu a discussão a sua redacção, a qual foi approvada.

O Sr. presidente poz em discussão o contrato a celebrar-se com Henrique Gibson, nos pontos da divergencia entre o contratante, e a camara, sobre o que, havendo-se chegado á accordo, ficaram as bases redigidas do modo seguinte:

1.ª O contratante se obrigará á fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne verde determinada pela camara.

2ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando a carne for vendida por preço inferior ou mesmo deixe de ser vendida.

3ª O contratante obriga-se a fornecer durante o semestre do inverno a carne de primeira qualidade pelo preço de 440 rs. o kilo; e a de segunda por 360 rs. o kilo durante o semestre do verão a de primeira qualidade por 460 rs. o kilo e o de segunda por 380 rs.

4ª O contratante, durante o seu contrato não poderá abater gado algum para ser vendida nos mercados publicos de sua conta, nem de qualquer empreza.

5ª A infracção da clausula supra importa a multa de 500$ podendo a camara rescindir o contrato, se lhe convier.

6ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7ª A camara obriga-se a solicitar do poder competente a despeza dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8ª O contrato durará por um anno á contar do dia, em que começar a ter execução.

9ª A camara solicitará da assembléa provincial os meios necessarios para a sustenção deste contrato; e se estes forem negados, não será obrigada á ir além dos meios de que dispõe actualmente nos termos do art. 2º n. 12 § 13 do seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne, que lhe for determinada, pagará a multa de 100$ por cada vez, salvo o caso de força maior; e reproduzindo-se as faltas, a camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara pagará ao contratante semanalmente a quantia, que for devida em virtude da clausula segunda do contrato.

12. Para execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

13. O contratante dará um fiador idoneo, que se obrigue até a quantia de 20:000$000, inclusive os 6:000$000, de que trata a clausula 12.ª, pela conservação effectiva nos cofres municipaes do valor da fiança dos 6:000$000, completados os quaes 20:000$000 ficará rescindido o contrato.

14. Se dentro de 24 horas o contratante não recolher em dinheiro a importancia da multa, que lhe fôr imposta, será esta deduzida do valor da fiança, e o contratante será obrigado a completal-o no prazo de cinco dias, sob pena de pagar o triplo da multa.

15. As multas do presente contrato serão addicionadas á verba do orçamento, em que estiverem consignados os meios para sustentação do mesmo contrato.

16. A camara marcará o fornecimento diario da semana seguinte, sendo o minimo nunca menor de cinco bois.

17. A camara, pelos seus agentes ou pelo commissario, ordenará a reducção dos preços da carne exposta, fazendo pesar de novo a que existir.

O Sr. presidente poz a votos, se a camara aceitava, e approvava o contracto com as emendas e alterações feitas, e sendo elle assim approvado, ordenou o Sr. presidente que fosse convidado o Sr. Henrique Gibson para comparecer á secretaria, amanhã, para assistir a lavrar-se o seu contrato.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão as bases para o contrato provisorio com Euzebio Beltrão, adiado na sessão anterior. Sobre a materia fallaram quasi todos os Srs. vereadores, sendo propostas, e offerecidas emendas a algumas das clausulas, as quaes foram aceitas e consignadas nos lugares competentes, ficando as ditas clausulas redigidas d'este modo:

1.ª O contratante obriga-se a ter carne nos mercados diariamente até a hora determinada pelas posturas, a preços nunca superiores a 480 réis de primeira qualidade, e de 400 a de segunda, por kilogramma.

2.ª O contratante pagará todos os impostos provinciaes e municipaes, inclusive as despezas do matadouro.

3.ª Obriga-se o contratante a não exigir da camara indemnização alguma, quer com relação á differença dos preços estipulados, por que fôr obrigado a vender a carne, segundo a sua qualidade, quer por outro qualquer motivo ou pretexto.

ILEGÍVEL

4.º O contratante dispensa o adiantamento de qualquer quantia por parte da camara.

5.º A camara permittirá que o contratante em caso de necessidade, quando a procura fôr superior á quantidade de carne abatida no dia antecedente, exponha á venda carne do mesmo dia, á que chamam carne viva, não excedendo á hora marcada nas posturas, se não fôr prejudicial á saúde, a juizo do medico do matadouro, podendo o contratante neste caso fazer nova matança.

6.º O contratante, no acto da assignatura do presente contrato, entrará para o cofre municipal com o valor de vinte contos de réis, em dinheiro ou em apolices para garantia d'elle, e das multas em que porventura incorrer

7.º O contratante incorrerá na multa de 500$000 por cada dia, em que não fornecer carne sufficiente para abastecer o mercado, sendo esta multa deduzida logo do valor da fiança realisada, mas sendo o contratante obrigado a preferir immediatamente a totalidade do valor dos 20:000$ depositados como fiança para garantia do contrato, sempre que d'este valor fôr deduzida a multa em que incorrer o contratante, na forma acima estipulada.

8.º Se dentro de cinco dias, depois de feito, e assignado este contrato provisorio, não fôr elle posto em execução inteira, pagará o contratante a multa de cinco contos de réis, sendo realisado este pagamento pelo modo estatuido na clausula setima, e ficará, ipso facto, rescindido o contrato, não tendo o contratante direito á indemnisação alguma, qualquer que seja a razão allegada, ou pretexto, á que para este fim se queira soccorrer.

9.º A classificação da qualidade da carne será feita pelo medico, e o administrador do matadouro. No caso de divergencia decidirá o vereador commissario, ou pessoa por elle indicada.

10.º A camara municipal fixará o minimo da matança diaria, não podendo ser menor de vinte cinco rezes nos dias de maior consumo, e de vinte nos de menor consumo, sem prejuizo da clausula primeira.

11.º O contratante tem direito á occupar nos mercados municipaes até trinta talhos com a obrigação de manter á sua custa um talho nos seguintes lugares: povoação dos Afogados Magdalena, Capunga, Casa Forte, Tamarineira, Apipucos, Caxangá, Santo Amaro das Salinas e mais os que a camara julgar conveniente de accordo com o contratante, e abater em S. Lourenço da Matta um boi nos dias de feira, se a camara julgar conveniente.

12.º O contratante só fica sujeito á multa de 500$000 por falta de carne nos mercados municipaes, e nos talhos da povoação dos Afogados e Casa Forte.

13.º Fica salvo ao contratante o direito de requerer á assembléa provincial a dispença do imposto municipal, e do pagamento dos talhos, obrigando-se a camara a encaminhar a petição do contratante.

14.º No caso de o contratante obter a dispença, de que trata a clausula antecedente, a camara restituirá o que houver percebido das alludidas contribuições.

15.º Este contrato provisorio cessará no dia fixado por Henrique Gibson para começar a execução depois seu contrato, de approvado pela assembléa provincial.

16.º Se a assembléa provincial não tratar na presente sessão do contrato de Gibson, ou não for elle approvado, 60 dias depois de encerrada aquella corporação, cessará este contrato provisorio.

O Sr. presidente poz á votos se a camara aceitava e approvava as clausulas do contrato provisorio, por este modo emendadas e por maioria foram approvadas, votando contra as clausulas 15ª e 16ª os Srs José Bernardo e Democrito.

O Sr. presidente declarou que aceitava este contrato provisorio, sem lhe preceder a concurrencia, porque o reconhece vantajoso, e nenhum onus traz para a camara. Em consequencia da approvação destas clausulas, mandou o Sr. presidente que se convidasse o contratante á comparecer amanhã, 13 do corrente, na secretaria da camara para assistir a lavrar-se o seu contrato em presença da commissão.

Sendo quasi cinco horas da tarde, foi levantada a sessão e designado o dia 18 do corrente, para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Raus e Silva, secretario, escrevi.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*José da Silva Loyo Junior.*—*João Francisco Antunes.*—*Francisco Faustino de Brito.*—*Francisco Gonçalves Torres.*—*José Ferreira Baltar.*—Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 30 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo as informações concernentes ao procedimento do 1.º supplente do delegado de policia do termo de Jaboatão. — A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, devolvendo, informado, a petição de Vicente Ferreira da Costa Miranda. — A' quem fez á requisição.

Uma petição de Medeiros, Figueiredo & C., requerendo o pagamento de 1:129$330, proveniente de objectos que forneceram para o expediente da secretaria da presidencia, nos mezes de setembro a dezembro de 1880. — A' commissão de petições.

Foi a imprimir um parecer da commissão de leis não sanccionadas, concluindo pela adopção, tal qual se acha, da que manda incluir nos vencimentos de José Pedro da Silva, como aposentado no lugar de inspector do thesouro provincial, a gratificação por mais de 40 annos de serviços; tendo o Sr. José Maria pedido dispensa da impressão, sendo negada.

Passou-se á 1.ª parte da ordem do dia:

Continuando a votação das emendas ao projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial), são rejeitadas as duas que ficaram empatadas na sessão antecedente, a primeira, n. 75, diminuindo a verba para sustento e curativo dos presos pobres, e a segunda, n. 80, concedendo 30:000$ á camara municipal do Recife, sendo nominal a votação desta a requerimento do Sr. Lourenço de Sá e tendo votado a favor 11 Srs. deputados e 15 contra, sendo approvadas as de ns. 83, 84 e 86 e a de n. 82 no final e na parte em que manda supprimir a emenda n. 147.

A requerimento do Sr. José Climaco foi nominal a votação da emenda n. 82, na parte em que manda supprimir a de n. 28, approvada na 2ª discussão, votando a favor 9 Srs. deputados e 17 contra, tendo orado, pela ordem, os Srs. José Maria, Ulysses Vianna e José Climaco.

Approvado em 3ª discussão o projecto assim emendado, é remettido á commissão de redacção.

Continuando em 3ª discussão o projecto n. 111 deste anno (orçamento provincial), oram os Srs. José Climaco, Barão de Nazareth, Ermirio Coutinho e José Maria, tendo vindo á mesa mais quatro emendas.

Procedendo-se a votação foram diversos regeitados e outros approvados, orando pela ordem os Srs. José Climaco (duas vezes) tendo entrado em requerimento que não foi admittido por ser contrario ao regimento), Eudoxio de Brito e Pitanga (duas vezes).

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth, foi nominal a votação da emenda n. 11, votando á favor 17 Srs. deputados e 10 contra. Indo votar-se a emenda n. 13, verificou se não haver numero, e foi levantada a sessão

A ordem do dia é a mesma da antecedente.

Leis não sanccionadas—S. Exc o Sr. presidente da provincia negou sancção aos seguintes projectos da assembléa provincial:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Francisco Avila de Mendonça, arrematante do primeiro lanço da estrada da Luz, a quantia de dous contos e trinta e dous mil novecentos e vinte e quatro réis, importancia do excesso de terraplenagens executadas pelo mesmo arrematante em sua estrada, entre os perfis 42 e 61.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 1º de junho de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, primeiro secretario interino.—*João Augusto de Albuquerque Maranhão*, segundo secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« O arrematante á que se refere a presente resolução, além de haver sido cessionario de uma obra orçada em 18:760$000, como foi a do primeiro lanço da estrada da Luz, e arrematada com o pequeno abatimento de dous por cento, recebeu diversas quantias como compensação de trabalhos que teve de executar, não mencionados no respectivo orçamento, elevando-se assim o custo de todas as obras a 21:108$043.

Pronunciando-se a repartição competente a favor do pagamento ultimamente realisado com relação á differença de transporte de terras, na importancia de 190$710, informou não assistir direito a receber o arrematante a quantia de que trata a resolução, attenta a terminante disposição do art. 82 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, que só permitte indemnisações no caso de darem-se erros de medição, e exclue, sob qualquer pretexto o direito de reclamal-as, allegando-se outros motivos, como seja a má direcção attribuida aos trabalhos.

« Por estas razões deixo de sanccionar a referida resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1881.—*José Antonio de Souza Lima.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Na aposentadoria que fôr concedida a Carlos José de Siqueira, tenente do corpo de policia, será contado com o tempo de effectivo exercicio o que decorre desde a demissão do mesmo tenente em 1868 até sua reintegração em 1878.

« Art. 2.º Na mesma aposentadoria será contado pelo dobro dos termos da lei n. 611, o tempo que o referido tenente esteve na guerra do Parraguay, como official do corpo de policia em expedição.

« Art 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, primeiro secretario interino.—*João Augusto de Albuquerque Maranhão*, segundo secretario interino.

« Volte a assembléa lehisiativa provincial.

« Deixo de sanccionar a presente resolução, porque:

« Referindo-se ella unicamente á futura aposentadoria do tenente do corpo de policia Carlos José de Siqueira, e estando o assumpto regulado por lei especial, estabelece por esse modo uma excepção em favor do interessado, sem proveito publico reconhecido.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1881.—*José Antonio de Souza Lima.* »

Divisão policial. —Por portaria de 8 do corrente:

Foram creados os seguintes districtos de subdelegacia:

Um na freguezia de Buique, com a denominação de Carneiro, e os limites do respectivo districto de paz;

Outro, na freguezia de Bom Jardim, sob a denominação do 4º districto da Serra Verde, com os seguintes limites: além dos terrenos do antigo districto de Moganga, comprehenderá os que se acharem na linha que, partindo da lagôa de Periperi (no lugar *Matinada*), siga pela estrada que vai ao engenho *Tanques*; d'ahi ao sitio *Caiana* e á *Maracujá*, procurando a estrada que vai ao engenho *Fortaleza*, e por essa estrada descendo seguirá até aos limites das comarcas de Nazareth e Itambé, terminando nos limites da provincia da Parahyba.

Foi restaurado o districto de subdelegacia de policia, denominado S. Caetano da Raposa, na freguezia do mesmo nome, do termo de Caruarú, com os antigos limites.

Termo de Floresta —Por portaria da presidencia da provincia foi exonerado, á pedido, Francisco Seraphim de Souza Ferraz do 1º supplente do juiz municipal desse termo.

Estatistica assucareira. — Damos em seguida um quadro da entrada de assucar, na praça do Recife, no periodo decorrido de 1º de setembro de 1880 a 31 de maio ultimo, (nove mezes da presnte safra):

	Barcaças.	Vapores.	Animaes.	Via-ferrea.	TOTAL.
1880					
Setembro...	11.041		4.698	5.569	21.308
Outubro...	74.570		25.518	31.671	131.759
Novembro...	142.315	138	50.823	109.560	311.836
Dezembro...	187.359	800	97.963	132.588	418.710
1881					
Janeiro...	169.504	351	75.906	126.862	372.123
Fevereiro...	128.564	4.540	62.122	122.191	317.417
Março...	117.081	153	57.707	122.127	298.053
Abril...	59.044	5.400	20.618	87.125	181.187
Maio...	36.208	120	14.442	64.923	115.783
	926.676	11.502	427.887	802.116	2.168.181

Eleição de confraria. — Eis a mesa da irmandade do Sacramento da freguezia de S. José, eleita no domingo ultimo, para o anno compromissal de 1881—1882:

Juiz—Manoel Gonçalves Agra.

Escrivão —João Baptista Cabral.

Thesoureiro. — Guilherme Rodrigues da Fonseca.

Procurador geral.—Joaquim Teixeira Bastos.

Procuradores. — Mamede Paulo de Albuquerque e Antonio José de Souza e Silva.

Mesarios. — Manoel Joaquim Ferreira Esteves, Antonio Soares Pinto, José Elias de Oliveira, Dr. José Alves Cavalcante, João Luiz de Araujo, Manoel de Souza Rocha, Modesto Coelho do Rego, Antonio S. Santos de Moraes, Marcelino Ausberto Lopes, João Machado Malheiros Braga, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, José Luiz da Costa Rocha

Comarca do Bonito. — Por telegramma particular sabe-se ter-se dado no dia 22 do mez findo, no povoado da Barra da Jangada, do termo do Bonito, um conflicto por causa de posse de terra, entre Fernando Montarroyos, rendeiro do engenho *Boa-Fé*, e José Vianna, procurador do agricultor Domingos de Moraes, o qual não teve consequencias funestas por ter intervido a tempo a autoridade policial do lugar.

Ante-hontem (8) Fernando Montarroyos tomou posse das terras questionadas, e distruio a casa de vivenda, em vista do que suppõe-se imminente um conflicto serio entre o mesmo Fernando e Domingos de Moraes, que é esperado a todo momento com gente armada naquelle povoado.

Explosão de polvora. — N'uma fabrica de fogos artificiaes, de propriedade de um individuo conhecido por Augusto seis dedos, e sita no povoado Casa Forte, da freguezia do Poço, deu se hontem uma explosão, de que resultou ficar o dito Augusto bastante queimado.

O facto teve lugar ás 8 horas do dia, na occasião em que estava Augusto e outros trabalhando, e dizem que foi devida a explosão a deleixo dos ditos empregados.

Tentativa de suicidio. — No dia 28 de maio, no termo de Bezerros, Luiza Maria da Conceição, pelo motivo de ser abandonada pelo seu amante José Matheus de Amorim, tentou suicidar-se dando em seu corpo diversos golpes

Morte desastrosa. — Na noute de 6 do corrente, quando trabalhava a machina do engenho Campanha, no termo de Gamelleira, foi por ella apanhada uma escrava do proprietario, que morreu poucos momentos depois dos ferimentos.

Vapor Pará. — Tendo sahido hontem, ás 3 horas da tarde, do porto de Fortaleza, deve chegar hoje ao Rio Grande do Norte, amanhã ao da Parahyba, e no domingo ao nosso.

Dinheiro. — O vapor *Mandahú* levou de nossa praça para a de Maceió 2:500$000.

City of Pará. —Este vapor, da companhia Americana, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, ante-hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Companhia Ferro Carril. — N'um bilhete postal, que hontem recebemos, se nos diz o seguinte, que pomos sob as vistas do digno Sr. gerente da companhia Ferro Carril:

« Pedimos a V. que se digne fazer vêr ao Sr. gerente da companhia Ferro Carril, por meio do seu conceituado *Diario*, a urgente necessidade de pôr á disposição do publico, nas noites de espectaculo, mais um carro da linha de Fernandes Vieira, pois um só carro não accommoda o grande numero de passageiros dessa linha. »

Rua do Barão de S Borja. — Ao Sr. fiscal municipal da parochia da Boa-Vista apresentamos a seguinte reclamação, que nos foi dirigida n'um bilhete postal:

« Pelo seu conceituado *Diario* peça providencias para que cesse o abuso que praticam os moradores de um predio, dos de numero par, do pateo da Santa Cruz, de deitarem aguas putridas no respectivo quintal, aguas que, escoando-se por um esgoto para a rua do Barão de S. Borja, incommodam os moradores e transeuntes d'esta, como que os asphixiando com exalações deleterias. »

Ipojuca. —Este vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió, deve amanhecer hoje em o nosso.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, do predio e sitio na rua do Progresso n. 1.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na travessa do Lima n. 19, de moveis, relogios, louça, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, do importante sitio com casa de sobrado na travessa do Ventura.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua das Trincheiras n. 48, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche do Barbosa, de 569 saccos com assucar avariado.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de facas e garfos, e uma seraphina, e de fazendas diversas.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 4, de piano, moveis, espelhos, quadros, relogios, louça, vidros, obras de electro-plate, etc.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, das dividas da massa fallida de Lyra & C., e de predios.

Missas funebres. —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins; ás 7 horas e meia na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Affonso do Rego Barros; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Paulino Rodrigues de Oliveira.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de José Monteiro Braga; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Joaquim Trajano da Silva.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Douro	da Europa	hoje
City of Pará	do sul	hoje
Author	da Europa	amanhã
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Saint Martin	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje, 10 do corrente, se extrahirá a loteria 129.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II —Movimento do dia 8 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 6, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 659 enfermos.

Existem 670, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 308, do sexo feminino 239; estrangeiros 91, estrangeiras 11; escravos 4, escravas 1.

Casa de detenção. —Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 425, entraram 9, sahio 1, existem 433, a saber: nacionaes 391, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos 22.—Total 433.

Arraçoados 407, sendo: — Bons 379, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Pereira do Rego.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 9 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, e supplente commendador Barroca.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 24 de maio ultimo, da junta commercial de S. Salvador, accusando o recebimento da relação dos commerciantes matriculados nesta junta, em janeiro a abril proximo passado — Para o archivo.

De 28 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 4 do mesmo mez.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Pedro Maia & C., copiador de Gomes de Mattos Irmãos, dito de Baltar Irmãos & C., dito de Manoel Ferreira Baltar & C

Despachos

Petições:

De Francisco Aurelhano Baraúna, que, tendo prestado fiança de conformidade com o despacho de 27 de maio ultimo, pede ser provido no lugar de agente de leilões da praça de Maceió. — Prestado o juramento, passe-se o titulo.

De Francisco Manoel da Silva & C, para que se admitta a registro a marca que adoptaram para a agua ophtalmica de Santa Luzia, exposta á venda em seu estabelecimento de drogaria, sito á rua do Marquez de Olinda.— Não tem lugar, á vista do parecer fiscal.

De João Luiz Alves Vilella, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Antonio Alves Vilella.—Como requer.

De Pedro Emilio Roberto, idem quanto ao ex-caixeiro Alfredo Peres da Cruz. — Dê-se a baixa requerida.

Do mesmo, para que se registre a nomeação do seu caixeiro Alfredo Felippe da Boaviagem.—Registre-se.

De J. C. Levy & C., para que se registre a marca que adoptaram para a agua ophtalmica exposta á venda em sua pharmacia sita á rua do Barão da Victoria.—Sendo o direito de marca concedido pela lei ao negociante para marcar todos os productos de seu commercio, afim de tornar certa a designação da casa commercial a que pertencem os generos expostos á venda, e pretendendo os supplicantes o registro de um emblema especial que caracterise e distingue sómente um dos productos —agua ophtalmica—exposto á venda em sua pharmacia á rua do Barão da Victoria, não póde por isso ser deferido o registro solicitado.

De José Joaquim Gonçalves de Barros, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Joaquim Orestes de Mouta Gondim.—Dê-se a baixa pedida.

De José Vicente Godinho, apresentando a registro a marca que adoptou para o seu producto de sapataria.—Registre-se.

De Fernandes & C., requerendo o registro da marca que adoptaram para o seu commercio de cigarros.—Satisfaçam o parecer.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

VIII

Já disse uma vez e ainda hoje repito, quando aceitei a discussão pela imprensa das questões decididas no inventario de Manoel de Sousa Leão, o meu unico proposito foi mostrar que regularmente procedeu meu constituinte e que as decisões proferidas pelo illustrado juiz, que funccionou no mesmo inventario, longe de serem iniquas, como tem sido qualificadas pelo Sr. coronel José de Souza, fundaram-se em principios de rigorosa justiça.

Nesse proposito tenho feito publicar alguns artigos e continuarei a publicar os que julgar convenientes, sem attender a quaesquer escriptos, que não estejam assignados pelo meu distincto collega, o Sr. Dr. J. B. G. Alcoforado.

Os factos, que tenho referido ultimamente com relação á questão de posse, não foram por mim testemunhados; mas acredito, que são verdadeiros, porque chegaram ao meu conhecimento por intermedio de meu constituinte, o tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão, em cuja palavra muito confio.

Espero ter occasião de examinar os autos ou termos de desobediencia e resistencia, que a policia tem feito escrever em Gurjaú e com esses termos provarei que ella ahi tem estado constantemente, sempre ás ordens do Sr. coronel José de Sousa.

Até hoje nenhum conflicto se deu, as provocações não tem sido aceitas e entretanto o proprio 1º supplente do delegado confessa, que tem comparecido dia por dia e o que mais é, que tem participado ao Dr. chefe de policia o seu comparecimento a sua intervenção em negocio puramente judiciario, como o de que se trata.

Não posso crer que o Dr. chefe de policia, que tambem é magistrado, autorise ou approve o procedimento da autoridade, que sob o pretexto de evitar desordens, procura impedir os effeitos juridicos de um mandado expedido pela autoridade competente e executado sem contestação alguma.

Continuando a tratar da questão decidida pelo illustrado julgador, relativamente ás bemfeitorias existentes em Gurjaú, passo a demonstrar que não demanda ella alta indagação e que assim podia ser decidida, como foi no processo do inventario.

Sem exhibir prova alguma, sem destruir a prova, que por meu constituinte foi submettida á apreciação do juiz, o coronel José de Sousa, confessando que as obras e bemfeitorias haviam sido feitas pelo inventariado, pretendia entretanto que fossem ellas declaradas compensativas das que foram demolidas e não confiando muito na compensação, allegou que nos autos de inventario não podia decidir-se a questão.

Não é isto o que ensinam os praxistas Valasco, *Praxis Partitionum*, cap. 8º n. 51, depois de figurar o caso de oppor-se algum dos herdeiros a que se partilhem bens que se diz pertencer ao inventariado, aconselha que, si o juiz pela confissão dos herdeiros, por sentença *aut aliam summariam informationem, quam judex potest assumere*, convencer-se de que taes bens são albeios e não pertencem á herança, não devem ser partilhados; mas, accrescenta elle, se não poder verificar-se immediatamente si os bens são ou não da herança e resultar duvida de contradicção entre os herdeiros, affirmando uns e outros negando, então deve o juiz fazer com os bens a partilha, sómente quando foram encontrados entre os do inventariado, quando se acharam na posse deste—*quia qualem te invenio, talem te judico*.

Vê se que Valasco não julgava a questão de alta indagação e offerecia aos juizes o criterio mediante o qual deviam elles decidil-a.

No mesmo sentido opinam Pereira de Carvalho. § 54 nota 106, Ramalho—Instituições Orph. § 104 fl. 241, Lobão—Acções Summ.. § 335 e outros.

Não convinha ao coronel José de Sousa, que fossem avaliadas as obras, e partilhadas entre os herdeiros; dahi o affirmar elle que a questão não podia ser decidida nos autos de inventario—*quod volumus, facile credimus*.

O illustrado juiz a decidio de conformidade com a opinião de todos os praxistas, e com a pratica do fôro, de que dá noticia o Dr. Gonçalves Lima, mas suas miscellaneas juridicas—pag. 110 § 105. Do despacho proferido que segundo Lobão, não admitte outro recurso, que não seja o de aggravo no auto do processo, interpoz o coronel José de Sousa o recurso de appellação.

Foi-lhe negado o recurso; reclamou mais de uma vez contra o despacho que negou a appellação, e afinal, vendo que nada conseguia com taes reclamações, interpoz o coronel José de Sousa, o recurso de aggravo do mesmo aggravante.

O Superior Tribunal da Relação negou provimento ao recurso, julgando assim não se haver feito aggravo ao agente.

E depois desse julgamento proferido por unanimidade de votos, ainda se poderá dizer que o juiz processante foi parcial, afastou-se dos principios de justiça, não respeitou a lei, negando a appellação interposta do despacho, que mandou avaliar as bemfeitorias?

E' de esperar que o coronel José de Sousa, que, ha bem poucos dias, se pronunciou de modo tão honroso para com o Superior Tribunal da Relação, tenha reformado o seu juizo em vista do accordão, que negou provimento ao seu aggravo.

Recife, 9 junho de 1881.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Camara Municipal (*)

Acabo de ser brutalmente aggredido em um artigo assignado por *Um socio da companhia*, publicado no *Diario* de hoje.

Assista-me, tal é a natureza da aggressão anonyma, o direito de não responder, porque a reputação de um homem de bem não póde estar á mercê do primeiro bandido que se embosca contra ella no anonymo da imprensa, como o salteador que ataca o viandante incauto nas devesas da estrada.

Esqueço, porém, neste momento, natureza e a fonte do ataque; porque não devo consentir que, com calumniosas insinuações, se consiga fazer pairar a menor duvida sobre a minha probidade.

E' conhecido o motivo por que contra mim se atira a companhia de carnes verdes, contrariada em seus interesses e com o fim de conseguir de mim, pelo terror da calumnia, o que por outros meios não lhe tem sido possivel.

Não contente com adulterar o que se passou na ultima sessão da camara a que presidi, o anonymo, que se assigna *Um socio da companhia*, relatando com a maxima infidelidade o incidente em que fui forçado a chamar á ordem um socio da companhia, que esteva perturbando a sessão com os seus apartes, atira-me uma fedecorosa insinuação, que não devo consentir que fique sem cabal explicação. Diz elle:

« Entre os espectadores que foram expulsos das galerias, não vio o Dr. José Marianno que havia um cavalheiro que é senhor de um segredo *negro*, a quem o presidente da camara já implorou como *captivo* a generosidade do livral o da *rua dos amarguras*. »

Não tenho felizmente na minha vida segredo que me prenda a homem algum, ao ponto de me tolher a liberdade e o cumprimento do meu dever.

Si tenho chamado á ordem todos os que perturbam as sessões da camara com apartes, porque não havia de fazer o mesmo com o Sr. Manoel Paulo de Albuquerque, que é a pessoa a quem faz referencia o meu calumniador?

Esse segredo *negro* invocado pelo *socio da companhia* não póde ser explicado por ninguem melhor do que pelo Sr. Manoel Paulo, que foi o primeiro a se incumbir de minha defesa.

Consiste no seguinte:

Achando-me eu na côrte, um escravo do Sr Manoel Paulo, querendo escapar á venda que delle ia fazer o seu senhor, pois não quero crer que outro fosse o motivo, declarou na secretaria de policia que era meu compadre e que tinha em meu poder certo peculio

O Sr. Manoel Paulo foi o primeiro a não admittir uma tal falsidade e a defender-me contra os que d'ahi pretendiam tirar proveito contra mim; e tão convencido estava, que effectuou a venda do escravo.

Sabendo disso na côrte, no dia em que estava de partida para esta provincia, dirigi-me por carta ao chefe de policia d'alli, scientificando-o de que não conhecia siquer esse infeliz escravo, não tinha delle a menor quantia, e que procuraria entender-me a respeito com o chefe de policia d'aqui.

Effectivamente, aqui chegando fui á policia, disseram-me que me entendesse com o Dr. Cloroaldo de Souza, e este me respondeu que nada havia sinão uma declaração feita pelo escravo, para ver si não era vendido, e que disto estavam todos convencidos.

O Sr. Manoel Paulo, apezar de hoje despeitado, não negará que sempre externou o melhor conceito com referencia a mim, tanto diante de innumeras pessoas na minha ausencia, como depois que cheguei, em minha presença.

Nunca procurei o Sr. Manoel Paulo para tratar desse negocio, nem jámais implorei-lhe a sua generosidade. Sem que eu lhe pedisse, S. S. fez a minha defesa, e pela primeira vez que me encontrou, depois desse facto, foi S. S. quem me relatou o modo lisongeiro por que se pronunciára a meu respeito.

Explico os factos com essa minudencia, porque felizmente a publicidade não prejudica os actos de minha vida, e appello para o proprio Sr. Manoel Paulo, que, como homem de consciencia, não poderá dizer o contrario.

Eis ao que se reduz essa insinuação que si eu deixasse no mysterio em que a envolveu o meu detractor, podia prestar-se a commentarios contra mim.

Deixando de parte tudo o mais que vem no nojento e torpe escripto de que fui victima, resta me dizer ao *socio da companhia*:

Não temo a discussão dos actos de minha vida, quér publica, quér particuler. Desafio mesmo a sua discussão.

Quem quer que seja o *socio da companhia*, si não tem vergonha de apresentar o seu nome, deixe cahir a mascara, que eu o provoco á discussão, responsabilisando-me a não soccorrer-me a immunidades.

Venha em publico, sem o testa de ferro, sem o anonymo, discutir os factos, explicar despachos, contar todos os episodios referentes a negocios de carnes verdes, e á arrematação do mercado, exhibir as provas de minhas prevaricações, que me comprometto a só responsabilisal-os quando com a calumnia pretender fazer o meu descredito.

E para provar que a presente campanha da calumnia não assoberba-me o espirito, para provar que não temo, que provoco a discussão franca de meus actos; que não quero meras palavras e insinuações, vou chamar á juizo o autor do artigo a que respondo, para obrigal-o a tornar claras e francas essas insinuações e exhibir as provas que, deve ter, como insinúa, para habilitar o publico a fazer um juizo seguro do meu patriotismo, civismo, imparcialidade e honradez.

Espero que nessa occasião não terei de me encontrar com um *testa de ferro* como me tem succedido de outras vezes.

Quem assim pensa, assim se exprime, não teme a discussão, mas não quer entretel-a com anonymos irresponsaveis.

Recife, 8 de junho de 1881.

José Marianno.

(*) Por haver chegado um pouco tarde, só hoje podemos dar publicidade a este artigo.

A redacção.

O tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão ao publico

Limitar-me-ia a deixar a apreciação dos tribunaes e a discussão juridica travada entre os nossos distinctos advogados tudo quanto dissesse respeito as questões que tem apparecido entre mim e meu irmão, o Sr. coronel José de Souza Leão, no inventario do espolio do nosso finado irmão, o tenente-coronel Manoel de Souza Leão, se não tivesse lido no *Diario* de 7 do corrente uma publicação de meu irmão José, na qual, além de referir com a maior inexactidão certos factos relativos ao inventario, e outros que nenhuma relação teem com este, procura com uma ingenuidade e uma tão elevada ostentação dos mais nobres sentimentos fraternaes, que estou ha muito acostumado a admirar, expor-me a odiosidade publica, como um ambicioso vulgar que pretende a todo transe prejudical-o e a meu exclusivo proveito.

Diz meu irmão José que, por occasião do fallecimento do nosso irmão Manoel, só tomou conta dos bens do espolio, por não ter eu querido fazel-o; confessando que eu formalmente me abstive disso, consentindo que elle, como mais velho, assumisse a gerencia do espolio

E desse acto diriva elle o direito que se arrogou de por si só ir á casa do nosso irmão, apossar-se de todos os papeis, e delles dispor, sem dar-me o menor aviso, sob pretexto de que só o fez a 7 de novembro, em companhia de nosso primo Domingos e outros, em presença dos quaes procedeu ao exame e arrecação dos papeis, etc.

Ora, se meu irmão confessa que eu, em relação á posse do espolio, procedi com a maior delicadeza para comsigo, mas não tendo eu feito abstenção ou renuncia da herança, parece que não devia elle proceder a busca que deu nos papeis de nosso irmão sem convidar-me para assistir a ella, tanto mais quanto pretendia apresentar-se credor do espolio por tão elevada quantia que absorveria o seu valor; e mais ainda porque, sabendo todos os que conheciam os habitos de cavalheirismo do nosso finado irmão Manoel, quanto era elle imprevidente no que dizia respeito a resalva de seus interesses, o credito com que pretendia apresentar-se meu irmão José contra o seu espolio dependia da exhibição de documentos que deviam existir em seu poder, inutilisados ou não. Um credor medianamente honesto, e além disso, bom irmão e desinteressado inventariante, como se exhibe meu irmão José, não procederia assim

Entretanto, não é rigorosamente exacto o que neste ponto diz meu irmão.

Confessa elle que no dia 5 achando-se *alliviado de seus incommodos*, compareceu no engenho Gurjaú, fechou os papeis que encontrou *retirando-se logo* para o seu engenho, *tambem porque seu estado de saúde não lhe permettia demorar-se por mais tempo*, não me tendo convidado para esse fim, por não termos relações de amisade, e saber, além disso, que eu até então *simulava completa indifferença* em todos estes negocios.

Não é exacto que meu irmão se *retirasse* logo, guardando os papeis, como disse; nem mesmo o rigor do sol naquelle dia permittiria que elle o fizesse, maxime se tendo *aggravado o seu estado de saúde*.

A verdade é que elle retirou-se depois das 5 horas da tarde, e voltou no dia 6, alli se conservando ainda todo o tempo que permittio o seu estado de saúde, retirando-se ainda a tarde; do que tenho testemunhas.

Ora, como conciliar este procedimento com o excessivo escrupulo manifestado por meu irmão, de só proceder ao exame dos papeis no dia 7, depois da chegada do nosso primo Domingos?!

Acredito que semelhante contradicção só póde provir do seu estado de saúde.

E a minha *simulada indifferença*, e o estado de nossas relações autorisava meu irmão José a proceder assim? Decidam os homens honestos e imparciaes.

E' litteralmente falsa a paridade que quiz elle estabelecer entre o seu procedimento e o meu, por occasião do fallecimento de nossa mãi, attribuindo me, ainda inexactamente, o facto de apossar-me de todos os papeis e bens sem guardar certa deferencia para com o nosso irmão Manoel, que era então o mais velho, permanecendo com minha familia na casa de vivenda, da qual só me retirei a contra gosto, em consequencia das observações que me foram feitas, no sentido de ser inconveniente que se procedesse ao inventario, achando-se minha familia de posse da casa, *sem que as dos outros alli estivessem igualmente*.

Verdade que fosse tudo isso, onde a paridade?

Nossa mãi nada devia senão a seu correspondente, não tinha papeis que interessassem a qualquer de nós, em prejuizo dos outros. Qual o inconveniente que havia em que, dadas estas circumstancias, e sendo eu o unico dos filhos que morava no mesmo engenho, me passasse para a casa de vivenda, depois do seu fallecimento?

Mas meu irmão está com a memoria inteiramente obliterada, talvez em razão de suas molestias.

A verdade é esta: quando eu e meu irmão Manoel, achando-nos a passar a festa com as nossas familias no engenho de nosso sogro, soubemos do repentino e inesperado fallecimento de nossa mãi, e nos dirigimos para o de sua residencia, já ahi encontramos o nosso irmão José, que, depois de algum tempo, me declarou que, receiando que alguns escravos tivessem a lembrança de ir a um quarto, onde costumava ella guardar os seus papeis e mais objectos, dera busca nelles e se apoderou de alguns, de cujo conteúdo deve recordar-se, visto como não m'os mostrou.

Depois da sahida do feretro e, ao retirar se meu irmão, para seu engenho Cumarú, ordenou ao administrador, que é hoje seu lavrador, que quaesquer providencias relativas a administração do engenho elle as daria d'alli.

Nessa occasião não se lembrou de que se achava presente o nosso irmão mais velho Manoel, a quem pela sua nimia bondade elle sempre procurou dominar.

Nessa occasião lhe respondi que, morando eu no engenho de minha mãi, competia me dirigir os trabalhos até que se fizesse o inventario. Só depois do setimo dia, é que fui buscar minha familia no engenho Maranhão, onde se achava.

E' verdade, porém, que trinta dias depois do fallecimento de nossa mãi, recebi uma intimação de meu irmão José nos seguintes termos: —ou a minha immediata retirada com toda a familia da casa de vivenda, ou havia de proceder-se ao inventario judicialmente.

O meu primeiro impulso foi reagir contra tão *fraternal* intimação, além de injusta e desarrazoada; mas, docil aos conselhos de amigos, e para evitar questões desagradaveis entre irmãos, retirei-me.

Como, pois, dizer-se que eu me apossei de papeis da nossa mãi, quando meu irmão já lhes havia dado busca na nossa ausencia?!

E que eu immediatamente metti minha familia na casa de vivenda?!

Ora, se ha alguma paridade entre o nosso procedimento de então e de agora, essa paridade é toda *em favor* de meu irmão José, procedendo agora, nas buscas que deu nos papeis de nosso finado irmão com a *mesma innocencia* com que procedeu por occasião do fallecimento de nossa mãi.

Ora, se eu já então recebia tão *fraternaes amabilidades* de meu irmão, quando não estavam interrompidas as nossas relações de amisade, e dispunha elle *da vigorosa saúde e tempera de aço*, que me attribue em seu communicado, não é para mim de estranhar que hoje, com o espirito atribulado, venha me expor a odiosidade publica, attribuindo-me, como cousa censuravel, aquillo mesmo que elle, e só elle, se habituou a praticar.

Diz meu irmão que não desejava o cargo de inventariante, que lhe foi dado, sem o haver requerido, e com sorpreza para si, sabendo que tinha de dirigir um engenho em tempo de colheita, sendo necessario fazer despezas e *prestar de tudo contas minuciosas*.

Entretanto, consta do inventario que meu irmão pedio para si ao digno juiz o cargo de inventariante; e além do pedido escripto, foi portador da petição o seu proprio advogado, Dr. Capitulino, que verbalmente reiterou o pedido, no que foi attendido, sem a menor impugnação da minha parte.

Se fosse exacta a insinuação feita por meu irmão ao digno juiz do inventario, o honrado desembargador Lucena; se este illustrado juiz me quizesse de qualquer forma favorecer, como ainda insinua meu irmão, e se eu me julgasse capaz de prevalecer-me do cargo de inventariante para espoliar meus irmãos, ninguem dirá que tivesse eu deixado de requerer e elle de dar-me a inventariancia; e estaria eu hoje habilitado a fazer com meu irmão o que está elle fazendo comigo, recusando se a entregar-me o que me pertence da herança commum.

Se meu irmão confessa que sabia que tinha de *prestar contas minuciosas*, como inventariante, se taes contas foram glosadas, queixe-se de si, que não as documentou, como era de seu dever.

E sendo a fazenda interessada no inventario, não é de estranhar que semelhantes contas não fossem aceitas; antes era dever do digno juiz não aceital-as, sem que dahi resultasse motivo para pasto da *maledicencia* e para qualquer apreciação dos *espiritos trefegos*, daquelles que costumam medir os outros pela sua bitolla.

Não julgando necessario entrar em largo desenvolvimento acerca da legalidade com que procedeu meu irmão José relativamente as dividas do espolio; pois que taes questões são da competencia dos tribunaes e dos advogados, que a estão discutindo, não posso concluir sem tomar em consideração a parte do seu communicado, em que pretende que eu devie conformar-me com o pagamento, que elle fizesse, de quaesquer dividas do espolio, ainda mesmo prescriptas, e outras constantes de documentos particulares, etc.

Meu irmão deve saber que eu nenhuma duvida terei em pagar quaesquer dividas legitimas de nosso irmão, ainda mesmo prescriptas, ou constantes de documentos particulares, ou mesmo sem documentos, como tenho feito, mas é necessario que eu tenha conhecimento dessa legitimidade.

Não podia, pois, convir em que elle se constituisse meu procurador para este fim; nem elle deveria querel-o, desde que não temos relações de amisade.

Creio ter respondido ao communicado de meu irmão na parte que merece resposta minha.

Aguardo o juizo dos imparciaes.

Recife, 10 de junho de 1881.

Jeronymo de Sousa Leão.

A' memoria do menino Pedro

NO DIA DA TRANSFERENCIA DOS SEUS RESTOS MORTAES DO CEMITERIO PUBLICO PARA O JAZIGO DA VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO

Nasceu em 14 de abril de 1875; baptisou-se em 6 de setembro do mesmo anno, na igreja de S. Pedro, pelo terceiro governador do bispado, o Revm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo, sendo seus padrinhos SS. MM. II., por procurações que apresentaram o Exm. Sr. presi

dente da provincia, Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, e a Exma. Sra. D. Maria Amalia de Azambuja Carvalho Moraes.

Recebe, oh ! amigo, estas linhas que te tributa a amizade, hoje que a saudade te enche de profunda dôr e justo pezar pela perda de teu querido filhinho.

Sinite parvulos venire ad me.

Ha decorrido dous annos, que se deu o arrebatamento, á mansão celeste, do pequeno Pedrinho, filho do nosso amigo o Sr. Marcellino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque, entretanto que a dôr e a compunção de um pai extremoso perdura e ostenta-se com a mesma força e vigor, como no dia em que se deu tão infausto acontecimento.

E' que ha soffrimentos, para os quaes não ha consolação possivel ; e sendo como é intransigente o coração paternal, custa a conformar se com os designios da Providencia.

Bem que conheçamos, que tudo é providencial, que um pardal não cahe do céo á terra, que não seja por immediato gosto e vontade do Supremo Ser, que a morte de um anjo tem por fim engrossar as fileiras dos que gozam as delicias celestiaes, comtudo o intrinseco amor paternal não se submette voluntariamente á uma perpetua separação, pelo que é de nosso dever, como amigo, dirigir palavras de consolação áquelle, que nos procurou consolar quando carpiamos iguaes se não maiores dores.

Conforme se, meu amigo, porque a dôr de vêr morrer o nascituro, que se amava, e em que se depositavam futuras esperanças, dever se-ha considerar inferior á que causaria qualquer infortunio, que o accommettesse neste val de lagrimas.

Olinda, 1.º de junho de 1881.

João Antonio Torres.

O presidente da camara municipal e a fé dos contractos (*)

O Sr. Euzebio Beltrão expoz-me á critica e censura publica, dizendo que quebrei a fé de um contracto celebrado por mim com elle, tendente á compra de cincoenta bois para a camara municipal.

S. S. contou a sua historia; ha de permittir que eu conte a minha.

E' verdade que mandei chamar o Sr. Euzebio Beltrão e com elle fechei o negocio de que se trata, dizendo-lhe que mandasse entregar os bois no logradouro do Gequiá.

No dia seguinte procurou-me o Sr. Euzebio para communicar-me que o administrador do logradouro se recusára a recebel-os.

Como me cumpria, mandei uma carta ao administrador, dizendo que tinha sido feita a compra e que recebesse os bois; mas, sabendo posteriormente que se havia deliberado não fazer mais compra á companhia, mandei dizer ao administrador do logradouro que, si ainda não tivesse tomado conta dos bois e os contraferrado, entregasse-os ao seu dono, e assim elle o fez.

No dia seguinte, encontrando-me o Sr. Euzebio na assembléa, perguntou-me si eu havia dado contra-ordem, disse-lhe o que havia, e S. S. longe de impugnar a minha resolução e de fazer-me a menor consideração no sentido de tomar effectiva a compra, conformou-se completamente, mostrando mesmo a nenhuma importancia que ligava as facto.

Como, pois, vem agora S S. dizer que faltei á fé dos contractos e obriguei a companhia a prejuizos ?

S. S. teria razão para dizer que quebrei á fé dos contractos, si não houvesse annuido, e, portanto, acceitado o distracto do negocio.

E' assim que entendo, e só, no caso de não concordar commigo S. S., é que poderia me accusar por esse facto.

Não sei que prejuizos possa ter accarretado á companhia; mas, para provar ao publico que não falto á fé dos contractos, declaro muito solemnemente que me obrigo não só á acceitação dos cincoentes bois, nas mesmas condições do negocio feito, como me responsabiliso pelos prejuizos que possa ter tido a companhia, e que não podem ser superiores ao valor dos mesmos bois.

Pobre como sou, ainda me restam alguns amigos que fazem justiça ao meu caracter e á minha probidade, os quaes não me deixariam ficar mal; e me é grato declarar que um delles, cavalheiro distincto e honrado negociante desta praça, logo que leu o artigo do Sr. Euzebio procurou-me para dizer que estava prompto a por mim indemnisar á companhia d'aquillo a que ella tivesse direito, provando-me assim que, nas occasiões difficeis, nem todos os amigos fogem, e que nem todos se dizem amigos pelo proveito que possam tirar da amizade.

Explicados assim os factos ha de se convencer o publico de que o Sr. Euzebio foi muitissimo injusto para commigo, e não procedeu com a lealdade que eu esperava de S. S., e que de minha parte não houve a menor falta de fé no negocio que havia feito.

Recife, 8 de junho de 1881.

José Marianno.

Inventario de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão.

A minha ausencia de segunda feira á tarde até quarta feira á noite, interrompeu a continuação dos artigos que encetei, accrescendo que o artigo de sabbado somente foi publicado hontem por affluencia de trabalho.

Para restabelecer a verdade dos factos, que têm relação a causa, que foi confiada a meu fraco patrocinio, sou forçado a dizer que é inexacta a intervenção da policia para impedir que se executasse a posse judicial, e que alli trabalhassem os homens, que para esse fim mandou o tenente-coronel Jeronymo, de que deu noticia o *Tempo*, no numero de terça feira, 7 do corrente, e a dizer algumas palavras acerca do que disse no *Diario* de hoje, que acabo de ler, o meu illustrado collega Dr. Correia de Araujo, com referencia a meu —*Post scriptum*.

Referindo-me ao que já disse em dito artigo accrescentarei que, chegando na noite de 6 do corrente ao engenho Gurjaú, verifiquei ser exacto o que escrevi, e que, indo nesse dia o delegado ao lugar da questão fazer ao grupo que ahi achava a intimação de que não podiam fazer uso de armas defezas, sem força alguma, não foi obedecido, e retirou-se sem que ordenasse a dispersão, nem por qualquer modo impedisse que ahi permanecessem, como effectivamente permaneceram até a tarde.

E' de notar que estes homens, que se apresentaram ostensivamente armados, e que se diziam trabalhadores do tenente-coronel Jeronymo, nem eram acompanhados deste senhor ou de pessoas de sua familia, nem exhibiram ordem delle para esta missão, desviando-se do caminho que deviam seguir para passarem pela frente da casa de vivenda, onde se achavam o coronel José de Souza Leão e o delegado em fórma e com os rewolvers, pistolas, facões, facas de ponta, ostensivamente.

Facil é de ver o fim desta acintosa provocação.

Nos dias 7 e 8 repetiram-se os mesmos factos, sem que o delegado com o qual constantemente estive, sahisse de casa. Não encontrei um só homem armado, estando somente o dito coronel acompanhado de tres amigos e parentes, pessoas respeitaveis.

No dia 7, porém, vi que o referido grupo avistando a casa do engenho Gurjaú, formou-se, tendo a sua frente João Lopes da Silva do engenho Carnijó, e na retaguarda Manoel Maria do engenho Cumarú e desviando-se do caminho, que tinham de seguir, vieram passar pela frente da casa de vivenda, o que teve lugar ás 4 horas da tarde.

Disto dou testemunho sob palavra de honra.

Nesta occasião desceu o delegado, inquirindo desse grupo, se tinham ordem par escripto do tenente-coronel Jeronymo para o que estavam praticando, e respondendo que não lhes intimou que lhe entregassem as armas, de que não podiam usar, e sendo-lhe isto recusado, mandou lavrar o termo de resistencia, apresentando cada um as armas que traziam e que declinavam, e conservando-se os dous capitães a cavallo, se retiraram em paz, sem intimação alguma, levando as armas, sendo o auto assignado por testemunhas.

E portanto, manifesto o aleive propositalmente espalhado de que a policia interveio com gente armada, para impedir que estivesse na planta a gente armada, que se dizia mandada pelo tenente-coronel Jeronymo ; e facil é de comprehender o seu fim.

Na verdade seria ridiculo se não irrisorio, dizer se que houve intervenção armada para impedir o mandado judicial para a apprehensão corporal da safra, que se não apresentou, e para impedir tambem que a gente armada, que se dizia mandada pelo tenente coronel Jeronymo trabalhasse no referido lugar, quando não recebeu intimação alguma para retirar-se, e quando vinha e voltava livremente e todos os dias permanecia até a tarde, quando nenhuma molestia soffreu, quando finalmente na ida e volta passava propositalmente na frente da casa de vivenda, ostentando as armas que traziam.

Os homens imparciaes que avaliem.

E posto que estivesse resolvido pelos motivos que expendi no meu ultimo artigo, a não acompanhar meu illustre collega na elucidação de tudo que occorreu no inventario de que se trata, e imital-o nesta parte, e proseguir no proposito que incetei, todavia, tendo-me feito a honra de referir-se a mim em relação ao *post scriptum* de meu ultimo artigo, observarei que meu illustrado collega foi mal informado na asseveração, que fez, de que a policia foi com gente armada para impedir a posse do tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão ; o que fica referido, responde cabalmente a esta asseveração; para se crer tão grave imputação, que tem fim obvio e contra a evidencia dos factos não basta dizel-o quem nisto tem interesse, e espero pela prova que se exhibir, desde que a asseveração do meu illustrado collega não teve o seu testemunho, em cujo caso o reputaria, más informação que se lhe deu !

Sempre sustentei e até perante a relação e sem contestação que a posse judicial não importava a corporal que devia ser requerida pelos meios legaes, sem que em virtude d'ella podesse o co-herdeiro apossar-se por sua propria autoridade dos bens, que ainda lhe não tinham sido entregues asseverando que aquelles nenhuma opposição teriam: preferio-se, porém, o que se julgou mais expedito.

Mas como meu illustrado collega diz que não ha praxista que o diga, sou forçado a copiar textualmente o que ensinam os que considero mais autorisados.

Ramalho nas suas Inst. Orphan., citando o desembargador Menezes, diz no § 164.

« Carta de posse.
« . . . .
« . . . .
« . . . .
« Se o executado não faz entrega da cousa « em termo breve, que se lhe assigna, nem « offerece embargos taes que suspendam a « execução, se expede mandado ou carta de « posse para ser entregue judicialmente.
« *Esta posse judicial serve somente para fazer « constar que foi tomada, mas não dá mais di« reito* que aquelle que o herdeiro já tem pela « posse legal em virtude da successão here- « ditaria, na conformidade da lei. »

citando na nota 1137, o alvará de 9 de novembro de 1754 e o desembargador Menezes, cap 4º § 4º.

Este, no lugar citado, diz :

« . . . .
« . . . .
« Esta posse judicial somente serve para « constar que foi tomada, mas não dá mais « direito que aquelle que o herdeiro já tem « em virtude da successão hereditaria em « virtude da lei de 1754. »

Vanguerre, parte 1ª cap. 48 n. 29, diz :

« Julgadas as partilhas por sentença, tira « cada qual do processo a sua carta, e (tam- « bem se chama formal de partilhas) e trata « de a dar a execução, e corre esta como as « mais sentenças do processo, e se não pode « impedir o curso desta execução, como diz « Mendes Acusta, n. 4 cap. 3º n. 9. »

Peço desculpa ao publico de copiar praxistas em discussão pela imprensa, o que seria cabivel somente na discussão perante os tribunaes, como já ponderei: sirva me de escusa a necessidade que disto tive.

Recife, 9 de junho de 1881.

José B. G. Alcoforado.

(*) Por ter chegado um pouco tarde, só hoje podemos publicar este artigo —Os Redactores.

JOÃO DA SILVA RAMOS
medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando se ao tratamento de qualquer doente.
Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 9 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/8 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre o Porto, 60 d/v. 140 0/0 de premio. hontem.

M. J. da Motta,
Presidente
P. J. Pinto.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	276:561$229
Idem do dia 9	25:411$561
	301:972$790

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 111 saccas com 7,956 kilos de algodão.

— Na barca americana *Abiel Abbot*, carregou :

Para New York, F de P. Machado 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 310 couros salgados com 3,720 kilos.

Portos do interior

— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Ral[illegible] & Sobrinho 35 barris com 2,800 litros de aguardente, F. T. de Albuquerque 3 pipas com 1,440 ditos de alcool.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, J. Jacubina Junior 6 volumes preparados de jurubeba e 10 latas oleo de ricino; P. Alves & C. 15 barricas com 709 kilos de assucar refinado ; J. S. Loyo & Filho 500 ditas com 39.027 ditos de dito branco; J. M. Dias 46 ditas com 2,042 ditos de dito.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram :

Para o Pará, M. Pacheco & C. 550 volumes com 33,507 kilos de assucar branco ; Beltrão Junior & Rezende 5 0/2 barricas com 436 ditos de dito.

— Na barcaça *Guarany*, carregou :

Para o Natal, V. de Arruda 25 saccos farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	25:371$559
Idem do dia 9	7:589$639
	32:961$198

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	69:444$514
Idem do dia 9	9:770$751
	79:215$265

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 8	6:536$508
Idem do dia 9	453$932
	6:990$440

EDITAES

EDITAL N. 23.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro irão á praça, conforme determina o Exm. Sr. presidente da provincia, as obras do 1.º lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhipe, com o accrescimo de 10 % sobre o respectivo orçamento, que se acha nesta secretaria para ser apreciado pelos interessados. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque*.

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo futuro, servindo de base o preço de 265 rs. por cada lampeão

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

EDITAL N. 25

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da casa de detenção, pelo tempo de um anno, servindo de base os preços dos formularios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 26.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre futuro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 4 de junho de 1881.—O secretario
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 9

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber :

1 caixa marca HHS&C vindo de New-York no patacho americano *A. M. Deckenson*, entrado em 19 de novembro de 1880 contendo 5 kilogrammas de cartazes de mais de uma côr, no valor official de 66$666, e tres kilogrammas de folhetos impressos, no valor de 3$, abandonados aos direitos por Henry Forster & Companhia

Sem marca—47 bules de flandres, quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregados em 24 de dezembro de 1878, sem valor.

Marca RC — 1 caixa n. 176, vinda no navio dinamarquez *Clara*, descarregada em 28 de abril de 1880, á Ramos & C., contendo cartazes de mais de uma côr, pesando liquido 2 1/. kilogrammas, no valor official de 33$333.

Marca CR—1 dita n. 9,782, idem idem, á ordem, contendo laminas de vidro sem aço; quebradas, idem, 20$.

32 kilogrammas de disticos impressos em uma só côr, parte do conteúdo da caixa marca JB n. 128, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal* entrado em 5 de abril do corrente anno, abandonados aos direitos por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 213$333.

51 kilogrammas de saccos de papel com letreiros, parte da caixa marca JCL&C e contra marca H n. 2,412, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, entrado em 4 de maio item, abandonados aos direitos por J. C. Levy & C., no valor official de 339$966.

Armazem de bagagem

Letreiro Matheus Austin — 1 caixa sem numero, vinda de Richmond no patacho americano *N. Hand*, descarregada em 27 de julho de 1880, e Matheus Austin, contendo cartazes de duas cores, pesando liquido 27 kilogrammas, no valor official de 360$.

Marca AO — 1 pacote n. 19/24, vindo de Liverpool no vapor inglez *Sirins* descarregado em 12 de julho de 1880, a Alheiro Oliveira & C., amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 9 de junho de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria do arsenal de marinha de Pernambuco.

De ordem do Sr. 1º tenente inspector interino, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha, por seis mezes, a contar de julho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes. O contrato será celebrado sob as seguintes condições :

1º Todos os medicamentos serem de primeira qualidade.

2º Serem entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3º Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4º O fornecedor pagará a multa de 10 0/0 do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 0/0 do daquelles, cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos ; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5º O forneceder será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2º Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 0/0 do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que for celebrado, no prazo de seis dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3º Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula na junta commercial, bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre, certidão do contrato social, extrahida do registro da junta commercial.

4º Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5º Os proponentes apresentarão os documentos exigidos tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas para a competente verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de julho de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 17 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial :

Recife

Sobrado de 1 andar, á rua de Domingos José Martins n. 82, cujo oitão fica á travessa do Corpo Santo, com 3 portas de frente, varanda de ferro, 3 janellas no oitão, 8 metros e 50 centimetros de largura, 15 metros e 8 centimetros de comprimento, o andar superior com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha externa, 2 andar terreo, que é dividido em 4 moradas, 2 das quaes tem a frente para a dita travessa ns. 1 e 3, com porta e janella e 2 quartos cada uma, e as outras 2 com a frente para a mesma rua de Domingos José Martins, com 1 porta e 2 quartos cada uma, avaliado em 1:500$, pertencente a Candido Alberto Sodré da Motta.

Sobrado de 2 andares, á rua dos Mascates n. 10, com 3 metros e 20 centimetros de largura, 6 metros e 60 centimetros de comprimento, tendo o andar terreo 1 sala e 1 quarto, os superiores 1 sala e 1 quarto em cada um, avaliado em 200$, pertencente á irmandade de Nossa Senhora do Amparo.

S. José

Duas casinhas das que existem dentro do portão á rua de Luiz de Mendonça n. 36, tendo a primeira porta e janella de frente, 3 metros e 90 centimetros de largura, 5 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto e cozinha, avaliada em 150$, e a segunda com porta e janella de frente, 3 metros e 60 centimetros de largura, 5 metros e 25 centimetros de comprimento, com os mesmos commodos, avaliada em 110$, as quaes pertencem a Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão.

Boa-Vista

Sobrado de 1 andar, no largo dos Coêlhos n. 15, com terreno e olaria, o qual tem 2 janellas de frente, 5 lateraes, 16 metros e 60 centimetros de largura, 7 metros e 40 centimetros de comprimento 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, loja sem repartimento, olaria com telheiro assentado em pilares, e forno, tudo em bom estado, avaliado, pela segunda vez, em 500$, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha.

Casa terrea á rua Velha n. 80, com porta e janella de frente, 3 metros e 70 centimetros de largura, 16 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, avaliada em 500$, pertencente á irmandade do Santissimo Sacramento de S. José.

Casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 107, com porta e janella de frente, 3 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 6 0$, pertencente aos orphãos Pedro, Damião e Josepha

Poço

Casa sita á estrada de Santa Anna n. 21, construida de ferro, com 5 portas de frente, 2 lateraes, 19 metros e 60 centimetros de largura, 9 metros e 70 centimetros de comprimento, 3 salas, 5 quartos de madeira, estribaria, quintal com arvoredos, avaliada, pela segunda vez, em 500$, pertencente a Chapman.

Varzea

Casa no largo da Matriz n. 12, com 1 porta e 2 janellas de frente, 4 metros e 50 centimetros de largura, 11 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal com diversos arvoredos, avaliada em 200$ pertencente a José Ferraz Daltro.

Casa á rua do Sol n. 9, com 2 portas de frente, 4 metros e 25 centimetros de largura, 9 metros e 70 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal com diversas arvores de fructo, avaliada em 100$, pertencente a Galdino Ferreira da Silva

Beberibe

Casa á Estrada Velha n. 16, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 4 metros e 30 centimetros de largura, 13 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, de pedra e cal, faltando reboco, avaliada em 300$ pertencente á viuva de João Manoel de Faria.

Recife, 1 de junho de 1881.

DECLARAÇÕES

O thesoureiro das loterias avisa aos senhores que teem bilhetes encommendados na thesouraria que os venham buscar no mesmo dia em que são expostos á venda os novos bilhetes a correr. Recife, 4 de junho de 1881.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

Pelo presente, convido a todos os irmãos desta irmandade a se reunirem ás 10 horas da manhã do dia 12 do corrente, no respectivo consistorio, afim de proceder se á eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1881 á 1882. Consistorio da irmandade, 9 de junho de 1881.—O escrivão,

F. dos Passos Guimarães.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão director, faço publico que nos termos dos arts 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o referido semestre de 1881, os artigos abaixo declarados :

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Dito de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro.
Ditas de junco.
Papel flume pautado e liso, resma.
Dito inglez pautado, idem.
Dito de Hollanda, Jesú, Caré, Exú, Raisin e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão, cartão, folhas.
Pennas callygraphicas, caixas.
Tinta preta para escrever, garrafas.
Canêtas finas, duzias.
Lapis preto e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica liquida, frascos.
Livros em branco de papel de Hollanda de differentes formatos.
Ditos de dito de papel flume.
Envelopes para officios, cento.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo carga, idem.
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira, de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchamés, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilos.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Ferro em lençol, kilos.
Dito sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço, idem, idem, idem.
Arame de ferro e metal de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem.
Gomma-laca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litros.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos.
Ditos de ditos amarellos, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem idem
Pedras hamburguezes polidas, para rebolo, de differentes dimensões.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel o de prompto.

Previne-se que não serão tomados em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo estas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario

Carnes Verdes

A sociedade compromette-se a vender, de hoje em diante, carne verde de 1.ª qualidade ao preço maximo de 560 réis o kilo, em todos os seus talhos.

As arrobações na cabanga serão por menos 60 rs. em kilo, ficando os arrobadores obrigados a retalhar pelo mesmo preço de 560 rs.

Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos para reunirem-se no consistorio de nossa matriz, domingo (12 do corrente), ás 11 horas do dia, afim de, em assembléa geral, proceder se a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1881 a 1882.

O escrivão.
João Leal Reis.

Consulado provincial.—O administrador do consulado provincial, em virtude da portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro, sob n. 1,185, de 28 de maio ultimo, avisa aos proprietarios constantes da relação abaixo, que fica lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para recolherem nesta repartição a multa de 100$000, que lhes foi imposta na conformidade do art. 61 da lei n. 1,141, em razão de não haverem executado os passeios lateraes das casas mencionadas na mesma relação, sob pena de proceder-se a respectiva cobrança judicialmente na forma da lei.

Consulado provincial de Pernambuco, 7 de junho de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Rua Imperial n. 198. José e Dionizio, filhos de Dionizio Gonçalves Maia.
Idem n. 196. Os mesmos.
Idem n. 184. Ricardo Moreira da Silva.
Idem n. 162. João Paulo de Souza e outros.
Idem n. 160. Jeronyma Francisca Marques de Lacerda.
Idem n. 158. Francisco José Martins Costa.
Idem n. 156. Manoel do Nascimento Silva.
Idem n. 154. Francelino de Mello Cabral.
Idem n. 150. Joaquim da Assumpção Queiroz.
Idem n. 152 Francelina de Mello Cabral.
Idem n. 258. Amaro José dos Prazeres.
Idem n. 124 Jacintho Marques dos Santos
Idem n. 122. O mesmo.
Idem n. 118. Francisca Maria de Paula.
Idem n. 116. Silvestre Lourenço do Espirito Santo.
Idem n. 115. Francisco das Chagas Monteiro.
Idem n. 155. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 121. Juliana Francisca de Jesus Bastos.
Idem n. 111. Felix Ferreira de Souza.
Idem n. 113. Manoel Dias da Silva Santos.
Idem n. 135. João de Medeiros Raposo.
Idem n. 148. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Vidal de Negreiros n. 208. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.
Caes de Capibaribe n. 2. Antonio da Silva Azevedo.
Idem n. 4. Idem.
Idem n. 6. Maria Isabel Nunes de Oliveira.
Idem n. 14 A. Não existe no lançamento.
Idem n. 20 A. Idem.
Idem n. 24. Antonio Joaquim Ferreira Porto
Idem n. 44. Viuva de Luiz Gonçalves da Silva, caixão.
Ponte Velha n. 13. Herdeiros de José Francisco Ferreira Catão.
Idem n. 43. Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Idem n. 45. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa e Silva.
Idem n. 53. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 57. O mesmo.
Idem n. 3[illegible]. Francisca Guilhermina de Souza Annes e filhos.
Idem n. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho.
Idem n. 69 O mesmo.
Idem n. 73. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 62. José Francisco Lavra Penna.
Idem n. 61. O mesmo.
Idem n. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Idem n. 74 Maria Ricarda de Souza Rego.
Idem n. 97. Miguel Francisco de Souza Rego.
Idem n. 80. Irmandade do S. S. de S. José.
Idem n. 82. Seminario de Olinda.
Idem n. 101. Luiz da Boa-Ventura Laberno.
Idem n. 109. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Idem n. 111. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 113 Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Idem n. 110. Patrimonio da Mitra.
Idem n. 112. Irmandade das Almas do Recife.
Idem n. 79. Custodio Francisco Martins.
Idem n. 41. Alfredo, filho de José de Aquino Fonseca.
Idem n. 22. Antonio Fernandes Lima.
Visconde de Albuquerque n. 56. Antonio Fernandes Velloso.
Idem n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro.
Idem n. 46. Ordem Terceira do Carmo.
Idem n. 37. João da Cunha Soares Guimarães.
Idem n. 61. Hospital Pedro II.
Idem n. 63. José Francisco de Sá Leitão.
Idem n. 65. Wencesláo Henrique da Paixão e outros.
Idem n. 67. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 71. Maria das Dores Perette.
Idem n. 105. Joanna de Jesus Neves Quaresma
Idem n. 85. Antonio Francisco das Chagas.
Idem n. 112. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 114. José Domingues Codeceira.
Idem n. 91. Landelina Nivia de Figueiredo Castro.
Idem n. 93. Hospital Pedro II.
Idem n. 95. Patrimonio dos orphãos.
Idem n. 122. Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos.
Idem n. 126 Convento do Carmo do Recife.
Idem n. 128. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 130. O mesmo.
Idem n. 132 Thomaz de Aquino Chaves.
Idem n. 9[illegible]. Irmandade do Rosario da Boa-Vista.
Idem n. 101. Expostos (recolhimento).
Idem n. 105. Jeronymo de Souza Robim.
Idem n. 68 Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Idem n. 107. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 146. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 140. Thereza Abbadessa de Jesus.
Idem n. 109. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 156. Joanna Militana de Jesus.
Idem n. 158. Viuva e herdeiros de João Pereira da Rocha.
Idem n. 160. Manoel Gomes de Mattos.
Idem n. 115. Joaquim José da Costa Fajozes.
Idem n. 166. Antonio Luiz Pereira Lima.
Idem n. 172. Anna Maria do Carmo Lima.
Idem n. 129. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 131. O mesmo.
Idem n. 184. Miguel Marcellino da Costa.
Idem n. 127. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Visconde de Goyanna n. 23. Rosa Carolina Viterbo Santos Ramos.
Idem n. 16. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 19. Manoel José Guedes Magalhães.
Idem n. 24. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 26. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 33 Luiz Pereira Raposo.
Idem n. 37. Carlota Vieira Ribeiro.
Idem n. 41. Dr. José Rodrigues dos Passos.
Idem n. 35. José Ignacio Xavier.
Idem n. 38. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 61 Herdeiros de Marcelino José Lopes.
Idem n. 73. José da Fonseca e Souza.
Idem n. 103. Irmandade do Sacramento, do Recife.
Idem n. 107. Cyrino Rodrigues da Silva Campos e outros.
Idem n. 114. Joaquim Lopes Fernandes.
Idem n. 115. Thereza Gomes de Jesus.
Idem n. 123. Anna Candida de Sá.
Idem n. 111. Olindina Joaquina Duarte e outros
Idem n. 42 Isabel Maria Pires Just.
Santa Cruz n. 62. Maria do Carmo da Costa Monteiro.
Idem n. 46. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
Idem n. 36. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 28. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Formosa (ou Conde da Boa Vista) n. 21. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.
Idem n 17. Dr. Bento José da Costa.
Idem n. 15. Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
Idem n. 13. Anacleto Publio de Moraes Carvalho.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 1. Templo dos inglezes.
Oitão da igreja dos inglezes. Idem.
S. José n. 29. Galdino Antonio Alves Ferreira.
Idem n. 9. Antonio Ferreira Pinto.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 13 Manoel José Gonçalves.
Idem n. 15. Irmandade de S. Benedicto.
Idem n 17. A mesma.
Idem n. 19. A mesma.
Idem n. 21. A mesma.
Idem n. 23. Antonio Marcolino de Souza.
Idem n. 25. Antonio Moreira Reis.
Idem n. 27. Fortunato Florindo da Conceição.
Idem n. 51. Manoel Ignacio de Arruda.
Açougues (ou Antonio Henrique) n. 3. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 5. O mesmo.
Idem n. 7. O mesmo.
Idem n. 9. O mesmo
Idem n. 11. Barão de Una.
Idem n. 13. Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 15. A mesma.
Idem n. 17. João Felix da Rosa
Idem n. 19. Tiburcio Valeriano Baptista.
Idem n. 21. Jeronymo José Ferreira.
Idem n. 23. O mesmo
Idem n. 27. Barão de Una.
Idem n. 29. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.
Idem n. 58. João Pedro da Rocha.
Idem n. 60. João Caetano de Abreu e outro.
Idem n. 15. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.
Pescadores n. 58. Antonio Francisco da Silva Cedro e outros
Idem n. 36. Manoel Alves Santiago.
Idem n. 24. Martins José da Silva Rego.
Idem n. 32. Marcolino Pedro de Souza
Idem n. 30. Herdeiros de João Ignacio do Rego.
Idem n. 28. Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 26. Antonio Pereira Lopes.
Idem n. 24 Manoel Monteiro da Franca.
Idem n. 43. Recolhimento da Gloria.
Igreja de S. José n. 50. Não existe no lançamento
Idem n. 38. José Ignacio do Rego.
Idem n. 37. Seminario de Olinda.
Idem n. 25. Antonio Ricardo do Rego.
Travessa de Pedro Affonso n. 46. Antonio Ferreira Pinto e José Jacintho de Medeiros.
Idem n. 27. Barão de Muribeca e Visconde de Camaragibe.

Consulado provincial, 21 de maio de 1881.

O 3.º escripturario.
João Horacio da Costa.

Irmandade de Santa Cecilia

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos professores desta irmandade a reunirem se em mesa geral no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de tratar-se de negocios concernentes ao bem estar da mesma irmandade, em o consistorio da matriz de S. José. Recife, 9 de junho de 1881.

O secretario,
Roque Melquiades da Silva.

Associação commercial agricola

Não tendo podido funccionar por motivos imprevistos, a assembléa geral, convocada para 6 do corrente, são ainda convidados os senhores associados a comparecerem na séde desta associação, no dia 13 deste, ás 8 horas da manhã, afim de proceder se á eleição da nova directoria e commissão de exame de contas. A directoria espera que os senhores socios não faltem a referida reunião, que deve ter lugar com o numero que comparecer.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, em 9 de junho de 1881. O 1º secretario,
Francisco José Jaime Galvão.

Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 12 de maio proximo passado e na forma do art. 1.º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 16 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem se propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas de machinas, ditas de carpinteiros e calafates e obras de alvenaria, sobre as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr feito o pedido, sob pena de 10 % de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente não fizerem.

ILEGIVEL

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo guarda do armazem, na propria via do pedido, a qual deverá acompanhar a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para as dragas e vapores, será fornecido á bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações desta arqueação competentemente verificadas.

Art. 7.º Os proponentes ao fornecimento das obras poderão marcar o prazo que julgar necessario para a entrega das mesmas dentro do semestre.

—

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, sala de desenho, obras de alvenaria e secretaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo
Dito em verguinha, idem.
Dito fundido, chato, redondo, quadrado e oitavado, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita de dita 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada de 20 milimetros de espessura, kilo.
Breu, idem.
Brim da Russia, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Bigorna, idem.
Barril de galé, um.
Cal, preta, alqueire.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Canecal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, idem.
Caçarola de ferro estanhada, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, idem.
Canetas, duzia.
Campas, uma.
Calque em papel, peça.
Dito em panno, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Dito em barra, idem.
Caldeira sortida para derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem
Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Castle, idem
Cemento Portland, inglez, marca Piramyde (peso liquido) idem.
Dito romano (peso liquido) idem.
Dito em varões, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Dito paro forro de canôa, idem.
Coke, idem.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortido, idem.
Carvão de 50 toneladas, uma.
Correia dobrada, metro.
Dita singella, idem.
Cravo ou rebite, kilo.
Curva de sicupira de differentes tamanhos o conforme a forma apresentada, uma.
Dita de dita verdadeira, com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegadas de grossura, idem.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamel de sicupira verdadeira, com 22 pés de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Fosqueta de ferro, uma.
Fechadura, idem.
Ferro inglez, sortido, kilo.
Dito em lençol, idem.
Dito em lençol, da marca Loumoor, idem.
Dito sueco, em barra, idem.
Dito em vatão, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho dito dito, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Guarra de madeira, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limalão inglez de 6 a 18 pollegadas, um.
Linha de barca, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liame de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita de vidro, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Ditos de Faber, ns. 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbet, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel Carré, de 50 a 150 folhas, um.
Merlim, kilos.
Metal composição em folha, idem.
Milhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos ferrados, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, centos.
Papelão, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Pá de ferro de hervardo inteiro, uma.
Dita de aço, idem.
Pó preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de oiticica trançado com 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de espessura, um.
Dito de páo carga, idem.
Dito de pinho da Suecia, idem.
Dito de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro, idem.
Ditos de dito para forro, idem.
Dito caibral, idem.
Dito de ripal, idem.
Dito de batel, grande, idem.
Dito de dito, pequeno, idem.
Dito francez, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Piassava, molho.
Penna Goutier, caixa.
Dita Perry, idem.
Dita de Mallat, idem.
Dita fina para desenho, cartão.
Priselhas sortidas, caixa.
Papel calque, peça.
Dito semfim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito de dito pequeno, caixa.
Dito de Carré pautado, folha.
Dito Jesus, pautado, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartola forrada, uma.
Quiry para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Rôxo-terra, kilo.
Raspadeira, uma.
Regoa de faia, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinzo, idem.
Sola ingleza, idem.
Dita nacional, meia.
Taboas de amarello de meia polegada á 4 de espessura, 16 ditas de largura e 27 a 30 palmos de comprimento, uma.
Ditas de louro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de cedro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de pinho rezinoso, de 6 a 18 metros de comprimento, com 23 centimetros de largura e de 14 a 76 millimetros de espessura, idem.
Ditas de dita da Suecia com as mesmas dimensões, idem.
Dita de páo carga de uma pollegada de grossura, idem.
Tijelos de alvenaria grossa, milheiro.
Dito de dita batida, idem.
Trave de sicupira, palmo.
Dita de qualidade, idem.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de ferro para bomba, kilo.
Dita de Cobre para dita, idem.
Trado de colher de meia pollegada de grossura a 10,8, duzia.
Dito de rosca de meia pollegada de grossura a 8,8, idem.
Tacha de zinco, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca de zinco, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de emberiba preta, palmo.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Dita de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Dita carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito copal, idem.
Zarcão inglez, kil.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 1 de junho de 1881.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI
Terça-feira 14 do corrente
Beneficio do
Club Abolicionista
Subirá á scena a immortal opera:
Lucia de Lammermoor
Dividida em 4 actos.

As encommendas de bilhetes devem ser feitas até sabbado, 11, ás 3 horas da tarde, na rua do Marquez de Olinda n. 60, loja de chapéos.

O Club apella para o caracter humanitario da população desta cidade, certo de que verão coroados de bom exito os seus esforços contra a vergonhosa escravidão.

—

THEATRO
SANTO ANTONIO

SOCIEDADE FAMILIAR
Nucleo Dramatico
Domingo 12 do corrente
Beneficio a favor do socio
João Pinto

Grande festim!
Espectaculo sorpeedente!
Com o concurso das sympathicas
ADELAIDE E JULIA
Programma
Subirá á scena o lindo drama em 3 actos:
Coração de Mulher

O papel da dama será desempenhado pela sympathica Adelaide.

Pela joven Maria Luiza será cantada a cançoneta comica:

MELINDRES DE SINHA'
letra do sympathico Julio Falcão.

Terminará o espectaculo com o lindo tango (a pedido)

Amor tem fogo!!

pelas predilectos do publico Adelaide e Julia!!

O espectaculo terá lugar sob á direcção do Sr. Augusto Peres

A's 6 horas uma salva de 21 tiros acompanhado de alguns foguetes fenderá ao ar annunciando terem se aberto as portas do theatro a concurrencia do publico.

O theatro achar-se-ha decorado.

A musica do arsenal de guerra tocará nos intervallos

O beneficiado agradece a sociedade Nucleo Dramatico a concessão deste beneficio, e bem assim aos seus illustres convidados!

A's 6 1/2.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tamar
Commandante A. Bell

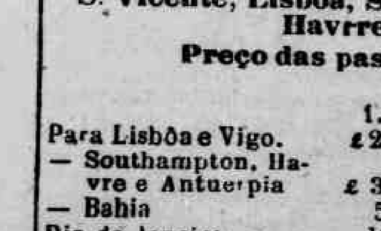

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

ARACATY

O hiate nacional *Graciosa* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

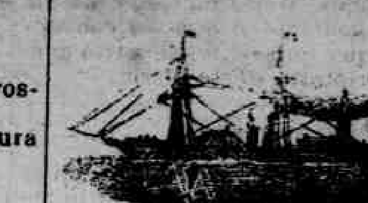

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Parà
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de junho, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

LEILAO

de um fardo com traques, chegados no ultimo vapor, 8 arrobas de queijo do sertão e 20 saccos com café; em lotes a vontade dos compradores.

SEXTA-FEIRA, 10 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Gusmão fará leilão dos generos acima, por occasião do leilão de moveis, na casa n. 10 do becco do Lima, freguezia de S. José.

LEILÃO

Sexta feira 10 do corrente
Ao meio dia
No armazem de moveis da rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito prevedor de capellas e residuos da comarca do Recife a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto levará a leilão.

O grande e importante sitio com casa de sobrado de 1 andar, sito na travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, com os seguintes commodos:

Andar superior 4 grandes salas, 6 quartos, 21 janellas, em circulação com varanda de ferro, andar terreo, 4 grandes salas 5 quartos, 2 gabinetes e cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, 14 metros e 70 centimetros de fundo, todo circulado de terraço com gradeamento de ferro, cacimba com excellente agua potavel, estribaria, cocheira, grande numero de arvores fructiferas, uma importante baixa de capim, 1 solido caes, portão de ferro; medindo o sitio de largura 35 metros e 21 centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.

Cuja propriedade presta-se para residencia de numerosa familia, não só pelos commodos que a mesma offerece, como por ficar situada em frente do local projectado para a ponte dos bonds, que tem de construir se da Capunga para a Torre.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Silveira
Sexta-feira 10 do corrente
Os pretendentes podem examinar

LEILAO
De moveis

Constando de 1 mobilia de amarello, candieiros de gaz, relogios de mesa e de algibeira, 1 carteira com banco, 2 marquezões, cabides, lavatorios, mesa de jantar, guarda louça, bancos e cadeiras avulsas, louça para jantar e almoço, facas e garfos, copos, trem de cozinha e muitos outros objectos pertencentes ao uso domestico.

Sexta-feira 10 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pelo Sr. José Alfredo dos Santos Coelho fará leilão de todos os objectos existentes no beccodo Lima n. 10 freguezia de S José.

Agente Burlamaqui
LEILAO

De bonito predio com grande sitio tudo murado, na rua do Progresso n. 1, pertencente ao espolio de Vicente José de Brito

Sexta-feira, 10 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 22.

O agente acima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão o dito predio e casa muito boa com commodos para grande familia.

O sitio é todo murado e contém muitas arvores fructiferas, e terreno para edificar. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinal-o.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo Illm. Sr. Dr. juiz.

LEILAO
de 560 saccos com assucar, com avaria d'agua do mar, parte do carregamento descarregado do lúgar norueguense Activ, arribado neste porto

SABBADO, 11 DO CORRENTE
A's 11 horas
No trapiche Barbosa, caes da Companhia Pernambucana

A. E. Olsfsen, capitão do lúgar norueguense *Activ*, arribado neste porto por força maior na sua ultima viagem de Aracajú para New-York, fará leilão com licença do Sr. Inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação e assistencia do Sr. consul da Suecia e Noruega, por intervenção do agente Pinto, e conta e risco de quem pertencer, de 560 saccos com assucar, parte do carregamento do mesmo lúgar existente no trapiche Barbosa, caes da Companhia Pernambucana.

LEILAO

De tres casinhas terreas, sendo duas á rua da Via Ferrea ns. 6 e 8, e uma n. 2 do terceiro becco tapado da Cambôa do Carmo, hoje rua de Paulino Camara, e em seguida os moveis abaixo descriptos:

Um piano, uma secretaria de mogno com pedra, um lavatorio de mogno com pedra, dous sofás de amarello, duas marquezas, um berço de palha, uma mesa redonda de jacarandá com pedra, uma dita de amarello, 3 aparadores, uma mesinha vinte e quatro cadeiras de amarello, seis ditas de braço, quatro ditas de balanço, dous consolos um guarda-louça de amarello, uma mesa elastica, cinco taboas, uma cadeira para menino, dous cavaletes e taboa de engommar, quatro folhas de zinco, uma escada, dezeseis bancos para escola, tres classes, tres bancos grandes, uma carteira, um toilette de amarello, candieiros, garrafas, lanternas, galheteiro, cabides.

As duas casas ns. 6 e 8 rendem 16$000, solo proprio, a n. 2 rende 8$000, terreno foreiro.

SABBADO, 11 DO CORRENTE
Rua das Trincheiras n. 48
Agente Stepple

Os moveis foram transportados de um arrabalde desta cidade.

Leilão
DE UMA SERAPHINA
Segunda-feira 13 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De uma caixa com a marca G M I n. 2,260 com 80 duzias de facas e garfos, avariada d'agua do mar á bordo do vapor inglez *Van guard.*

Segunda-feira 13 de junho
A's 11 horas

Por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
FAZENDAS, LIMPAS E AVARIDAS
CONSTANDO
DE

Madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras, Hamburgos, brins Angola e outras fazendas.

Segunda-feira 13 de junho
A'S 11 HORAS
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
Das dividas da massa fallida de Lyra & C.
QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão as dividas da massa fallida de Lyra & C., importancia de 1:533$000; os Srs. pretendentes podem examinar a relação das dividas no dia do leilão, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.

Em seguida

O mesmo agente venderá a casa terrea de tijolo e cal n. 88, em solo foreiro, da Estrada nova de Caxangá, com uma porta e duas janellas de frente e duas janellas no oitão cozinha fóra, com 30 palmos de terreno de largura no alinhamento da dita casa, a qual, extrema ao norte com outros herdeiros do finado Joaquim Alves de Lima, tendo portanto o terreno, inclusive a parte occupada pela predita casa, 58 palmos de largura e 245 de extensão, de frente ao Nascente, com algumas arvores fructiferas, rende 15$000. Desde já podem examinal-a.

LEILÃO
de bons moveis, espelhos grandes dourados, lindos quadros, objectos de electro plate, louça e vidros.

A SABER:

Um piano forte, uma mobilia, um divan, 2 cadeiras poltronas, 12 ditas de guarnição, 2 etage e com espelhos, 1 espelho oval e dourado, 8 quadros com finas gravuras, 2 porta-flores, 2 descanços de pés, 1 porta-musicas, 1 relogio dourado com peanha e redoma, 2 porta-cartões, 1 porta fumo, 4 jarros para flores, 2 figuras de porcellana, 1 tinteiro de metal.

Gabinete

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 3 quadros, 1 costureira, 1 espelho, 1 porta chapéos, 4 cadeiras de palha, 2 ditas espreguiçadeiras, 1 toilette, 1 mesa com estante, 2 jarros de alabastro, 1 mesa redonda.

Quartos

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 marqueza, 1 mesa para machina de costura. 2 camas de ferro com molas, 2 ditas para meninos, 1 mesa com estante.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 2 ditas altas para menino ir á mesa, 1 relogio, 4 quadros, 1 urna de metal, 1 apparelho de electro-plate, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e muitos outros objectos de casa de familia.

QUARTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pinto

Na casa da rua do Marquez do Herval n. 4 (outr'ora rua da Concordia).

O leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRAS

Paga-se oitecentos réis diarios á cada costureira, que saiba cozer toda a qualidade de costura: na rua do Imperador n. 55, terceiro andar.

Sapatinhos

Na vitrina da loja n. 16, á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Fugio do engenho Arendepe, em Ipojuca, o escravo de nome Izidoro, com os signaes seguintes: cabra escuro, boa altura, 40 annos de idade, pés grandes e grossos, só tem barba no queixo e bigode, falta de dentes, côr feia e amarellada. Dá-se 100$ a quem o trouxer ao engenho acima, ou na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira, no pateo do Collegio n. 79.

— Continúa a estar fugida a escrava Simplicia, que tem sido annunciada por este Diario, com o pardo Matheus, que já appareceu, e diz que a escrava está servindo de ama em uma casa na rua das Cruzes: roga-se ao senhor, em cuja casa ella está, mande leval-a a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados. Os signaes são os seguintes: parda escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado e feição dilicada.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar e doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VINHO DE PEPTONA DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)
Pharmaceutico de 1ª Classe Antigo Externo dos Hospitaes Laureado da Escola de Medicina

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos, a Inappetencia, a Gastralgia,	a Debilidade, as Côres pallidas, a Anemia,	a Consumpção, os Crescimentos rapidos, a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua des Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco ... SILVA & C.

VERMIFUGE-COLMET

Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: **Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.**

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENE
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA

Este xarope depurativo, *e unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto,** flores brancas, affecções cancrosas. O **ROB** he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e Cª.*

VINHO DE PAPON
ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO
APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a **Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres de Estomago, Oppilação, Fluxo alvo,** etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr **MENU**, RUA RODIER, N. 25, **EM PARIS**
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y Cª.

DUCRO **AVISO** DUCRO

A antiga reputação do **Elixir Alimentario de**
DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de **DUCRO**, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1876, Ouro Compiegne 1877;*
2º a marca de fabrica: *Kas Phenis;*
3º a orthographia exacta do nome.

DUCRO

Light India Pale Ale
ENGARRAFADA FOR
G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1ª Classe *Vienna 1873*	Medalha de Ouro *Paris 1878*	1ª Medalha *Exp. de Sydney 1879*	1ª Medalha *Melbourne 1880*

A **Anglo Bavarian Brewery Cº**, exporta uma cerveja ingleza **Pale Ale**, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: *A unica Medalha de 1ª Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1ª classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880,* distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se derigir unicamente ao unico engarrafador e agente.

GEORGE SMITH.
ORCHARD WHARF,
BLACKWALL

N. B. *Não se faz consignação.*
Londres.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope Vegetal sem mercurio). **Dep. rat. vos Vegetaes. BANHOS MINERAES:** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: e emprega-do nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade,* e igualmente os *Fluxos e flores brancos* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do **Dr Chable**,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Cº, e nas principaes Phias do BRAZIL.

TOSSE e DEFLUXOS

Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas e chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE P LO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura **Vauquelin** *e o* **sello**, *impresso com* **tinta azul**, *do Governo Francez.*

PARIS, Phco VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN

não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA

tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente.** Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN

Só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguirá com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN
approvadas pela Academia de Medicina de Paris
PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS

Depositos em Pernambuco: Fco M. da SILVA & Cº e nas Pharmas
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...
FERRO QUEVENNE
Ferro em estado puro;
Mais activo que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações que tem
a APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1º em PÓ; 2º em GRAGEAS.
Desconfiar sempre
das FALSIFICAÇÕES impuras.
DEPOSITO
Phco Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts.
PARIS

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bem [illegible], [illegible], altura [illegible] de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello [illegible] e [illegible] na ponta, e levou cortado a facalro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar encho a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 35 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochechas emborcadas, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; a Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello [illegible], côr escura, tem uma cicatriz [illegible] em cima da caixa do peito, outros grossos nos tornozelos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, [illegible] e meio, de [illegible] cabellos [illegible] tirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga-se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar, para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para serviços domesticos; na rua do Imperador n. 18, loja.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu endereço á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Para vender ns [illegible] de [illegible] ou escrava [illegible] n. 37

— Continúa fugido o escravo José Traja[illegible] de propriedade do Sr. Thomaz José [illegible] Gusmão, [illegible] pu[illegible] no mez de [illegible]

— Precisa-se de duas criadas, sendo uma para cozinhar e outra para serviço domestico, devendo dormirem em casa: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Aluga-se um quarto fresco, decente, em lugar aprasivel e ameno, a alguma senhora est[illegible] que dê fiador de sua conducta: na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 25 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para vender na rua; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 32, antiga do Alecrim.

— Aluga-se a casa e sitio na Capunga, travessa do Ventura n. 4, tem commodos para numerosa familia: a tratar no mesmo sitio.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pequena familia: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 15.

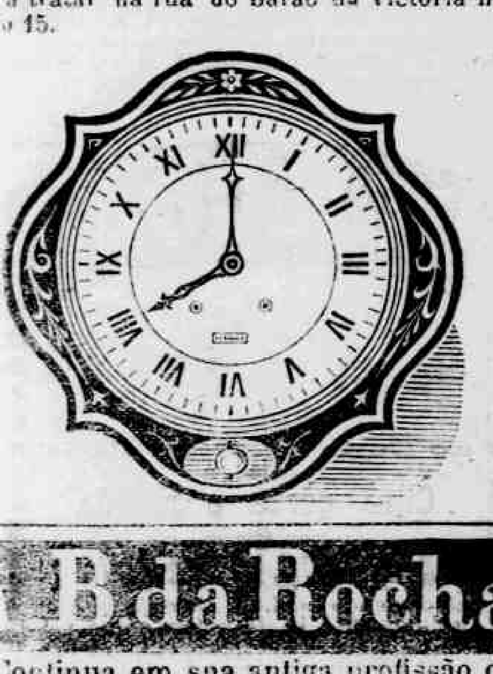

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

BACHAREL
M. Antero V. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

— AMA DE COSINHA E CRIADO — Precisa de uma ama para cosinha de pequena familia e de um criado; na rua Larga do Rosario n. 10. 2.º andar.

SUSPENSORIO MILLERET

clastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONTOEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta
Contra estas doenças o XAROPE e a PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, obram efficaz e certamente; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes Peitoraes não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.
Depositos em todas as Pharmacias.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido [illegible] afortunados bilhetes, 2 meios n. 3204 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1609 com a sorte de 100$, o inteiro n. 3468 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (128.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias á beneficio do hospital Pedro, II (129.ª), que se extrahirá sexta-feira 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, caboclo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pennas pretos no rosto, bochechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar [illegible] para casa de pouca familia [illegible] n. 1, 2º andar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 128ª a sorte de 800$000 em um quarto n. 194, a sorte de 200$000 em um meio n. 587, a sorte de 100$000 em um quarto n. 1009, a sorte de 100$000 em um meio n. 2290, além de outras de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 129ª, a beneficio do hospital Pedro II que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

PASTILHAS

de mastruço e [illegible] com chocolate

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

Boa vivenda

Aluga-se [illegible] que foi do Paulo, na estrada de João de Barros, junto a estação do Espinheiro: quem pretender, entenda-se na rua do Barão do Triumpho n. 104

Serve

para escriptorio ou consultorio medico a sala do 1º andar da casa n. 38, á rua do Bom Jesus, com janellas para a antiga rua da Senzala-velha, tendo entrada independente, aluga-se por commodo preço; a tratar na sala defronte do referido andar.

†

D. Rita Maria dos Prazeres

Antonio Felix Pereira e sua mulher, filhos, cunhados e netos, agradecem cordialmente a todos aquelles que se dignaram assistir as missas que mandou resar pelo setimo dia do fallecimento de sua sempre lembrada sogra e mãi, D. Rita Maria dos Prazeres, e desde já se acham penhorados.

D. Maria Thomazia da Gama Lobo

João Baptista Pereira Lobo, seus filhos, genros e netos, agradecem cordialmente a todos os amigos que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua muito presada mulher, mãi, sogra e avó, D. Maria Thomazia da Gama Lobo; e rogam a todos os parentes e amigos o caridoso obsequio de ouvirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista.

José Affonso do Rego Barros

Anna Cesaria do Rego Barros e seus filhos agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado esposo e pai, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de 10 do corrente.

Capitão Paulino Rodrigues de Oliveira

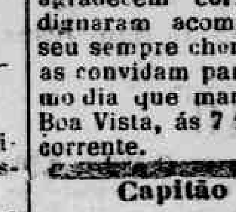

D. Epiphania Mauricia de Oliveira, seus cinco filhos menores D. Etelvina Rodrigues de Oliveira, Eulogio, Cicero, Mirandolina e Eliza, e seus irmão e cunhado Joaquim Candido de Oliveira (ausente) e João Mauricio de Senna, dolorosamente consternados pelo inopinado passamento de seu esposo, pai, irmão e cunhado, o capitão Paulino Rodrigues de Oliveira, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar o seu cadaver ao cemiterio publico, e as convidam para assistirem as missas e memento do setimo dia, que por alma do mesmo finado mandam celebrar na matriz de S. José ás 7 horas da manhã de sexta-feira, 10 do corrente; por cujo comparecimento se confessam eternamente agradecidos.

José Monteiro Braga

Rita Ursulina dos Santos Braga e seus filhos agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro do seu presado filho e irmão José Monteiro Braga; e de novo as convidam, bem como a todos os parentes e amigos, para assistirem as missas que, pelo setimo dia do seu fallecimento, se hão de celebrar na igreja do convento de S. Francisco, no sabbado 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, por cujo acto de caridade e religião desde já se confessam gratos.

Joaquim Trajano da Silva

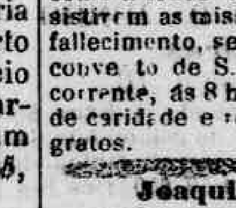

Joanna Maria da Silva Avellar, seus filhos e genros, convidam os seus parentes e amigos do seu finado irmão e tio, Joaquim Trajano da Silva, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, sabbado ás 7 horas da manhã, setimo do seu passamento.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1853
26 — RUA DO VIGARIO — 26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$50
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista, vende-se uma grande parção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrem esse mal.

Attenção

Dá-se um commodo em uma casa de familia distante uma legoa do Recife, a um casal de meia idade, sem filho, com a condição somente de, nas horas vagas, tratar da casa e de um pequeno jardim, mediante o que se convencionar: a pessoa que quizer, deixe carta com a inicial Z, no escriptorio deste Diario.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Convite

A viuva do major Bellarmino do Rego Barros convida aos credores do mesmo para no prazo de 8 dias lhe apresentarem os seus titulos afim de serem reconhecidos e tratar-se da liquidação. Pode ser procurada á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 3 de junho de 1881.

CONTINUO

A sociedade Recreativa Juventude, precisa de uma pessoa para occupar o cargo de continuo: quem o pretender dirija-se á actual directoria dessa sociedade.

Attenção

O Sr. João Ignacio Avila Junior tem uma carta no becco da matriz de Santo Antonio, e se não vier nestes dous dias declarar se-ha o seu conteúdo.

Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C., rua do Apollo n. 4, 1.º andar, e se recompensará generosamente

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, loja.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Muita attenção

Constantino, Maia & C., declaram aos seus devedores, que nesta data constituiram seu bastante procurador para o fim de receber amigavelmente ou judicialmente as dividas de seu estabelecimento, ao Sr. Henrique Francisco de Moraes, com quem devem entender-se os mesmos Srs. devedores.

Recife, 4 de junho de 1881.

Constantino Maia & C.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Professor

Precisa-se de uma pessoa que esteja habilitada para ensinar as primeiras lettras, e que seja casado com pouca familia, e que sua senhora ensine os pontos de agulha: ou uma professora tambem se admitte: a tratar na rua larga do Rosario n. 24, 2º andar, ou no engenho Pôço d'Antas, proximo a estação Cuyambuce.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jocosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Attenção

Antonio da Silva, proprietario do hotel commercial, á rua do Vigario n. 25, convida a seus credores para apresentarem-se até o dia 9 do corrente, ao meio dia de sexta feira, com as contas do seu debito.

Moleque Precisa-se de um no 2º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu

Fugio

no dia 8 do corrente a escrava preta, de nome Maria, estatura regular, bons dentes, soffre de tosse e tem a voz rouca, é natural do centro da provincia, foi comprada por intervenção do Sr. Mendonça, logista, á rua Duque de Caxias, desconfia-se que acha-se acoutado aqui mesmo na cidade, levou um vestido encarnado de chita: quem a pegar ou della der noticia, dirija-se á thesouraria das loterias, á rua do Cabugá n. 16, loja.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Selins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Bacharel Saphronio Portella advoga em Jaboatão.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

50$000

Fugio do engenho Limeiras, da comarca de Nazareth, o escravo de nome João, de idade 53 annos, mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, secco, barba a Cavaignac, puxa por uma das pernas, tem a falla um pouco atravessada, tem o officio de carreiro: quem o pegar e leval-o ao engenho acima, ou no Caxangá ao alferes Theolino A. do Rego, receberá a gratificação de 50$.

CASA

Aluga-se uma grande casa com solêa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Attenção

José Antoni do Monte, tendo comprado ao Sr. José Caetano Lumacq a taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 68, previne desde já a quem interessar possa, que não se responsabilisa pelos debitos posteriores da dita taverna; assim como convida a todos os seus credores a virem receber as suas contas no prazo de tres dias.

Attenção

No dia 18 de abril proximo passado ausentou-se do engenho Minhocas, comarca de Santo Antão, o escravo João, cabra, 40 annos de idade, cabellos carapinhados, dentes perfeitos, ponteagudos de cima, andar banzeiro, com duas cicatrizes no pé esquerdo, sahio com calça e paletot branco, camisa de chita e chapéo preto: roga-se a quem o apprehender e leval-o ao dito engenho Minhocas, a entregar a seu senhor Daniel Moreira da Costa, ou no Recife, no pateo do Carmo n. 1, que será generosamente gratificado.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição fiel cada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, escrava e sadia, procure na rua da Imperatriz n. 3, loja, ou no Monteiro confronte a estação.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja sadia; na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações, a sua extrema pobreza.

Copeiro

No Chora-menino, setima casa, precisa-se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Pôço, comarca de Palmares, de propriedade do abaixo assignado, em a noite de 5 para 6 de junho do corrente anno, os escravos seguintes:

José [vulgo Catraio], de altura regular, cheio do corpo, côr fula, idade 60 annos, mais ou menos, quasi sem barba, pés feios e com os dedos minimos encolhidos para traz, um peito mais alto que o outro, uma das mãos é mais grossa.

Basilio, fula, altura e corpo regulares, idade 25 annos, mais ou menos, beiços grossos, ladino, tem junto dos dedos minimos das mãos dous signaes á semelhança de outros dedos, testa e rosto redondos, foi escravo do fallecido major Francisco Pinto da Silva Valença; ambos os escravos são carreiros de engenho, e desconfia-se que tenham tomado o caminho de S. Bento, em Garanhuns. Roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo, e finalmente a qualquer pessoa, que os mande apprehender e conduzil-os ao dito engenho, ou ao Recife, á rua de Pedro Affonso n. 43, a Genuino José da Rosa, que se gratifica generosamente.

Austriclino de Castro Sá Barreto.

— Na rua do Rangel n. 43, 1º andar, precisa-se de uma ama para cozinha, paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: no caes do Ramos n. 32, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama secca: rua de S. Francisco n. 72.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua de Vidal de Negreiros n. 148. Com urgencia.

COMPRAS

Garrafas

vasias de vinho do Porto, compra-se a 10$000 o cento, sendo limpas.

42 — CAES CAPIBARIBE — 42

VENDAS

— O Dr. Casanova, tendo de retirar-se para a Europa por incommodos de saúde, vendo o seu sobrado no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, onde esteve a photographia allemã, rende 2.300$ annual, tem muitos commodos e se acha em perfeito estado.

— Vende-se uma masseira, tendedeira, cabide, balcão envernisado, caixão e um cylindro inglez; a tratar na rua Thomé de Souza n. 6.

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido: na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado: ditos brancos finos bordados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Fogos para os festejos

Nas noutes de

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Fogos americanos, caixas sortidas
Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 ballas e jirão.
Craveiros, rodas de cores, foguetes grandes e pequenos.
Fogos de bengala com duas cores, grande e pequeno.
Illuminações moirões, rodinhas, chafarizes e rosas.
Morteiros e bombas.

Fogos chinezes, caixas sortidas
Para salão
Rãs, traques estrellas e cobras.
Bombas de cores e luzes romanas
Morteiros grandes e pequenos.
Foguetes com dous rabos e pistolas.
Rodas japoneza e rodinhas.
Relampago, diabo a quatro e craveiros.
Leques abertos e feichados e fogos de bengala
Figuras comicas e arame electrico.

Fogos nacionaes
Pistolas de cores e brancas.
Illuminações, rodinhas e foguetes do ar.
Busca pés grandes e pequenos.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

Attenção

Vende-se uma refinação bem montada e melhor localisada: na rua Vidal de Negreiros numero 71.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

Cimento

De Portland, marca PIRAMIDE e d'outras marcas, vendem

Parente Vianna & C.
59 — Rua do Marquez de Olinda — 59

— Vende-se a taverna a rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos, propria para principiante: á tratar na mesma.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Faiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de outros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RA..ALHO

Rua do Marquez de Olindo n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell... tem tido prova sufficientemente a sua boa qu...dade e modico preço. A' ellas, pois, antes ... se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro facetado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Lembrança para S. João

Fazendas baratas

ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 410 réis o covado.

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:

Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.

Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc., etc.

Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.

Binoculos de metal.

Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.

Sobre-tudos de casemira impermeiavel.

Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.

Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mescladas, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Para fazer flores.

Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes

Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:

Vinho velho do Porto.

Vinho muscatel de Setubal.

Vinho Madeira.

Vinho de Elvas.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.

Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.

Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.

Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.

Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.

Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao de seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.

Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 2.0 réis, idem.

Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.

Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 4.0 réis, idem.

Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.

Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 180 réis, idem.

Gretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.

Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.

De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$5.0; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$...0

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de...., 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretenes lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Fogos de artificio

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

Tavares de Mello, genro & .

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto

Escumadeiras.

Passadeiras.

— Traques superiores Golden Dragon a 3$500 cada caixa com 40 cartas.

Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.

Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.

Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas,

Arroz de superior qualidade.

Feijão branco do Porto.

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 140 e 560 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpação de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos natuaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellis, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 6$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forr das para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com cezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Aproveitem a pechincha

PARA CALÇAS

Brins inglezes a 600 réis o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de brins inglezes de puro linho e cores inalteraveis, proprios para calças e paletots para homens e roupa para meninos de escola, sendo fazenda muito encorpada com padrões miudos, claros e escuros. Esta fazenda seria para muito mais dinheiro, se não se tivesse feito grande pechincha na compra: liquidam-se a 600 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se amostras.

Castorinas

Nova fazenda para calças, a 500 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se um grande sortimento de castorinas de cores claras e escuras, sendo fazenda á imitação de casimira e muito encorpada, com as cores seguras, proprias para roupas de homens e de meninos. Esta fazenda é de muito maior valor e vende-se a 500 réis o covado, dando-se amostras: na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, n. 40.

Cretones francezes a 280 réis

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende se uma grande quantidade de cretones francezes escuros para vestidos, fazenda muito boa e de cores inalteraveis, a qual sempre se vendeu a 360 réis, e liquida-se a 280 réis o covado: só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Quinta do Barrosa

Vinho de pasto

Chegou nova remessa deste vinho, engarrafado, fraco, em caixas de duzia, superior a Bordeaux, proprio para particulares, em casa de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus numero 34.

Venda de predios

Vende-se as casas terreas seguintes: rua do Visconde de Albuquerque n. 166, rua da Ponte Velha n. 47, em chão proprio, rua de S. João n. 63 FG e n. 63 E, e na rua das Larangeiras n. 20, foreiras; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, de manhã até as 11 horas, e á tarde das 3 horas em diante.

— Vend se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

A Rosa dos Alpes

12 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipear, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especises.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de outras, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha e mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e setinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos rua do Barão da Victoria

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos 50 0/0

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$2.0! é para acabar; idem.

500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$0.0 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nanzeck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crépe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.

Quem vende?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma,

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras,

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.

UNICOS AGENTEE EM PERNAMBUCO:

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Batedores

Na refinação da rua do Brum n. 56, aceita-se alguns batedores, e paga-se bem.

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

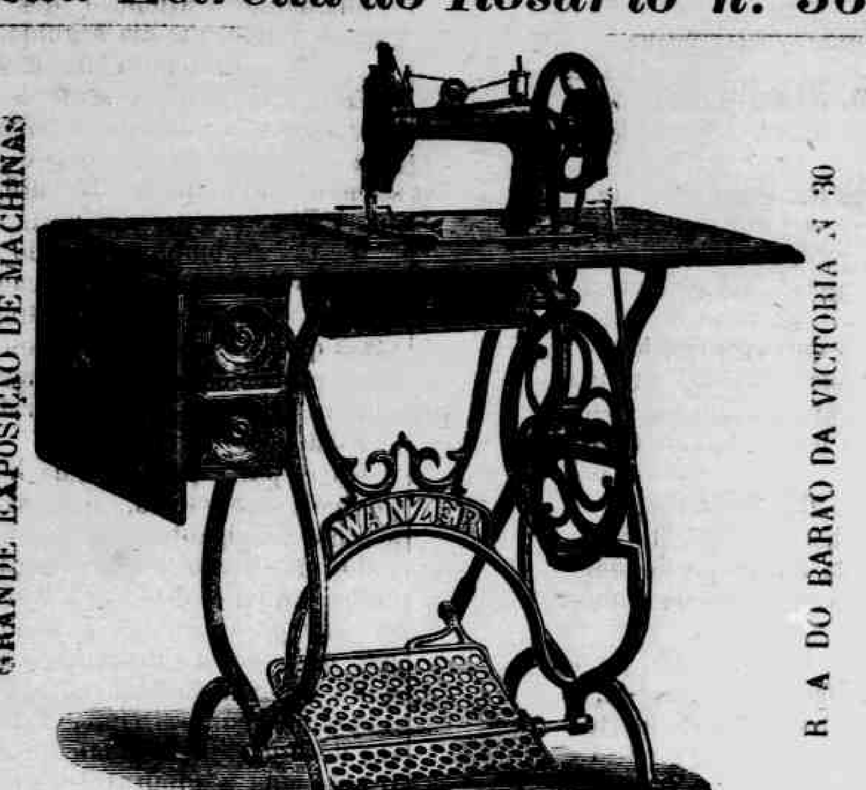

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000 e em porção fazem desconto conforme a quantidade: teem sempre especialida de não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR

DO

SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas, panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios

J. C. Levy & C.

PHARMACIA FRANCEZA

25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.º andar.

PERNAMBUCO

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.

Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradeci... pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos de porcelana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1,º andar

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 55$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toilettes das excellentissimas amantes deste bello divertimento.

Plissès e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou, lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

ILEGÍVEL

VARIEDADE

CANDIDA

(A' LANDELINO CAMARA)

Como ės bella ! .. como ao ver-te,
podia deixar de amar-te,
se tens uns risos de inerte,
uns risos feitos sem arte ? !...

Em ti eu vejo os scismares
dos corações penitentes,
— a languidez de uns cantores,
— a pallidez dos descrentes.

Teu olhar — setta ferina
sangrando ao peito — paixões,
— tem a friez da neb ina...
— tem o ardor dos vulcões !

Quando de ti'stou auzente
um dia só, um siquer,
Sinto que fico doente
Como quem está p'ra morrer.

E como deixar apoz, logo
de supplicar-te. oh, querida.
— um abraço feito de fogo,
— um beijo feito de vida.

Candida flor do vergel
de minha vida sem flores,
— troca em beijos de mel
os meus protestos de amores.

Como ės bella ! como, ao ver-te,
Podia deixar de amar-te,
se tens uns risos de inerte,
uns risos feitos sem arte !

1881.

OVIDIO FILHO.

REFLEXÕES INTIMAS

Traz a vida o desgosto, e a dor succede,
Mal pensára em meus sonhos de criança,
vi sumir-se no occaso essa esperança,
e ao suspiro final ella precede !

Risos e festas
da mocidade,
causam-me hoje
viva saudade

Tudo descrença !
tudo tormento !
encho-me aos poucos
de desalento.

Se quem podera
dar-me a ventura,
tivesse um'alma
toda brandura ;

Se a quem adora
me idolatrasse,
se o mesmo fogo
lhe devorasse ;

Se sempre e sempre
no puro peito,
um santo affecto...
tivesse effeito.

Mas como pode,
se eternamente
fere minh'alma
tão cruelmente ?

Mas como pode,
se a confiança
ella retira
desta alliança ?

E vem a sorte
por mão da ingrata,
dar-me a existencia
que ella retrata.

E o triste Bardo
que ausente estando,
— goza soffrendo
— ri-se chorando !

E' que os carinhos !
de sua amada,
sente-os perdidos,
sente-a mudada.

Por isto jura,
— tendo razão ;
que sente a morte
no coração.

J. DUARTE FILHO.

1880.

Collegio Abilio, filial

(*Editorial da Gazeta de Barbacena—20 de março de 1881*)

Desde sua installação nesta cidade, o collegio Abilio, filial, nos tem merecido toda a attenção e interesses pelos serviços valiosos que veio prestar á mocidade mineira.

No intuito de divulgar ainda mais, se é possivel, o merito do seu illustrado director, o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, e os documentos, justificativos de suas aptidões e desvelos pela educação dos alumnos que lhe são confiados, entendemos transcrever hoje nas columnas de nossa folha, o que, a respeito de uma conferencia que o illustrado Dr. Abilio fazia a seus alumnos, escreveu na *Reforma* de 23 de abril de 1875, o Dr. Cesario Alvim, insuspeito apreciador dos dotes de tão eminente preceptor.

E' tanto mais valioso o documento (assim podemos chamal-o) quando o Dr. Cesario Alvim casualmente entrou no collegio, n'um dia em que o Dr. Abilio satisfazia a uma das muitas condições do seu programma de ensino.

D'aqui se deprehende que o illustrado pedagogo na falta por meio algum ao severo cumprimento de seus deveres, tanto no que tende a instruir a mocidade, como no que diz respeito a educal-a.

O collegio Abilio, filial, á testa do qual se acha o incançavel educador, satisfaz as as mais exigentes condições de asseio, de alimentação, de ordem e de ensino.

Chamamos a attenção dos interessados para o artigo que em seguida publicamos.

UMA CONFERENCIA

Estive hontem presente á uma conferencia, mas, de genero diverso das que foram officialmente iniciadas e officialmente se mantêm nos luxuosos edificios destinados á educação popular nesta côrte.

D'estas me tenho esquivado por amor da salvação eterna que o peccado da inveja difficulta ; por quanto, delinqui todas as vezes que a curiosidade levou-me áquelles templos de eloquencia domingueira de onde sempre sahi com o coração ralado !

E não era para menos !

Ouvir por espaço de uma hora a palavra animada de sabios, devassando, este á á olhos de gigante, e de gigante inspirado, todos os segredos «da civilisação do XIX seculo», aquelle dizendo á historia universal—*surge*—porque é minha intenção tornar *palpavel* a este publico a philosophia dos seus acontecimentos, laço invisivel que os prende, como o cimento as pedras soltas de um edificio ; aquelle outro, penetrando com a admiravel intuição do genio que não precisa estudar por ser o seu forte o invento, o dominio pouco accessivel das artes, fazendo a critica dos pintores e a comparação das escolas, arrancando dos, em apparencia, mais insignificantes traços de uma pintura á fresco a revelação clara e palpitante da indole e costumes dos povos naquelles tão idos tempos, precisanndo mesmo, com a certeza mathematica, o estado de bom ou máo humor em que deveria estar o artista ao correr na palheta o delicado pincel que os ia informar, é para sentir-se n'alma, completamente erma de elementos para bem ouvir, comprehender e applaudir consciencioaamente tanta cousa sublime, o sentimento pecaminoso de não poder obrar iguaes prodigios !

Os ignorantes, em cuja fileira bem percebo que me acho alistado, retiram-se dessas conferencias com o espirito por tal fórma deslumbrado, que ainda recobrada a calma, podem dar uma idéa do que ouviram !

Recordam-se apenas de que, ao verem o orador tendo as faces ligeiramente affogueadas e os cabellos em artistico desalinho torna-se o alvo de cordiaes comprimentos de outros sabios, pronunciaram esta phrase que nada tem de lisongeira para si :

— Quando poderei fallar assim, para ser victoriado pelo mesmo modo ?...

E, o que é peior, uma voz intima a responder-lhe :

— Oh ! nunca !

E quem pecca por seu gosto ?

E' da moda, entretanto, ouvir-se conferencias desde que não se póde fazel as.

***

Fui escutar uma, tendo por unicos companheiros as creanças de um collegio, onde ellas se verificam todas as quintas-feiras.

Não as fiz por festa o director, e por isso estava elle alli só, em meio de centenas de meninos, sol da experiencia que lhe pareceu, a insinuar n'aquelles coraçõesinhos abotoados pela innocencia, raios proporcionaes de sciencias e de dever.

Quem como eu o vir assim entregue ao bem dito labor de mestre, rodeado e attentamente escutado pelos pequenos discipulos, formará uma idéa approximada da maneira mysteriosa pela qual a seiva de robusto tronco visita e vivifica os tenues e mimosos rebentos que o estreitam.

O illustre mestre e director a quem me refiro está destinado a realisar a mais benefica revolução em o nosso ensino.

Tem um systema simples e regular, base principal de todas as suas firmes evoluções no campo da instrucção.

O seu primeiro cuidado é disputar aos pais dos meninos, com os quaes divide a confiança e a affeição destes, de modo que sem a paixão que obseca as mais das vezes o instincto paterno, incapaz, por isso, de ver que nem sempre é conveniente o que mais agrada ao filho, objecto dos seus extremados affectos, vai o digno cidadão, dos mais revolucionarios que conta este paiz, cumprindo a sua santa missão, ladeado pelo dever que não cochila e pela amisade calma que se não oblitera.

Fui presente a festa que nesse collegio houve, não ha muitos dias, por occasião de serem alli destribuidas as palmas da victoria aos mais extrenuos combatentes do anno lectivo.

Musicas, flores, corôas, em honra dos distinctos, encheram-me a alma de saudades pelo tempo da adolescencia que agora vejo, correu-me bastante desaproveitado, e deixaram-me no espirito a passageira impressão de uma festa passada entre risos e saudações.

Confesso, porém, que a despretenciosa conferencia de hontem tocou-me mais intimamente, porque pude testemunhar o modo simples e efficaz pelo qual se vai preparando aquella esplendida e auspiciosa milicia do porvir.

Com que sincera e funda emoção, patente pelas lagrimas de contentamento que denunciaram, não referio o notavel preceptor a historia de uma licença que lhe foi concedida pelos seus alumnos para um pequeno passeio fóra da côrte !

Licença de dicipulos ao director e mestre !

Como se não horrorisarão os que entendem ainda que as criancinhas não devem levantar os candidos olhinhos para aquelles a quem está confiada a sua educação !

Pois houve a permissão dada nas condições em que refiro.

Teve o director de ir a Petropolis e deixou recommendados ás pessoas que lhe fariam ás vezes os meninos do seu collegio.

Ao regressar, após tres dias, foi informado de que nem tudo tinha corrido a medida dos seus desejos.

Não castigou os culpados ; reuni-os e... queixou-se !

Inspirada queixa que foi essa !

Conseguio despertar o instincto do bem para sobrepujar o do mal que o castigo alentaria, offendendo os estimulos do brio, sensitiva d'alma á que se não toca impunemente !

D'este incidente insignificante aliás nasceu a idéa original de solicitar o mestre de seus alumnos uma licença para fazer uma outra viagem a que se via forçado. Reuni, disse elle, entre os risos de contentamento do seu miudo auditorio, todos os meus discipuios e lhes perguntei :

— Qual de vós se oppõe a minha sahida por tres dias ?

Aquelles que estiverem dispostos a conceder-me a permissão que solicito levantem as mãos para o ar !

Todos a uma o fizeram !

Ao regressar da viagem, accrescentou o digno brasileiro, os abraços geraes que me estreitaram, foram-me eloquentes attestados de que nada havia occorrido de desagradavel em minha ausencia !

E' que os homensinhos de bem ficaram confiados a si mesmos !

***

Bemdido obreiro que assim constrùe em tão solidas bases o edificio da nossa futura grandeza !

Quando as paixões politicas rugem cá por fóra, e esta sociedade dá mostras de que passa pela mais grave das crises, pois, tem quasi tocado ao triste periodo da indifferença publica pelos acontecimentos ao acaso desenrolados, vós e os vossos companheiros votados á educação da infancia, podeis embevecer-vos ante a idéa de que manipulaes nos laboratorios da sciencia os antidotos destinados a combater o veneno que bem alquebradas já traz as forças desto grande imperio !

E estou a querer fazer politica nestas paginas tambem !

Dirijo as mais cordiaes felicitações ao Sr. Dr. Abilio Cesar Borges.

Cesario Alvim.

LUIZ DE CAMÕES—POR MIGUEL DE LEMOS. 1 vol.—Paris. 1880

Entre os muitos e importantes trabalhos de critica historica e litteraria que, sobre Luiz de Camões, foram publicados durante as festas do tricentenario, não lemos nenhum mais substancial e lançado com maior lucidez e espirito de generalisação do que aquelle que, em lingua franceza, foi impresso na *Revista Occidental*, de Paris, pelo illustrado brasileiro o Sr. Miguel de Lemos.

Hoje, que se acha reunido em um bello volume esse notavel estudo, é com satisfação que recommendamos a leitura de tal obra, documento valioso da aptidão e conhecimentos litterarios de seu autor.

Filiado a uma escola philosophica que rompeu com os velhos processos criticos e formulas consagradas pela analyse escolastica positivista da seita puritana, que se diz a depositaria do pensamento do Mestre : o Sr. Miguel de Lemos descortina horisontes novos na obra do epico portuguez, e, com largueza de vistas, elucida questões litterarias e sociaes que se prendem ao descobrimento das Indias e ao poema que o celebrou.

No estudo que fez ha novos pontos de vista, não tanto com referencia á biographia do poeta como na apreciação dos *Luziadas*, e da influencia que Luiz de Camões exerceu entre os seus contemporaneos, e posteriormente.

Entretanto não é o livro do Sr. Miguel de Lemos um desses museus ethnographicos e prehistoricos, como é moda hoje fabricar a pretexto de Sciencia Nova e moderna systematisação de idéas, que motivaram de Alexandre Herculano a denominação de—*gongorismo scientifico*.

O Sr. M. de Lemos o diz, e o prova, fugindo sempre dessa anarchia erudita, que não tem raizes no methodo de A. Comte.

O seu livro divide-se em tres partes.

Trata na primeira dos antecedentes historicos de Portugal ; na segunda faz a biographia de Camões ; na ultima analysa a obra do poeta immortal.

Ha, na primeira secção, paginas admiraveis, taes como as que apreciam a formação da nacionalidade portugueza, e as consagradas ao infante D. Henrique e á escola de Sagres.

Na apreciação, porém, dos vice-reis da India, o critico não tem a serenidade precisa e mostra-se impressionado pelos arroubos do epico, que em todos elles vio varões fortissimos e magnos.

Oliveira Martins conta-nos, de modo á arrefecer todos os enthusiasmos gerados pela epopeia, o que foram as depredações e matanças na India, e qual a verdadeira estatura daquelles capitães em quem poder não teve a morte...

Com excepção de D. João de Castro, que elle qualifica de *Santo*, Oliveira Martins mostra-nos :—Francisco de Almeida a deixar um rasto de sangue por todo o mar das Indias, e, allucinado pela morte do filho, devastando a costa de Guzarate ; Affonso de Albuquerque, um doudo de genio, avançando no meio de um coro de affliçção pela costa da Arabia, mutilando os prisioneiros em Kuriat, reduzindo Orfacate á cinzas, saqueando Malacca, e apoderando-se de Hormuz depoois de ameaçal-o tambem com o saque e incendio.

Agrupados em torno desses vice-reis, *que eram os segundos negociantes das Indias por isso que o rei de Portugal era o primeiro ;* Diogo de Mello, pelos seus crimes condemnados á morte pela Relação de Lisboa ; Vam de Sampaio e Pedro de Mascarenhas, delapidadores e devassos, e mais *uma hora vomitando fogo que desgraçou os naturaes.* (*)

Força é confessar, que semelhantes heroes foram os modellos, em saque e crueldades, para Warren Hastings, que entretanto a Inglaterra não reconhece como herôe da India.

Na sessão biographica o Sr. Miguel de Lemos segue as notas do Visconde de Jurumenha e as de Theophilo Braga. São de facto os mais seguros guias.

Por isso o distincto positivista brasileiro apresenta-nos um Camões que não é nem o das lendas quasi homericas, nem os dos romances de capa e espada.

Nelle, sobretudo, o patriota é estudado com fina observação e perspicuidade, fazendo-nos comprehender a emoção de que foi tocado o poeta, ainda criança, pelas façanhas dos grandes batalhadores de sua patria, e a intuição do papel glorioso que Portugal exercia nas expedições maritimas.

A grande individualidade do cantor e do soldado é perfeitamente accentuada.

Na terceira parte de seu livro, julga o Sr. M. de Lemos da obra de Camões.

São dignas de meditação as suas idéas sobre a formação da lingua portugueza, e o mais que diz relativamente ao accrescimo do vocabulario luzitano com as palavras dos invasores da Peninsula.

Com muita erudição e criterio analysa a influencia germanica exercida pelos Visigodos, a dos Arabes, e a da poesia provençal no periodo dos trovadores, quando, segundo A. Comte, os esforços estheticos serviam para a elaboração de diversas linguas modernas do Occidente.

Não menos eloquente é o capitulo em que discute as influencias que agiram sobre Luiz de Camões, quando, emprehendia os *Luziadas*.

A influencia feudal nos episodios cavalheirescos ; a catholica no muito que ha de religioso em seu poema ; a classica pela mythologia e observancia de regras grecolatinas ; e o presentimento do regimen pacifico e industrial originado pela descoberta das Indias.

Insiste, e com razão, neste ponto de alto valor sociologico, porque, na escolha do assumpto , o objectivo do poeta não foi somente a narrativa de guerras mais ou menos grandiosas, mas os resultados provenientes do estabelecimento de relações maritimas entre o Oriente e o Occidente, e a reacção commercial que se seguio.

E o illustre critico mostra como o poeta demora-se e se apraz na descripção dos lugares descobertos e na enumeração de suas riquezas e productos naturaes.

Apontando a mistura dos episodios mythologicos com os christãos e desdenhando da interpretação hizarra que varios commentadores, como Duperron, deram a essa mistura, o Sr. M. de Lemos com grande fundamento acha que taes explicações fazem aquillo que, no Positivismo, chamase—complicar a hypothese.

Essa antiga objecção sobre o parallelismo da mythologia pagã com o christianismo nos *Luziadas*, na qual tanto se ha exercido a severidade da critica, não tem ficado sem resposta satisfactoria, como affirma o Sr. M. de Lemos.

A resposta tem sido essa mesma que nos dá o distincto commentador do poema :

« Il est clair que des natures vraiment poetiques, placées dans certaines conditions, devaient éprouver je ne sais quelle repulsion pour ce ciel glacé du christianisme, et lui preférer les charmantes fictions de la Gréce. »

Sem duvida. A necessidade de ser historico obrigou o poeta a dar ao Gama a religião que este professava, e della extrahir o maravilhoso ; mas a obrigação de ser do seu tempo, desse periodo medievel, em que, como bem diz o Sr. Lemos, poetas que não acreditavam em Jupiter tinham de dar-lhe lugar em suas obras, forçava-o a não renegar dos *aureos numes d'Ascreo*.

E' certo que Chateaubriand pretendeu demonstrar—sentimento por sentimento, paixão por paixão—que os poetas christãos trataram de tudo com mais brilho e mais humanamente de que os poetas pagãos, mas o autor do *Genio do Christianismo* em mais de um ponto deixou de ter razão.

Sem referirmo-nos a Torquato Tasso, por isso que o apparecimento de sua *Jerusalem*, onde o christianismo alliase á magia, é posterior aos *Luziadas*, ahi está o *Orlando Furioso* para desculpar a mistura de duas ou mais religiões no maravilhoso de um poema.

Não são simplesmente sortilegios e nigromancias de Merlin que figuram á par de scenas, como a do paraiso terrestre, onde S. João e Enoch discreteiam com Astolpho, que, embarcando no carro de Elias, faz uma viagem á lua ; ha tambem no poema de Ariosto a confusão do paganismo não só nos combates com as Chimeras e Harpias, como na genealogia quasi olympica do Rogero, o descendente de Hector.

O mahometismo tambem figura nelle com as suas ficções.

Nesse ponto da critica ha uma proposição do Sr. Miguel de Lemos que não nos parece perfeitamente exacta : é quando o illustre escriptor diz que « a philosophia da Historia justifica hoje a antipathia que levou todas as grandes naturezas meridionaes a rejeitar esse novo christianismo (a Reforma de Luthero) despojado das instituições que fizeram a efficacia moral e social do catholecismo. »

Onde *todas* essas grandes naturezas meridionaes que rejeitaram o novo christianismo ? Como e quando a philosophia da Historia justificou essa antipathia pela Reforma ?

Por ventura Calvino, o fundador do protestantismo em França, não era uma grande natureza meridional, elle perante quem Voltaire e Rousseau tinham admirações ?

E o edito de Nantes não foi um grande movimento de sympathia pelo novo christianismo ? E nome como os Coligny, Henrique de Navarra, e Condés, não são nomes de grandes naturezas meridionaes ?

O sabio historiador Henri Martin disse :

« A Reforma propagava-se sobretudo pelas lettras, não porque todos os litteratos si inclinassem ante os dogmas de Luthero e Zwinglo, mas porque todos aspiravam ter, com a Reforma, o livre exame, o livre vôo do espirito e da sciencia. »

Si estas reflexões levam-nos a crer que as grandes naturezas meridionaes não rejeitaram o novo christianismo ; da justiça que a philosophia da Historia fez densa antipathia, força-nos á duvidar a palavra de Guizot, quando affirma, na *Historia da civilisação na Europa*, que os serviços prestados pelo protestantismo, depois que a Humanidade chegou a idade adulta, são iguaes aos do catholicismo nos seus primeiros seculos.

Si é certo que para o poéta ha muita severidade nessa religião reformada e austera, que não falla á imaginação mas simplesmente á razão, não é menos certo que já um notavel escriptor (1) exclamou :

« Cousa sorprendente ! Augusto Comte é um dos mais firmes defensores do Clero da média idade, como se póde ver na sua *Philosophia positiva*, pags. 329, 331, 339 e seguintes. »

O illustrado Sr. Miguel do Lemos, qualificando os *Lusiadas* de obra eminentemente nacional, não tem razão quando assevera que todavia é uma obra pouco accessivel ao vulgar.

Como não, quando são eminentemente populares, alguns dos episodios dos *Lusiadas*, taes como o de Ignez de Castro, do Adamastor, a invocação, Ilha dos Amores e muitos outros !

Por ventura o gondoleiro veneziano, que canta e varia as estrophes do Tasso, sabe á *Jerusalém* por inteiro, ou apenas alguns de seus episodios ?

E quem deixará de dizer que o poema do Tasso é accessivel ao vulgar ? O mesmo acontece com os *Luziadas*.

Traduzindo alguns trechos do poema, o Sr. M. de Lemos o fez com rara felicidade. Na sua prosa scintillante e artistica está a poesia mysteriosa, solemne, cheia de cor e de vida, que tanto distingue o Homero luzitano.

São fidellissimos aquelles trechos vertidos do poema, alguns descriptives e de uma verdade admiravel, outros contemplativos, idealistas, verdadeira chuva de perolas e flores.

O leitor francez, por aquelles excerptos fórma juizo perfeito da grande epopeia portugueza.

Nada diremos do modo por que o distincto Sr. Miguel de Lemos maneja a lingua franceza. Falta-nos a competencia precisa.

Pelo correntio da phrase e pela sancção de um tal trabalho ser inserido em uma revista de tal importancia, como a *Revista Occidental*, acreditamos que o illustre pensador e critico brasileiro é tão senhor do nosso como do idioma francez.

Felicitamol-o pelo seu notavel livro, e ainda mais por ter dado tão bella copia do Brasil no estrangeiro.

JOAQUIM SERRA.

(*) As palavras em italico são de Oliveira Martins.

(1) Erskine May—*Historia da Democracia na Europa.*

Viagens e aventuras das plantas

Tudo viaja neste munto : o vento e as nuvens, as montanhas de gelo e os rochedos arrastados pelo gelo e pelas tempestades : os animaes, nos diversos espaços, segundo as suas variadas conformações e o homem por tada a parte com os seus engenhosos meios de locomoção A terra inteira viaja com tudo quanto traz á superficie e com o que encerra nas suas entranhas. Viaja desde manhã até a noite ; do começo ao fim do anno. Gyra noite e dia na immensidade. Traçou-lhe Deus o caminho d'onde ella se não desviará. Neste movimento universal, a planta conserva a sua fixidade, a planta grande ou pequena, arvore ou arbusto, fronda colossal ou herva humilde. Cahirá a arvore sob o machado do rachador, serão cortadas pela fouce a herva e a espiga ou arrancadas pelas mãos da criança ou do botanista. Para se mover a planta não fará por si propria o menor movimento ; quando morta, pode ser transportada para muito longe ; em vida fica presa ao solo, onde criou raiz ; não viaja.

Não. Porém viajam as suas sementes em grande numero, atravez os elementos. Algumas tem pennachos como os volantes de que se servem as crianças ; outras azas lateraes ou circulares. Elevam-se ao ar como as mariposas e vão cahir muitas vezes longe das capsulas d'onde partirão ; outras, uma ligeira penugem, uma poeira finissima que cahe sobre nós, no campo e que sem o sabermos, semeamos a cada passo ao longe dos caminhos.

Fluctuam outras na agua, conservando o seu principio de germinação. Da costa d'Africa, as correntes regulares acarretam os pesados fructos da palmeira, para a India. As correntes do Atlantico levam atè ás costas da Noruega fructos do coqueiro e as castanhas do cajú.

As sementes das arvores e dos arbustos são outras vezes levadas a grandes distancias pelos passaros. E' assim que em Ceylão se propagou a canelleira, nas Molukas a muscadeira, e que ao norte da Europa, nos valles da Dinamarca surgio o fructuoso trigo candial, chamado a *espelta* dos passaros.

Cooperão involuntariamente outros passaros para a propagação das plantas. O esquilo dissemina os fructos do pinheiro ; tentando tiral-os do involucro resinoso que os contém. Os ratos, o arganaz, a marmota, que se preocupam, com o futuro levam para passar o inverno, fructos e sementes e esconde-os sob a terra. Estes previdentes animaes talvez que não possam voltar aos seus celleiros e, quando se lhes esgotam as provisões, as sementes intactas germinam na primavera.

Nos pantanos formados pelas aguas estagnadas ver-se-hão germinar sementes espalhadas pelo vento ou pelos passaros.

Nenhum indicio de geração expontanea.

A disseminação das plantas é uma lei providencial de que o homem é o agente activo.

De uma para outra região, o homem transporta os vegetaes que lhe agradam á vista ou servem ás suas necessidades.

A França deve a estas habeis importações as mais bellas flôres e os melhores fructos. Da Syria veio-nos a rosa de Damasco, a figueira, a oliveira, a amoreira ; da Armenia a vinha e o damasqueiro ; da Persia o jacintho, o raiuunculo, o melão, a nogueira, o pecegueiro ; da India, a cevada, a aveia e o trigo.

Assim se effectuam as migrações das plantas pelo ar, pelos rios e oceanos pela acção dos animaes e sobretudo pela intelligencia e actividade do homem. Assim se estende de zona em zona o mundo vegetal até ao *nec plus ultra* dos climas rigorosos.

Ha no mundo vegetal, como no mundo dos homens aventuras singulares, destinos estranhos, fortunas subitas e inesperados revezes.

O papyrus foi glorificado pela antiguidade :

D'Homère et de Platon durant les premiers ages
Les papyrus du Nil conservaient les ouvrages.

As madeiras de marcenaria e de tintura foram por muito tempo desconhecidas ou abandonadas. Nos fins do decimo setimo seculo. um navio mercante, não tendo outro lastro, trazia da America Central muitos troncos de mogno e desembarcava-os em Inglaterra. Foram por muito tempo desprezados. Um dia, por acaso, um operario revellou então as cores desta exotica madeira a finura e dureza do póro e brilho da superficie polida. Bem depressa quizerão fazer desta madeira toda especie de mobilia de luxo e navios mercantes partirão para ir procurar o tal mogno cujo valor ninguem até alli havia comprehendido.

Quasi na mesma época, um chefe de flibusteiros, o valoroso Grammont apoderava-se de Campeche. Para celebrar a festa de S. Luiz deitou fogo a grandes pranchas de madeira empilhadas no porto. Era o verdadeiro *pało de tintura*. No seu fogo de artificio o nosso capitão queimou perto de 200,000 escudos.

(*Continua*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 130

VII

— Não se apresentará mais no castello- balbuciou ella, faz bem. Se Cora, deixando de o ver, se esquecesse delle ! Mas vem de noite... que imprudencia ! que loucura ! Os negros que fazem a ronda estão armados e a ordem é inflexivel : ordem de atirar sobre quem quer que seja, que lhes pareça suspeito. Meu Deus, se Leopoldo se deixasse sorprehender... se se deixasse matar.

As reflexões de Maria tornavam-se lugubres, e seu rosto entristecia.

Bateram vivamente á porta.

— Quem está ahi ?

— Eu, Carmen.

— Entra, minha irmã.

— Não posso, a porta resiste.

Maria correu a abril-a.

— Venho buscar-te, não ouviste a sineta ?

— Ouvi e ia já descer.

— Porque te fechaste por dentro ?

— Sentia-me indisposta, e queria dormir.

— Estás melhor agora ?

— Sim muito melhor.

— Vem então.

— Já vou.

As duas irmãs, ás quaes Dolores se reunio na escada, desceram para o salão onde as esperava Leonel Warton em companhia de Thiago Hervieux.

Este ultimo, curvando-se e segurando o chapéo com a mão esquerda, saudou tres vezes consecutivas com a maior elegancia e distincção.

— Queridas primas, disse Leonel, apenas tiveram occasião de ver este cavalheiro uma vez de relance, pelo que não pude apresental-o como desejava, reparo hoje essa omissão. O Sr. Thiago Hervieux, um novo amigo, com quem conto completamente, e tenho para isso muito boas razões.

As tres moças inclinaram-se.

— Este caro Leonel, tem razão em contar comsigo, minhas senhoras, disse o tosco personagem com um incrivel contentamento de si mesmo... nada póde igualar á minha dedicação por elle a não ser a minha admiração por vós, admiração sem limites, como a sua belleza.

Carmen, Maria e Dolores trocaram um olhar.

Este galanteio brusco e banal, esse cumprimento vulgar, causava-lhes uma especie de estupor.

— D'onde sabe este senhor ? perguntaram ellas em *in petto*.

Leonel parecia encantado.

— Encantador o madrigal ! exclamou elle : ah ! meu caro Thiago, conserva bem as tradicções dos tempos em que se sabia fallar com as moças. Devo abusar das suas confidencias ? Diz-me que não... Ora ! não me continha. Saibam, pois, senho as minhas primas, que este cavalheiro está apaixonado por uma de voz e muito seriamente apaixonado... e que um pedido de casamento está imminente. Adivinhem a qual das tres se dirigem os protestos do meu amigo.

As moças abaixaram os olhos sem responder.

Não pareciam muito lisongeadas com as vistas amorosas e matrimoniaes que tão subitamente se apoderaram de Thiago Hervieux. Este ultimo, dando um suspiro, tomou uma physionomia de circumstancia.

— Faz mal nisso meu caro Leonel ! balbuciou elle. Obriga-me assim a fallar mais depressa do que eu queria ; collocame immediatamente na posição de pretendente ; suas encantadoras primas vão desconfiar de mim, achar-me exquisito e ridiculo, e não deixarão de ter razão. Serei, portanto, o mais desgraçado dos homens, bem o sabe, se a menina Mary recusar-me permissão para depositar á seus lindos pés sa minhas respeitosas e ternas homenagens.

— Acaba de se trahir, meu querido Thiago ! disse Leonel rindo. Mary sabe agora que as suas respeitosas e ternas homenagens, como tão bem o disse, se dirigem á ella.

— Que se digne aceital as, respondeu o ex condemnado da Roquette, e nada mais posso desejar na terra. Minha felicidade será maior do que a minha esperança.

Ouvindo o que precede, a pobre moça fez-se successivamente pallida como um cadaver e vermelha como uma granada.

Sentia nascer um novo perigo, porém um perigo mysterioso, rodeado de trevas, porque ella não admittia nem por um minuto que Cora pensasse seriamente em lançal-a nos braços desse desconhecido pretencioso, vulgar e repulsivo.

De subito as trevas dissiparam-se.

A vingadora, mais que nunca decidida a sepultar Leopoldo nas ruinas da familia Dereyne, queria primeiro torturar o mancebo pelo ciume, mostrando constantemente ao lado daquelia que elle amava um rival assiduo, diante de quem se abriram de par em par as portas fechadas para elle.

Leopoldo com certeza não aceitaria essa situação, testemunharia energicamente a sua colera ao rival protegido, e Cora servir-se-hia desse rival para ferir o estudante, como se tinha servido do suposto inglez William Dickson para deshonrar Jorge Dereyne attrahido por Carmen.

— Contas commigo minha irmã ! pensou a moça. Não serei mais tua cumplice na vingança ! A vida de Leopoldo está ameaçada ! Por mais fraca que seja, hei de lutar. Consinto em morrer, mas quero que elle viva.

E, dominando a sua emoção, sentindo a imperiosa necessidade de embalar a vingadora, não offerecendo aos seus projectos a menor resistencia apparente. levantou a cabeça e pareceu sorrir ás ultimas palavras de Thiago Hervieux.

Cora observava sua irmã com uma attenção inquieta.

O primeiro desfallecimento de Mary não lhe havia escapado, porém podia ser attribuido á sorpreza.

Vendo tornar-se calma e alegre de uma maneira tão rapida e tão completa, Cora disse comsigo :

— Miguel Servan e Jocelyn enganam-se. Estava bem certa de que a filha de Noemia não podia amar um filho de Marçal Dereyne

O copeiro veio annunciar que o jantar estava na mesa, o Thiago Hervieux offereceu o braço a Mary para conduzil-a á sala de jantar.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42